PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação

INSTRUMENTO JURÍDICO 5669463/2026

CONTRATO Nº 77/2026

Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , como CONTRATANTE, e a OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, como CONTRATADA, para a execução de serviços comuns de engenharia, na forma abaixo.

Aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2026, na Rua Afonso Cavalcanti, 445, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO,** por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pela Exma. Sra. Subsecretária de Gestão Bettina Maria Cantuária Libonati, e a sociedade empresária **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA,** estabelecida na Avenida Ayrton Senna, nº 5500, Bloco 01, Salas 224 225, 226, 227, 228, 229, 230 e 231, Jacarepaguá Rio de Janeiro – RJ - CEP: 22.775-005, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 04.856.692/0001-25, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por José de Souza Filho, têm justo e acordado o presente Contrato, que é celebrado em decorrência do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO - PE- SME Nº 90190/2025, realizado por meio do processo administrativo nº SME-PRO-2024/30810, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021,** pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro – **CAF**, instituído pela Lei nº 207/1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 1/1990, pelo Regulamento Geral do Código supra citado – **RGCAF**, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/1981, e suas alterações, pela **Lei Municipal nº 2.816/1999**, pela **Lei Municipal nº 4.352/06** e pelos **Decretos Municipais nº 17.907/99, 21.083/02, 21.253/02, 21.682/02, 27.078/06, 27.715/07, 31.349/09, 33.971/11, 46.195/2019, 49.415/2021, 51.078/2022, 51.260/2022, 51.628/2022, 51.629/2022, 51.631/2022, 51.632/2022, 51.634/2022 e 51.635/2022**, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da CONTRATADA e pelas disposições deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços comuns de engenharia PARA execução de serviços gerais de manutenção preventiva e corretiva, conservações, reparações, adaptações e adequações das unidades escolares e administrativas da Secretaria Municipal de Educação - 6ª CRE e 8ª CRE, sob regime de Empreitada por Preço Unitário, conforme as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico (Anexo I do Edital nº 90190/2025).

Parágrafo Primeiro – Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no processo administrativo nº 000700.007513/2026-00, no Projeto Básico e/ou, quando for o caso, no Projeto Executivo, na Descrição dos Serviços, no Escopo dos Serviços ou no Memorial Descritivo, no Cronograma Físico-Financeiro, em detalhes e informações fornecidas pelo CONTRATANTE, bem como nas normas técnicas para a execução e conservação dos serviços.

Parágrafo Segundo – A cada alteração contratual, por acréscimo ou redução do objeto, valor ou prazo do Contrato, observados os limites legais estabelecidos nos arts. 125 e 128 da Lei Federal nº 14.133/2021, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total do presente Contrato é de R$ 11.915.694,00 (onze milhões, novecentos e quinze mil, seiscentos e noventa e quatro reais), cuja composição se encontra especificada na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, indexador nº 5102606, do processo administrativo n° 000700.007513/2026-00.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as etapas estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro, indexador nº 5102623, do

processo administrativo n° 000700.007513/2026-00, observada a obrigatoriedade da reserva do percentual de 10% (dez por cento) do valor do Contrato ou da Nota de Empenho para a última etapa, e obedecido o sistema de medições estabelecido neste Edital.

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Segundo – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período–base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando–se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Terceiro – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do(s) serviços efetivamente executados e aceitos no período–base mencionado no parágrafo primeiro, sem que a Secretaria Municipal de Educação esteja obrigada a pagar o valor total do Contrato.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do **FGTS** e **INSS** de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista, declaração de observância das normas de saúde e segurança do trabalho e documentos exigidos pelas normas de liquidação das despesas aplicáveis.

Parágrafo Sexto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sétimo – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Educação e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Oitavo – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

Parágrafo Nono – Será retida a título de garantia complementar da perfeita execução e funcionamento dos serviços, de preferência a conta da fatura final, parcela igual a 10% do valor do Contrato ou da Nota de Empenho, não devendo, consequentemente, a última fatura ser inferior a esta última percentagem, conforme dispõe o art. 463 do RGCAF.

Parágrafo Décimo– A garantia complementar, constituída pelas retenções sobre as faturas, será liberada logo após a aceitação provisória dos serviços, quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado (catálogo de preços do Sistema de Custos de Obras - SCO-RIO, registrado com valores referentes ao mês de dezembro de 2024), observada a Lei Federal no 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA–E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

R = Po [(I–Io)/Io]

Onde:
R = valor do reajuste;
I = índice IPCA–E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;
Io = índice do IPCA–E mensal relativo ao mês do orçamento estimado;
Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO–FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico–financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter–se–á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e

testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.
Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução dos serviços caberá a comissão designada por ato da Secretaria Municipal de Educação. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.
Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços/obas contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Os serviços objeto deste Contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica do Arquiteto e Urbanista Guido Lucas de Souza, CAU: A299784-3, que fica autorizado a representar a CONTRATADA em suas relações com o CONTRATANTE em matéria técnica.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se obriga a manter o profissional indicado nesta Cláusula como Responsável Técnico na direção dos serviços e no local da sua execução até o respectivo encerramento.
Parágrafo Segundo – O Responsável Técnico indicado pela CONTRATADA poderá ser substituído por outro de mesma qualificação e experiência, cuja aceitação ficará a exclusivo critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – MEDIÇÕES

As medições dos serviços obedecerão ao Cronograma Físico-Financeiro, indexador nº 5102623, do processo administrativo n° 000700.007513/2026-00, que será ajustado em função de inícios e reinícios de etapas do serviço, em dias diferentes, no primeiro dia útil do mês.

Parágrafo Primeiro – As medições serão processadas independentemente da solicitação da CONTRATADA. A primeira medição será realizada em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de início, e as subsequentes a cada período de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do encerramento da medição anterior. O último dia de uma medição coincidirá obrigatoriamente com o último dia útil do mês calendário da sua realização. Poderão ser realizadas medições intermediárias cujo último dia não coincida com o último dia útil do mês calendário de sua realização, a critério do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – O processamento das medições obedecerá à seguinte sistemática:

a) Todos os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, indexador nº 5102606, do processo administrativo n° 000700.007513/2026-00, originalmente ou em virtude de alterações contratuais, serão apontados em impresso próprio, assinado pela Fiscalização.

b) O preço unitário dos itens não contemplados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, indexador nº 5102606, do processo administrativo n° 000700.007513/2026-00, incluídos em virtude de alterações contratuais, observados os limites legais, será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

PLO x PUEII
PUII = ----------
PO
Onde:
PUII = Preço unitário do item incluído, referido ao mês base do orçamento;
PEO = Preço (SCO-RIO) do serviço, referido ao mês base do orçamento;
PLO = Preço da licitante para o serviço, referido ao mês base do orçamento;
PUEII = Preço unitário (SCO-RIO), do item incluído, referido ao mês base do orçamento.

Parágrafo Terceiro – Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados, mas não discriminados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, indexador nº 5102606, do processo administrativo n° 000700.007513/2026-00, ou em suas eventuais alterações no curso deste Contrato.

Parágrafo Quarto – Para obtenção do valor de cada medição, será observado, quando cabível, o seguinte procedimento, respeitadas as

quantidades constantes do orçamento oficial eventualmente alteradas no curso deste Contrato:
a) as quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários;
b) o valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais obtidos nos termos da alínea anterior;
c) para efeito de faturamento o valor de cada medição deverá considerar o percentual de redução ou acréscimo proposto pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto – Na medição final ou na medição única será anexado cadastro técnico dos serviços realizados, com todas as plantas, detalhes e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVOS

Na vigência do Contrato, as quantidades dos itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, indexador nº 5102606, do processo administrativo n° 000700.007513/2026-00, poderão ser acrescidas em até 30% (trinta por cento), por item, da quantidade primitiva, a juízo exclusivo da Fiscalização, desde que o acréscimo não altere o valor do Contrato e nem transfigure o objeto da contratação, na forma do disposto nos arts. 124, 125 e 126 da Lei Federal nº 14.133/2021, e sejam observadas as demais disposições deste Contrato.

Parágrafo Primeiro – Em circunstâncias especiais, **devidamente justificadas e mediante prévia autorização do CONTRATANTE**, as quantidades referidas no caput desta Cláusula poderão ser acrescidas em percentual superior a 30% (trinta por cento), por item, da quantidade primitiva, ou substituídos, total ou parcialmente, por outras quantidades de itens novos constantes da tabela de preços adotada neste Contrato dentro do limite de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, desde que as substituições sejam imprescindíveis à perfeita execução do serviço e os respectivos preços unitários conservem o valor da proposta de preços obtido por meio da seguinte fórmula:

$$PUII = \frac{PLO \times PUEII}{PO}$$

Onde:
PUII – Preço Unitário do Item Incluído, referido ao mês base do orçamento;
PO – Preço do serviço na data do orçamento;
PLO – Preço da Licitante para o serviço referido à data do documento;
PUEII – Preço Unitário (SCO-RIO) do Item Incluído, referido ao mês base do orçamento.

Parágrafo Segundo – Para a preservação do valor do Contrato, aos acréscimos corresponderão, sempre que possível e recomendável, supressões de outros itens, em igual proporção, desde que não haja comprometimento do serviço e nem se transfigure o objeto do contrato, conforme o art. 126 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Terceiro – Itens simples ou compostos que não constem originariamente na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, indexador nº 4493608, do processo administrativo n° 000700.006914/2026-34, e que eventualmente se façam necessários, deverão ser incluídos sempre com base nos insumos, composições ou itens relacionados na tabela de preços adotada no Contrato.

Parágrafo Quarto – Poderão ser aceitas variantes do Projeto Executivo, quando houver, para a execução dos serviços, que, depois de analisadas pela Fiscalização, conduzam à redução do preço contratado. Esta variante será acompanhada de uma Planilha de Quantitativos e Preços Unitários que demonstre a efetiva redução do preço referencial. A aceitação das variantes implicará:
a) a contemplação dos seus quantitativos e preços na Planilha Oficial de Quantitativos e Preços Unitários, procedendo-se às adaptações necessárias, com as substituições e modificações indispensáveis e pertinentes;
b) a inalterabilidade dos preços e dos quantitativos das variantes.

Parágrafo Quinto – O CONTRATANTE poderá modificar o projeto ou as suas especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, com alteração ou não do valor contratual, observado o disposto nos arts. 124, inciso I, e 130, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Sexto – A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária, conforme o art. 128 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Sétimo – Nas hipóteses em que for adotada a contratação integrada ou semi-integrada, é vedada a alteração dos valores contratuais, exceto nos seguintes casos:
a) para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;
b) por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites estabelecidos no art. 125 desta Lei;
c) por necessidade de alteração do projeto nas contratações semi-integradas, nos termos do § 5º do art. 46 desta Lei;
d) por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de Seguro Garantia, no valor de R$ 178.735,41 (cento e setenta e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos) equivalente a 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) do valor total do Contrato.

Parágrafo Primeiro – A Secretaria Municipal de Educação se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir–se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

Parágrafo Segundo – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão **descontados da garantia** caso não venham a ser quitados no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro – Em caso de extinção decorrente de ato praticado pela CONTRATADA, a garantia reverterá ao CONTRATANTE para execução na forma do inciso III, do art. 139 da Lei 14.133/2021. Quando a garantia for insuficiente, o CONTRATANTE promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada.

Parágrafo Quarto – A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de **180** (cento e oitenta) dias para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

Parágrafo Quinto – A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

Parágrafo Sexto – No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro–garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar–se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

Parágrafo Sétimo – As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

Parágrafo Oitavo – A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato.

Parágrafo Nono – A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, – fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

Parágrafo Décimo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **7 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Décimo Primeiro – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, de acordo com **o art. 465 do RGCAF**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PRAZO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 120 (cento e vinte) dias contados da referida publicação ou da data estabelecida no memorando de início, se posterior.

Parágrafo Primeiro – Os prazos de cumprimento das etapas são aqueles constantes do Cronograma Físico-Financeiro, indexador nº 5102623, do processo administrativo n° 000700.007513/2026-00.

Parágrafo Segundo – O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Terceiro – No caso de serviços contínuos, o contrato poderá ser prorrogado na forma dos arts. 107 e 106, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e das demais normas aplicáveis.

Parágrafo Quarto – O período de conservação por conta da CONTRATADA será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do aceite provisório, na forma do art. 462 do RGCAF, sem prejuízo da garantia legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CRONOGRAMA

O programa mínimo de progressão dos trabalhos e do desenvolvimento dos serviços obedecerá à previsão das etapas constantes do Cronograma Físico-Financeiro, indexador nº 5102623, do processo administrativo n° 000700.007513/2026-00.

Parágrafo Primeiro – No decorrer da execução dos serviços será exigida uma produção que, aos preços contratuais originários, corresponda às etapas mínimas, em dias corridos, estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro, em percentagens acumuladas em relação ao valor global dos serviços contratados, que são:

45% até 30 dias corridos, acumulando o percentual de 45%;
44,999999% até 60 dias corridos, acumulando o percentual de 90%;

10,000001% até 90 dias corridos, acumulando o percentual de 100%;

Conforme informações constantes do Cronograma Físico-Financeiro, indexador nº 5102623, do processo administrativo n° 000700.007513/2026-00.

Parágrafo Segundo – Havendo progressão no Cronograma Físico maior do que a previsão original, a Fiscalização poderá adaptar o Cronograma Financeiro para atender essa situação, até o limite da dotação consignada no orçamento anual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto do presente Contrato serão executados sob o regime de *Empreitada por Preço Unitário*, conforme as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico e, quando for o caso, do Projeto Executivo, da Descrição dos Serviços, do Escopo dos Serviços ou do Memorial Descritivo, indexador nº 5102592, do processo administrativo n° 000700.007513/2026-00.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I – realizar os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência ou Projeto Básico e, quando for o caso, no Projeto Executivo na Descrição dos Serviços, no Escopo dos Serviços ou no Memorial Descritivo, indexador nº 5102592, do processo administrativo n° 000700.007513/2026-00 e na Proposta;

II – tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;

III – responsabilizar–se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

IV – apresentar o documento de responsabilidade técnica relativo aos serviços nas datas devidas, responsabilizando-se integralmente pelas penalidades decorrentes da falta de apresentação;

V – atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

VI – reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

VII – responsabilizar–se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão–de–obra necessária à completa realização dos serviços até o seu término:

a) em caso de ajuizamento de ações trabalhistas em face da CONTRATADA, decorrentes da execução do presente Contrato, com a inclusão do Município do Rio de Janeiro ou de entidade da Administração Pública indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

b) no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

c) as retenções previstas nas alíneas "a" e "b" poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o Município do Rio de Janeiro ou o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município do Rio de Janeiro ou entidade da Administração Pública indireta sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;

d) eventuais retenções previstas nas alíneas "a" e "b" somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

VIII – responsabilizar-se integralmente pela iluminação, instalações e despesas dela provenientes, pelos equipamentos acessórios necessários à fiel execução dos serviços contratados, assim como pela limpeza final do local de trabalho;

IX – responsabilizar–se, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pela Secretaria Municipal de Educação, assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

X – manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital durante todo prazo de execução contratual;

XI – responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução deste Contrato, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;

XII – responsabilizar-se pelo licenciamento integral do serviço perante entidades e órgãos públicos, inclusive o licenciamento ambiental;

XIII – observar o disposto nos **Decretos Municipais nº 21.682/02, 23.103/03 e 27.715/07 e suas alterações posteriores**, no que couber.

XIV – cumprir durante toda a execução do contrato as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

XV – manter hígidas as garantias contratuais até o recebimento definitivo do objeto do contrato;

XVI – se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

XVII – informar endereço(s) eletrônico(s) para comunicação e recebimento de notificações e intimações, inclusive para fim de eventual citação judicial;

XVIII – comprovar o cadastramento de seu endereço eletrônico perante os órgãos do Poder Judiciário, mantendo seus dados atualizados para fins de eventual recebimento de citações e intimações;

XIX – entregar o Questionário Eletrônico de Integridade e Transparência devidamente preenchido, conforme o parágrafo único do art. 7º do Decreto Rio nº 49.415/2021;

XX - observar as vedações contidas no Decreto Rio nº 51.260/2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade de observância dos princípios e regras de integridade pública por parte dos agentes públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro;
XXI – comprovar a implantação de programa de integridade nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, de que trata o § 4º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021;
XXII – efetuar a retenção na fonte do imposto de renda sobre os pagamentos feitos às pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, observando a alíquota aplicável e o procedimento disposto no Decreto Rio nº 49.593, de 18 de outubro de 2021, e alterações posteriores;
XXIII - Promover, sem ônus para o contratante, nos casos de remoção de vegetação, a solicitação de autorização para a remoção e posterior implantação das medidas compensatórias correspondentes, nos termos da legislação em vigor;
XXIV - Manter o registro da medida compensatória realizada de modo a ser apresentada ao contratante quando solicitado;
XXV - Realizar prova da disponibilidade de veículos e equipamentos, em conformidade com o Quadro de Equipamentos (item 23 do Termo de Referência do Edital nº 90190/2025) indispensáveis à execução do objeto do contrato, em todas as suas fases, mediante apresentação de relação explícita e declaração formal das disponibilidades exigidas, quando for o caso.
XXVI - Manter as condições apresentadas na proposta vencedora, caso a execução do presente contrato importe na sua exclusão do regime do SIMPLES NACIONAL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:
I – Realizar os pagamentos na forma e condições previstas neste Contrato;
II – Realizar a fiscalização do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

I - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da execução do presente contrato administrativo independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
II - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da adequação, o da necessidade e o da finalidade específica, bem como as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE.
III - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei e nesse contrato.
IV - Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, restringindo-se ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual, hipótese em que a SUBCONTRATADA ficará sujeita aos mesmos limites e obrigações legais e contratuais relativos à LGPD impostos à CONTRATADA, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável por garantir a sua observância perante o CONTRATANTE.
V - É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
VI - A CONTRATADA é responsável pelo uso indevido e em desconformidade com a LGPD e com este contrato que seus empregados, colaboradores, prepostos, consultores ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados pessoais.
VII - A CONTRATADA deve adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
VIII - O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo realizar diligências, inspeções e auditorias, a fim de zelar pelo cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender, no prazo indicado pelo CONTRATANTE, eventuais pedidos de comprovações formulados.
IX - A fiscalização do CONTRATANTE não exime, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da LGPD e desse ajuste.
X - A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
XI - Na hipótese de ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, a CONTRATADA deve comunicar ao CONTRATANTE o fato em, no máximo, 24 horas, contados da sua ciência, para que este possa comunicar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e ao Titular, na forma do art. 48 da LGPD.
XII - A CONTRATADA deverá manter banco de dados – art. 5°, IV da LGPD – em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, disponibilizando-o quando solicitado, na forma dos arts. 25 e 37 da LGPD.
XII.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
XIII - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, os dados pessoais serão transferidos ao CONTRATANTE, assegurada a integridade e disponibilidade dos dados recebidos, e eliminados definitivamente pela CONTRATADA.
XIII.1 - O CONTRATANTE manterá os dados pessoais necessários ao cumprimento do art. 16 da LGPD somente enquanto não prescritas essas obrigações.
XIV - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação, na forma do art. 501 do RGCAF, que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro – O objeto do presente contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao pagamento.

Parágrafo Segundo – Os serviços executados em desacordo com a especificação do Edital e seus Anexos, e da Proposta deverão ser recusados pela Comissão responsável pela fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de recusa de recebimento, a CONTRATADA deverá reexecutar os serviços não aceitos, em prazo a ser estabelecido pela CONTRATANTE, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE da data da efetiva aceitação. Caso a CONTRATADA não reexecute os serviços não aceitos no prazo assinado, a CONTRATANTE se reserva o direito de providenciar a sua execução às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quarto – O objeto do presente Contrato será recebido:
a) provisoriamente, na forma dos art. 501 a 504 do RGCAF e do art. 140, II, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.
b) definitivamente, após o decurso do prazo de conservação e verificada a perfeita adequação do objeto aos termos contratuais, na forma dos arts. 501 a 503 e 505, todos do RGCAF e do art. 140, II, "b", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Quinto – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional, pela prefeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior e caso fortuito poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, a Secretaria Municipal de Educação poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF:
(a) Advertência;
(b) Multa;
(c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
(d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Primeiro – A aplicação da sanção prevista na alínea "b" observará os seguintes parâmetros:
1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela/etapa em atraso do Contrato, nos primeiros 15 (quinze) dias de atraso na execução dos serviços;
2) 0,3% (três décimos por cento) até 0,4% (quatro décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, a partir do 16º (décimo sexto) dia útil de atraso na execução dos serviços;
3) após o 15º (décimo quinto) dia útil de atraso na execução do serviço, a Administração poderá optar pela extinção unilateral da avença e aplicar multa de 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do Contrato;
4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a extinção do Contrato e aplicar multa de 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do Contrato.
6) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
7) Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU

1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução dosserviços;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços/obras contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar providência determinada pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;	01

Parágrafo Segundo – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Terceiro – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas "b", e não excluem a possibilidade de extinção unilateral do Contrato.

Parágrafo Quarto – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO do ato que as impuser.

Parágrafo Quinto- O valor das multas vencidas e não pagas deverá ser compensado com as quantias devidas à CONTRATADA e/ou executada a garantia.

Parágrafo Sexto - Quando do vencimento da penúltima e/ou da última fatura do contrato, o valor de eventual multa ainda pendente de recurso ou não vencida deverá ser retido das quantias devidas à CONTRATADA.

Parágrafo Sétimo - Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção administrativa do Contrato.

Parágrafo Oitavo - As multas eventualmente aplicadas com base na alínea "b" do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Nono - A aplicação das sanções estabelecidas nas alíneas "a", "b" e "c" do caput desta Cláusula é da competência da Secretaria Municipal de Educação e a da alínea "d" é da competência exclusiva do titular do órgão ou autoridade máxima da entidade CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo - A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Décimo Primeiro - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – RECURSOS

A CONTRATADA poderá apresentar:

a) Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de **15 (quinze) dias úteis)** contados da intimação da aplicação das penalidades estabelecidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do caput da Cláusula anterior;

b) Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de **3 (três) dias úteis)** contados da intimação da extinção do contrato quando promovido por ato unilateral e escrito da Administração;

c) Pedido de Reconsideração no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados da ciência da aplicação da penalidade estabelecida na alínea "e" do caput da Cláusula anterior;

Parágrafo Único – Os recursos a que aludem as **alíneas "a" e "b"** do caput da presente Cláusula serão dirigidos à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão recorrida, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior para decisão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO

O CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 529, do RGCAF, e no art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observado o art. 138, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro – A extinção operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo Segundo – Extinto o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à **multa** de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula Décima Sexta, caput, alínea "c", deste Contrato.

Parágrafo Quarto – A **multa** referida no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e será descontada do valor da garantia. Se a garantia for insuficiente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto – Nos casos de extinção com culpa exclusiva da CONTRATANTE, deverão ser promovidos:
(a) a devolução da garantia;
(b) os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção;
(c) o pagamento do custo de desmobilização, caso haja;
(d) o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

Parágrafo Sexto – Na hipótese de extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao valor das faturas relativas às parcelas do objeto efetivamente adimplidas até a data da extinção do Contrato, após a compensação prevista no parágrafo quarto desta Cláusula.

Parágrafo Sétimo – No caso de extinção amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim e à devolução da garantia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VISÉGIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.1601.12.368. 9808. 4960, Código de Despesa nº 339039, tendo sido empenhada a importância de 4.766.277,60 (quatro milhões e setecentos e sessenta e seis mil e duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), por meio da Nota de Empenho nº 2026NE002399, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no art. 441 do RGCAF, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A CONTRATADA se obriga a manter, durante todo o período de execução do Contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico–financeira, regularidade fiscal e regularidade trabalhista exigidas no Edital por meio do qual foi licitada a aquisição objeto do presente instrumento e o teor da sua proposta de preço, sob pena de extinção do Contrato;

b) Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.
c) Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar–se–ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2026.

BETTINA MARIA CANTUÁRIA LIBONATI
Subsecretária de Gestão
Matrícula: 3231404

OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA
José de Souza Filho
Responsável Legal

LIVIA DOS SANTOS RIBEIRO MENDES
GERENTE II
Matrícula: 3076148
E/SUBG/CCPAR/GFCAC

GABRIELLE FEITOSA DA SILVA
ASSISTENTE I
Matrícula: 3272283
E/SUBG/CCPAR/GFCAC

ANEXO I

Rio
PREFEITURA
RIO-URBE

Termo de Referência

SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÕES, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES, ADEQUAÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE

URBCAP/20250036

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

Sumário

1. APRESENTAÇÃO ... 3
2. OBJETO ... 3
3. JUSTIFICATIVA ... 3
4. DIVISÃO DOS LOTES ... 4
5. NATUREZA DO OBJETO ... 6
6. MODALIDADE ... 6
7. VALOR ESTIMATIVO DA LICITAÇÃO / ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ... 6
8. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS ... 7
9. PRAZOS ... 8
10. CODESP ... 8
11. PROJETO EXECUTIVO ... 8
12. AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS ... 8
13. ESCOPO DOS SERVIÇOS ... 8
14. MÍNIMO DE FRENTES DE TRABALHO ... 10
15. FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ... 10
16. ROTINAS DE SOLICITAÇÃO DAS DEMANDAS ... 12
17. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTOS DOS SERVIÇOS ... 13
18. DISPOSIÇÕES GERAIS ... 14
19. MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS ... 15
20. CONTROLES E RELATÓRIOS ... 15
21. MATERIAIS E CONTROLE TECNOLÓGICO ... 16
22. RECURSOS HUMANOS ... 17
23. EQUIPAMENTOS – FERRAMENTAS, MÁQUINAS E VIATURAS ... 19
24. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA / RELEVÂNCIA TÉCNICA ... 19
25. MEDIÇÕES E PAGAMENTOS ... 21
26. IMPACTO AMBIENTAL ... 21
27. NORMAS TÉCNICAS, REGULAMENTOS E INSTRUÇÕES PERTINENTES ... 22
28. GARANTIAS E SANÇÕES ... 22

URBCAP-20250336

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

Instrumento Jurídico CONTRATO Nº 77/2026 (5669463) SEI 000700.007513/2026-00 / pg. 13

1. APRESENTAÇÃO

Trata-se da formalização de Ata de Registro de Preços de itens para contratação dos **SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÕES, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES, ADEQUAÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)**, objetivando preservar as instalações prediais, além de garantir segurança e condições de utilização adequadas aos usuários.

Este Termo de Referência foi embasado pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP) que buscou assegurar a viabilidade da contratação, conforme previsto no art. 18°, parágrafo primeiro da Lei Federal nº 14.133/2021.

Neste documento entende-se por CONTRATANTE, Município do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Educação (SME); CONTRATADA, a empresa a qual serão adjudicados os contratos oriundos da Ata de Registros de Preços; e por FISCALIZAÇÃO, entende-se o conjunto de profissionais, Arquitetos e/ou Engenheiros, designados para fiscalizar a execução dos Contratos.

2. OBJETO

Registro de Preços para contratação dos **SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÕES, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES, ADEQUAÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)**, localizadas em todas as Coordenadorias Regionais de Educação (CRE's), conforme relação de endereços contidas no Anexo I, bem como, quaisquer outras unidades que venham ser incorporadas à SME.

3. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade permanente e contínua de manutenção e conservação da infraestrutura da rede escolar municipal, torna-se essencial a criação de modelo de contratação de serviços que garanta, além de qualidade, agilidade e efetividade, segurança jurídica na execução contratual.

Nesse sentido, visando a preservação de condições de utilização e segurança da infraestrutura da rede escolar, e tendo em vista as dificuldades e desafios impostos pela diversificação das tipologias construtivas, assim como pelas variadas condições de preservação e eventualmente tombamento, apresenta-se como solução administrativamente adequada a contratação de serviços continuados de conservação e manutenção predial através do Sistema de Registro de Preços.

URBCAP-202500336

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

4. DIVISÃO DOS LOTES

A rede municipal escolar é composta por 1.562 unidades educacionais, sendo 1.555 unidades escolares e 7 unidades administrativas, localizadas em todas as 5 Áreas de Planejamento do município do Rio de Janeiro e distribuídas em 11 CRE's.

Os itens que compõem a Ata de Registro de Preço carecem de agrupamento, uma vez que se trata de itens que em nada cooperam isoladamente, carecendo de composição com outros itens para garantir a prestação dos serviços. Entende-se que, para a adequada prestação destes serviços de conservação e manutenção, visando a economicidade do erário e o melhor desempenho dos serviços, a fim de garantir melhor efetividade no ato de planejamento e execução, torna-se necessário o agrupamento destes itens em lotes, tendo como base a localização das unidades onde os serviços serão prestados.

A CONTRATADA prestará os serviços listados neste Termo de Referência nas edificações e equipamentos públicos próprios, alugados ou objetos de convênio com a SME, assim como demais edificações ou espaços geridos pela SME e prestará serviços apenas no(s) lote(s) em que for vencedora da Ata de Registro de Preços.

A divisão do objeto da Ata de Registro de Preços em lotes visa ainda garantir a capacidade operacional da CONTRATADA, viabilizando o atendimento em tempo satisfatório das demandas. Nesse contexto, apresenta-se a divisão dos lotes conforme a região, conforme as tabelas a seguir:

Tabela 1 - Número Atual de Unidades Escolares e Administrativas por Lote

Lote	Regiões	Número atual de unidades atendidas
I	1ª CRE (96), 2ª CRE (153) e Unidades Administrativas (7)	256
II	3ª CRE (134), 4ª CRE (163) e 11ª CRE (43)	340
III	5ª CRE(130) e 7ª CRE (178)	308
IV	6ª CRE (112) e 8ª CRE (187)	299
V	9ª CRE (165) e 10ª CRE (194)	359

URBCAP-20250336

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

Instrumento Jurídico CONTRATO Nº 77/2026 (5669463) SEI 000700.007513/2026-00 / pg. 15

Tabela 2 - Detalhamento dos Lotes

LOTE	Coordenadoria Regional de Educação - CRE	Bairros
I	1ª CRE	Rio Comprido, Turano, Mangueira, São Cristóvão, Santo Cristo, Gamboa, Santa Tereza, Praça Mauá, Estácio, Caju, Cidade Nova, Centro, Benfica, Catumbi, Saúde e Paquetá
	2ª CRE	Leme, Urca, Tijuca, Glória, Botafogo, Rocinha, Praça da Bandeira, Gávea, Copacabana, Andaraí, Catete, Jardim Botânico, Lagoa, Humaitá, Flamengo, Grajaú, Laranjeiras, Ipanema, Leblon, Maracanã, Alto da Boa Vista, São Conrado, Vila Isabel, Cosme Velho e Vidigal
	Unidades Administrativas	Centro, Engenho Novo, Estácio, Maracanã, São Cristóvão
II	3ª CRE	Jacaré, São Francisco Xavier, Rocha, Riachuelo, Sampaio, Engenho Novo, Lins de Vasconcelos, Méier, Todos os Santos, Cachambi, Engenho de Dentro, Água Santa, Encantado, Piedade, Abolição, Pilares, Jacarezinho, Higienópolis, Maria da Graça, Del Castilho, Inhaúma, Engenho da Rainha, Tomás Coelho e Complexo do Alemão.
	4ª CRE	Bonsucesso, Vila Da Penha, Penha-Circular, Penha, Braz de Pina, Benfica, Maré, Ramos, Manguinhos, Cordovil, Parada de Lucas, Olaria, Jardim América e Vigário Geral
	11ª CRE	Ribeira, Zumbi, Cacuia, Pitangueiras, Praia da Bandeira, Cocotá, Bancários, Freguesia, Jardim Guanabara, Jardim, Carioca, Tauá, Moneró, Portuguesa, Galeão, Cidade Universitária.
III	5ª CRE	Vila Cosmos, Vicente de Carvalho, Vila da Penha, Vista Alegre, Irajá, Colégio, Campinho, Quintino Bocaiúva, Cavalcanti, Engenheiro Leal, Cascadura, Madureira, Vaz Lobo, Turiaçu, Rocha Miranda, Honório Gurgel, Oswaldo Cruz, Bento Ribeiro, Marechal Hermes.
	7ª CRE	Jacarepaguá, Anil, Gardênia Azul, Curicica, Freguesia, Pechincha, Taquara, Tanque, Praça Seca, Vila Vaqueire, Cidade de Deus, Joá, Itanhangá, Barra da Tijuca, Camorim, Vargem Pequena, Vargem Grande, Recreio dos Bandeirantes e Grumari.
IV	6ª CRE	Guadalupe, Anchieta, Parque Anchieta, Ricardo de Albuquerque, Coelho Neto, Acari, Barros Filho, Costa Barros, Pavuna e Parque Colúmbia.
	8ª CRE	Padre Miguel, Bangu, Senador Camará, Gericinó, Deodoro, Vila Militar, Campo dos Afonsos, Jardim Sulacap, Magalhães Bastos e Realengo.
V	9ª CRE	Santíssimo, Campo Grande, Senador Vasconcelos, Inhoaíba e Cosmos
	10ª CRE	Paciência, Santa Cruz, Sepetiba, Guaratiba, Barra de Guaratiba e Pedra de Guaratiba.

URBCAP-20250336

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

5. NATUREZA DO OBJETO

As atividades de manutenção preventiva e corretiva que têm por finalidade garantir, conforme normas técnicas vigentes, a funcionalidade, segurança, salubridade, conservação, ficam compreendidas como serviços comuns de engenharia.

Entende-se como serviços comuns de engenharia quando compostos por atividades de baixa complexidade técnica, que podem ser executadas com mão de obra, materiais e equipamentos de ampla disponibilidade, facilmente encontrados no mercado, não dependendo de fornecedores ou projetos específicos, nem carecendo de projetos para sua execução.

6. MODALIDADE

A licitação dos serviços será realizada através da modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo maior desconto global por lote, sob o regime de execução por preço unitário, para estabelecer o SITEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), conforme solução descrita no Estudo Técnico Preliminar.

Ressalta-se que o desconto global será aplicado linearmente sobre o valor unitário de cada item do lote.

7. VALOR ESTIMATIVO DA LICITAÇÃO / ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Valor Estimativo da Licitação

O valor global do orçamento estimativo dos itens registrados é de **R$ 163.681.040,74** (cento e sessenta e três milhões, seiscentos e oitenta e um mil, quarenta reais, setenta e quatro centavos), tendo como base de cálculo o catálogo de preços do Sistema de Custos de Obras - SCO-RIO, registrado com valores referentes ao mês de **dezembro de 2024**, conforme Decretos nos. 15.307 de 29/11/1996 e 15.550 de 28/02/1997.

O valor global orçado contempla a parcela de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI de 18%, no valor de **R$ 24.968.294,33** (vinte e quatro milhões, novecentos e sessenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos), em conformidade com ofício n°05/SMO/GAB de 09/01/2014, e em adequação à Lei Federal 12.844/2013.

Os itens que compõem a Ata de Registro de Preço foram agrupados em 5 (cinco) lotes, conforme detalhados no item 4 – Divisão de Lotes, com valores estimados por lote como pode-se observar a seguir:

URBCAP-20250336

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

Instrumento Jurídico CONTRATO Nº 77/2026 (5669463) SEI 000700.007513/2026-00 / pg. 17

Tabela 3- Valor Global dos Lotes

LOTE	VALOR DO LOTE
I – 1ª CRE, 2ª CRE E Unidades Administrativas	R$ 24.538.444,24
II – 3ª CRE, 4ª CRE e 11ª CRE	R$ 31.935.603,55
III – 5ª CRE e 7ª CRE	R$ 32.651.879,15
IV – 6ª CRE e 8ª CRE	R$ 36.124.608,03
V – 9ª CRE e 10ª CRE	R$ 38.430.505,77
TOTAL	**R$ 163.681.040,74**

7.2. Adequação Orçamentária

A Adequação Orçamentária está enquadrada na Dotação Orçamentária apontada a seguir conforme conta no Documento de Formalização de Demanda (DFD) acostado ao presente processo administrativo:

Programa de Trabalho: 1601.16001.12.365.0623.2947

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Tipo Patrimonial: 26

Item Patrimonial: 446 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Fonte: 1.500.117 ou 1.540.142

8. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS

A Planilha de Quantitativos e Custos Unitários foi composta utilizando itens do Sistema de Custo de Obras (SCO-RIO), mês de referência de **dezembro de 2024**, com as quantidades estimadas destinadas a realizar o objeto a ser contratado conforme especificações dispostas nas planilhas orçamentárias.

O detalhamento dos itens e seus respectivos quantitativos estão listados nos orçamentos e memórias de cálculo em anexo.

Ressalta-se que a empresa que se sagrar vencedora se obriga a adimplir com o quantitativo total da Ata de Registro de Preços firmada, executando-as nas quantidades em que forem contratadas.

URBCAP-20250336

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

Instrumento Jurídico CONTRATO Nº 77/2026 (5669463) SEI 000700.007513/2026-00 / pg. 18

9. PRAZOS

9.1. Validade da Ata

A Ata de Registros de Preços terá validade de 12 meses, sendo possível a prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do §1° do art. 71 do Decreto n° 51.078/2022.

9.2. Prazo de Execução dos Serviços

Os prazos para mobilização e execução dos serviços serão estipulados individualmente, juntamente com respectivos cronogramas físico-financeiro, constantes nos contratos celebrados a partir da Ata de Registro de Preços firmada com a CONTRATADA.

10. CODESP

Segundo o inciso VI, do Art. 4º, do Decreto Rio nº 54.683/2024 é dispensável a obrigatoriedade de submissão à análise e parecer da CODESP (Comissão de Programação e Controle da Despesa) os processos administrativos relativos a obras e serviços de engenharia.

11. PROJETO EXECUTIVO

Observada a natureza do objeto, caracterizada pela continuidade de demandas comuns aos serviços continuados de conservação e manutenção, a apresentação de projeto executivo torna-se desnecessário. No entanto, a ausência de projeto executivo não acarreta prejuízo à contratação visto que a descrição dos serviços e condições de fornecimento detalhadas neste Termo de Referência, juntamente com orçamento e memória de cálculo anexados, formatam em plenitude os elementos técnicos necessários para celebração contratual.

12. AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Os serviços serão avaliados pela comissão de FISCALIZAÇÃO do contrato, que será composta por no mínimo 3 (três) servidores com conhecimento técnico na respectiva área, cujos mesmos serão responsáveis pela atestação das despesas e outras providências inerentes ao desempenho da função, de acordo com o Decreto Municipal nº 34.012/2011.

13. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços de manutenção e conservação listados neste Termo de Referência poderão ser executados em todas as unidades da rede municipal escolar e demais locais sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação - SME, incluindo, além das edificações, construções anexas e componentes externos que compõe a área do terreno das escolas, tal como

URBCAP-20250336

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

muros, pisos externos, quadras, canteiros, sistemas de drenagem, sistemas de alimentação de água potável, sistemas de coleta e disposição de esgotos, sistemas de alimentação e distribuição de energia elétrica, iluminação, além dos demais sistemas de apoio e infraestrutura nos quais a SME tenha que promover serviços de conservação e manutenção em apoio à rede escolar municipal.

O monitoramento do estado de conservação das unidades escolares e demais edificações que compõem a rede municipal de educação é de responsabilidade dos respectivos Gestores, que deverão adotar as medidas necessárias cabíveis visando as condições adequadas de utilização e segurança dos prédios, instalações e equipamentos.

13.1. Classificação das demandas

Os serviços serão classificados conforme o prazo de atendimento e sua complexidade, cabendo à FISCALIZAÇÃO realizar essa classificação.

I. **Demandas Imediatas** – Serviços decorrentes de situações imprevistas, não contemplados no planejamento de manutenção, que podem proporcionar prejuízo e/ou risco iminente às instalações e/ou aos usuários, ou comprometem o funcionamento da unidade, e devem ser executados em caráter imediato. Dentre estes serviços, podemos exemplificar: a retirada de elementos construtivos que ofereçam risco aos usuários, reposição de conexões / tubulações que comprometam o abastecimento de água das edificações, reposição de circuitos elétricos comprometidos, substituição de disjuntores com defeito. (Mobilização de mão-de-obra, equipamentos e materiais para início efetivo do atendimento em até 03 horas).

II. **Demandas Simplificadas –** Serviços de pequeno vulto e baixa complexidade técnica, que não requerem planejamento, mas que podem ser executados de forma célere, usando poucos materiais e mão de obra, com o objetivo de restaurar a funcionalidade da unidade. Serviços como substituição / reposição de louças e metais, substituição de lâmpadas queimadas, recuperação de esquadrias, estão dentre estas demandas. (Mobilização de mão-de-obra, equipamentos e materiais para início efetivo do atendimento em até 24 horas)

III. **Demandas Programadas** – São serviços preventivos ou corretivos de maior vulto, que não acarretam prejuízo ou risco imediato às instalações e aos usuários e não comprometem de forma iminente o ambiente escolar, mas devem ser programados e planejados, pois sua execução afeta o cotidiano do funcionamento da unidade. A saber, serviços como recuperação de muros, coberturas, banheiros, cozinhas, quadras

URBCAP-202500336

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

Instrumento Jurídico CONTRATO Nº 77/2026 (5669463) SEI 000700.007513/2026-00 / pg. 20

poliesportivas, refazimento de instalações prediais (hidráulicas, sanitárias, elétricas) se enquadram dentro destas demandas.

As equipes de atendimento responsáveis pelas Demandas Imediatas e Demandas Simplificadas deverão ficar em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO em comum acordo com a SME/CRE's no aguardo de solicitações de atendimento.

Havendo necessidade de ampliação ou redução das equipes, temporalmente, em função da demanda de serviços, esta será decidida em conjunto pela SME/CRE's e pela FISCALIZAÇÃO, devendo a contratada providenciar o aumento ou redução de seu efetivo quando solicitado.

14. MÍNIMO DE FRENTES DE TRABALHO

A **CONTRATADA** deverá garantir pleno atendimento a no mínimo 10 (dez) frentes de trabalho distintas e independentes, por lote.

As frentes de trabalho serão consideradas apenas quando compostas por Demandas Programadas. Não serão contabilizadas como frentes de trabalho as Demandas Imediatas e Demandas Simplificadas.

O número total de frentes de trabalho se dará através da soma de todas as Ordens de Serviço em andamento no lote de referência.

Frentes de trabalho de diferentes lotes não poderão ser somadas para atendimento ao mínimo estabelecido, mesmo que vinculadas à mesma **CONTRATADA**.

15. FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

Os contratos oriundos da Ata de Registro de Preço visarão a manutenção predial de forma contínua das unidades escolares e administrativas, a fim de que possa atender todas as necessidades emergentes que se apresentarem no cotidiano do funcionamento das mesmas.

15.1. Contrato da Estrutura Operacional

O primeiro contrato a ser formalizado por lote será o da equipe operacional, responsável tanto pelo gerenciamento quanto pelo atendimento das Demanda Imediatas e Simplificadas, com prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, na forma das rotinas apresentadas ao subitem 16.1

A equipe responsável pelo gerenciamento de cada lote, bem como dos seus respectivos contratos a serem firmados através da Ata de Registro de Preços, será composta por:

URBCAP-20250336

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

- Engenheiro/ Arquiteto Coordenador;
- Engenheiro/ Arquiteto Jr.;
- Técnicos Em Edificações;
- Técnico Em Eletrotécnica.

As equipes de atendimento de cada lote, que ficarão responsáveis pela execução dos serviços pertinentes às Demandas Imediatas e Demandas Simplificadas, serão compostas, a princípio, por:

- 1 (um) encarregado;
- 1 (um) eletricista;
- 1 (um) bombeiro hidráulico;
- 1 (um) pedreiro;
- 3 (três) ajudantes;
- Caminhoneta de Serviço, com capacidade para 7 passageiros, para apoio ao transporte de materiais, equipamentos e pessoal.

As equipes deverão ficar em local a ser definido pela fiscalização em comum acordo com as CRE's no aguardo de solicitações de atendimento.

Havendo necessidade de ampliação ou redução das equipes, temporalmente, em função da demanda de serviços, esta será decidida em conjunto pela SME/CRE's e pela FISCALIZAÇÃO, devendo a contratada providenciar o aumento ou redução de seu efetivo quando solicitado.

Poderá a FISCALIZAÇÃO exigir a comprovação da experiência dos profissionais que compõem as equipes através da apresentação de certificações de cursos e/ou tempo de serviço em Carteira de Trabalhou e Previdência Social (CTPS), bem como, solicitar a CONTRATADA a substituição imediata de qualquer um dos profissionais.

15.2. Contrato dos Demais Serviços de Manutenção

Os demais serviços de manutenção programada serão contratados em conformidade com as prioridades elencadas pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como base os itens contidos na Ata de Registro de Preços e terão prazos de execução variáveis em função da quantidade de frentes e tipos de serviços demandados.

A equipe responsável pelo gerenciamento (engenheiros / arquitetos / técnicos) de cada lote descrita no item 15.1 também será responsável por todos os demais contratos firmados a partir da Ata de Registro de Preços.

O efetivo início dos serviços contratados deverá ocorrer a partir da data estabelecida no memorando de início a ser emitido pela fiscalização.

URBCAP-20250336

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

Instrumento Jurídico CONTRATO Nº 77/2026 (5669463) SEI 000700.007513/2026-00 / pg. 22

16. ROTINAS DE SOLICITAÇÃO DAS DEMANDAS

16.1. Rotinas de solicitação das Demandas Imediatas e Simplificadas:

A direção da unidade sinaliza a necessidade de atendimento à SME/CRE. Ao solicitar um atendimento é importante que o Gestor (a) relate o problema da maneira mais fiel possível, retratando a realidade do problema com palavras que expressem a gravidade na exata medida em que ela aparece à sua observação, nem aumentando e nem tão pouco procurando diminuí-la. Ao agir desta forma contribuirá para que o atendimento e a solução cheguem com mais rapidez e de forma efetiva.

Demandas Imediatas: O responsável da SME/CRE, após verificação da pertinência, preenche a Ordem de Serviço de Atendimento às Demandas Imediatas solicitando o atendimento. Entra em contato com a FISCALIZAÇÃO do contrato que aciona a equipe responsável da empresa contratada para prestar o atendimento. Neste caso o atendimento poderá ser executado independente da formalização da Ordem de Serviço;

Demandas Simplificadas: A equipe responsável da empresa contratada deve passar na sede da SME/CRE para recolher as Ordens de Serviço de Atendimento às Demandas Simplificadas, já previamente autorizadas pela SME/CRE e pela equipe de FISCALIZAÇÃO.

16.2. Rotinas de solicitação das Demandas Programadas

A partir da sinalização por parte da SME acerca das necessidades por elas identificadas, e do devido ordenamento de prioridade deverão ser enviadas as demandas formalmente à fiscalização, a fim de que seja elaborado o orçamento necessário a partir dos itens constantes na Ata de Registro de Preços.

Após a elaboração do orçamento, o mesmo deverá ser apresentado à SME para aprovação e posteriores providências atinentes à efetiva contratação dos serviços a partir da Ata de Registro de Preços, momento em que também deverá ser apresentado à CONTRATADA para que possa se programar para execução dos mesmos após a formalização do contrato.

Concretizada a contratação, designada a comissão de fiscalização e emitida a ordem de início, deverão ser executados os serviços a partir da emissão das respectivas Ordens de Serviço de Atendimento às Demandas Programadas que deverão conter / ser acompanhadas dos seguintes elementos:

- Nome da unidade atendida;
- Nome, matrícula e assinatura do solicitante da demanda representante da SME / CRE;

URBCAP-20250336

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

Instrumento Jurídico CONTRATO Nº 77/2026 (5669463) SEI 000700.007513/2026-00 / pg. 23

- Na frente, orçamento estimativo dos serviços que deverá ser apresentado contendo os números dos itens em relação à planilha orçamentária, códigos alfanuméricos dos itens, seu descritivo completo, a quantidade de unidades, o preço unitário no mês referência do orçamento oficial, o quantitativo de cada item e seu valor total;
- Datas previstas de início e término para realização dos serviços;

Executados e concluídos os serviços, as Ordens de Serviços de Atendimento às Demandas Programadas deverão ser complementadas com os seguintes elementos, que irão integrar as medições dos contratos firmados a partir das Atas de Registro de Preços.

- Datas reais de início e término da realização dos serviços;
- No verso, orçamento real dos serviços executados após acompanhamento e apurações da FISCALIZAÇÃO que deverá ser apresentado contendo os números dos itens em relação à planilha orçamentária, códigos alfanuméricos dos itens, seu descritivo completo, a quantidade de unidades, o preço unitário no mês referência do orçamento oficial, o quantitativo de cada item e seu valor total;
- Relatório fotográfico que registre antes da execução dos serviços, durante e após a conclusão, podendo a FISCALIZAÇÃO exigir maior número de fotografias em função da complexidade dos serviços;
- Memórias de cálculo e croquis para avaliação da FISCALIZAÇÃO, estes devem ser apresentados de forma clara e objetiva;
- Assinatura do engenheiro / arquiteto responsável técnico pela execução dos serviços da CONTRATADA;
- Atestação da execução dos serviços pela FISCALIZAÇÃO;
- Atestação quanto a comprovação da execução dos serviços por membro da SME;

17. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTOS DOS SERVIÇOS

Os serviços serão fiscalizados por servidores especialmente designados para esse fim. A eles ficará reservada atribuição de resolver e decidir todo e qualquer caso de dúvida que surja, fuja da rotina ou não esteja previsto neste Termo de Referência.

O desempenho da CONTRATADA será avaliado periodicamente pela FISCALIZAÇÃO, através dos procedimentos descritos nos Boletins de Desempenho, que acompanharão as medições dos contratos firmados a partir da ata, com a finalidade de verificação da perfeita execução dos mesmos e o atendimento às normas e especificações e disposições contratuais.

A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas necessárias a facilitar o acesso da FISCALIZAÇÃO a todo e qualquer local dos serviços, possibilitando o livre exercício da função fiscalizadora, orientadora e executora.

URBCAP-20250336

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

A execução de todos os serviços deverá obedecer aos procedimentos contidos neste Termo de Referência, bem como aos termos previstos em Contrato. Deverão ser observadas adicionalmente as normas, resoluções e instruções da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, normas técnicas da ABNT, e demais dispositivos legais vigentes.

Compete à CONTRATADA a execução dos serviços determinados pela SME, ficando a CONTRATADA responsável por qualquer erro que porventura venha a ser constatado, cabendo a CONTRATADA os ônus decorrentes da refazimento dos serviços que forem considerados imperfeitos ou defeituosos.

Toda e qualquer responsabilidade sobre as consequências de má conduta, imperícia ou imprudência de pessoal da CONTRATADA na execução de serviços determinados pela SME e todo e qualquer dano que venha a ser causado nos serviços executados, à propriedade de terceiros ou da PCRJ, bem como os encargos impostos por lei, dano ou morte de qualquer pessoa, respondendo por si e seus sucessores, independentemente de seguros por ela efetuados será da CONTRATADA. Da mesma forma a FISCALIZAÇÃO fica isenta de quaisquer responsabilidades sobre atos executados por pessoal, equipamentos ou viaturas da CONTRATADA independentemente dos mesmos terem sido ou não determinados ou solicitados por ela.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

Fazem parte integrante do presente Termo de Referência e, onde couber, as normas, especificações e métodos brasileiros aprovados, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, assim como aquelas exigidas ou recomendadas pelas empresas concessionárias de serviços públicos.

Os serviços serão fiscalizados por intermédio de profissionais devidamente habilitados e registrados junto aos Conselhos (CREA/ CAU), e respectivos auxiliares, elementos estes, doravante indicados pelo nome de FISCALIZAÇÃO.

Os serviços serão executados conforme especificações e planilhas orçamentárias, estando vedadas alterações sem prévia anuência da equipe de FISCALIZAÇÃO.

Eventuais incompatibilizações de especificações deverão ser submetidas à FISCALIZAÇÃO para avaliação e decisão.

A equipe de FISCALIZAÇÃO poderá impugnar a execução de serviços, assim como a aplicação de materiais e equipamentos não aprovados previamente.

A CONTRATADA deverá refazer os serviços fora de conformidade técnica, conforme indicação da equipe de FISCALIZAÇÃO, sem ônus para a municipalidade.

A CONTRATADA deverá conservar na obra uma cópia destas especificações, sempre à disposição da FISCALIZAÇÃO.

URBCAP-20250336

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

Instrumento Jurídico CONTRATO Nº 77/2026 (5669463) SEI 000700.007513/2026-00 / pg. 25

De modo algum a atuação da FISCALIZAÇÃO, na parte de execução dos serviços, eximirá ou atenuará a responsabilidade da CONTRATADA pelos defeitos de ordem construtiva que as mesmas vierem a apresentar.

O acesso da FISCALIZAÇÃO a qualquer parte do local de execução dos serviços, a qualquer momento, será facilitado pela CONTRATADA, que manterá no local um representante devidamente credenciado.

19. MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Caso seja criado canteiro de serviços, este deverá ser instalado em local previamente definido e autorizado pela FISCALIZAÇÃO. O canteiro deverá atender à legislação referente à segurança, saúde e higiene do trabalho - item 18.4 da Norma Regulamentadora NR-18 do Ministério do Trabalho e Emprego. Também deverá ser obedecida toda legislação urbanística e posturas municipais vigentes sobre a utilização do solo urbano.

O transporte de máquinas, equipamentos e funcionários deverá ser realizado em condições adequadas no que diz respeito às normas de segurança vigentes.

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pela segurança e gerência de seu patrimônio.

20. CONTROLES E RELATÓRIOS

Antes do início dos serviços e durante a execução dos mesmos poderá ser solicitado, a critério da FISCALIZAÇÃO, um relatório descritivo e fotográfico – impresso e em mídia digital – descrevendo a situação do local dos serviços, os problemas encontrados e as providências a serem tomadas.

A FISCALIZAÇÃO deverá ser informada pela CONTRATADA no caso de haver qualquer anormalidade que esta última observe que impossibilite ou que interfira na qualidade dos serviços ou outro fator que impossibilite a execução dos mesmos.

A CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente, junto com a documentação de faturamento, um relatório descritivo e fotográfico dos serviços nos padrões definidos pela CONTRATANTE com os principais serviços executados.

A CONTRATADA deverá manter atualizados os diversos documentos de controle determinados pela FISCALIZAÇÃO, bem como um diário de obra no qual deverão ser, informados diariamente, no mínimo as seguintes informações:

- Data;
- Dados do contrato: endereço, nº do contrato, prazo, início e término do contrato, identificação do responsável técnico (nome, CREA e nº da ART emitida para a execução do contrato);

URBCAP-20250336

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

Instrumento Jurídico CONTRATO Nº 77/2026 (5669463) SEI 000700.007513/2026-00 / pg. 26

- Informações climáticas;
- Efetivo;
- Equipamentos alocados;
- Materiais utilizados e cópia dos seus respectivos laudos de ensaios (quando necessário);
- Serviços executados;
- Ocorrências diversas;
- Carimbos e assinatura do representante da CONTRATADA e da fiscalização.

As informações especificadas no diário de obras não representam a medição a ser realizada posteriormente.

21. MATERIAIS E CONTROLE TECNOLÓGICO

Todos os materiais necessários à completa execução dos serviços serão fornecidos pela CONTRATADA às suas expensas.

Os materiais a serem empregados serão novos e deverão ser submetidos a exame e aprovação, antes da sua aplicação, por parte da FISCALIZAÇÃO, à qual caberá impugnar seu emprego, se não atendidas as condições exigidas nas presentes especificações. Cada material será caracterizado por uma amostra, convenientemente autenticada pela FISCALIZAÇÃO, e servirá de referencial para aceitação de outros fornecimentos.

Na aquisição, a CONTRATADA dará preferência, em igualdade de condições, a materiais que tenham MARCA DE CONFORMIDADE, de acordo com a ABNT.

Os materiais caracterizados nas especificações pelas suas marcas comerciais, definindo o padrão de qualidade do produto, só poderão ser substituídos por outros que preencham os mesmos padrões, comprovados por ensaios em órgãos idôneos, a critério da FISCALIZAÇÃO.

Os materiais rejeitados pela FISCALIZAÇÃO deverão ser retirados do canteiro pela CONTRATADA no prazo máximo de 72 horas.

A CONTRATADA não poderá manter no local de execução dos serviços quaisquer materiais ou equipamentos estranhos aos mesmos.

Todos os materiais a serem utilizados deverão obedecer às Normas Técnicas da ABNT e em caso de inexistência destas, ficará a critério da FISCALIZAÇÃO a indicação das Normas ou Especificações a serem cumpridas pelos fornecedores de materiais e equipamentos.

A CONTRATADA será inteira e exclusivamente responsável pelo uso ou emprego de material, equipamento, dispositivo, método ou processo eventualmente patenteado a empregar-se e incorporar-se na execução dos serviços, cabendo-lhe, pois, pagar os royalties devidos e obter previamente as permissões ou licença de utilização.

URBCAP-202500336

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

Instrumento Jurídico CONTRATO Nº 77/2026 (5669463) SEI 000700.007513/2026-00 / pg. 27

A CONTRATADA tomará todas as providências para o perfeito armazenamento e respectivo acondicionamento dos materiais a fim de preservar a sua natureza, evitando a mistura com elementos estranhos.

A CONTRATADA deverá fornecer às suas expensas, as amostras e os materiais para os ensaios, visando a garantia da qualidade dos mesmos, quando necessário.

Caso se utilizem materiais minerais (areia, argila, brita, etc.) para realização dos serviços, estes deverão ser oriundos de jazidas regularizadas.

Poderão ser solicitados pela FISCALIZAÇÃO, em casos excepcionais ensaios que forem necessários para a garantia da qualidade da execução dos serviços e materiais. Serão da responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, os custos e despesas referentes aos ensaios solicitados.

22. RECURSOS HUMANOS

22.1. Responsáveis Técnicos

Por tratar-se de serviços de engenharia, a CONTRATADA deverá manter disponível, como Responsável Técnico, um profissional habilitado pelo CREA ou CAU no ramo de Engenharia Civil ou Arquitetura, com a devida emissão de sua responsabilidade técnica junto ao conselho.

Esse profissional deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA durante a vigência do contrato, sendo o representante da CONTRATADA perante a FISCALIZAÇÃO em todos os seus atos.

22.2. Pessoal

A CONTRATADA será responsável pela salvaguarda da integridade física e dos bens materiais do pessoal ou de terceiros (transportes, moradores nas adjacências, veículos e propriedades vizinhas), fiscalizando por sua conta exclusiva a adoção de todos os dispositivos de segurança contra acidentes e sinistros que impliquem em risco de vida ou danos materiais, independentemente da transferência da responsabilidade do ressarcimento dos prejuízos decorrentes de Companhias ou Institutos Seguradores.

Toda mão de obra deverá se apresentar sempre identificada, uniformizada de acordo com o padrão de uniforme da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá prever, ainda, fornecimento de alimentação e transporte para toda mão de obra, nos termos da legislação vigente.

Foi estimado um valor médio de 185 horas mensais para a mão de obra locada, conforme o roteiro de cálculo definido pela FGV no Manual de Encargos Sociais nos Custos da Construção Civil.

URBCAP-20250336

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

Instrumento Jurídico CONTRATO Nº 77/2026 (5669463) SEI 000700.007513/2026-00 / pg. 28

Serão criadas tantas frentes de serviço quantas forem necessárias para que se cumpra o serviço planejado no tempo determinado. Os serviços serão executados, conforme determinação da FISCALIZAÇÃO, ficando a cargo da mesma a definição das diretrizes de programação dos mesmos, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pela sua execução. O restante do pessoal locado será utilizado no controle, administração e sinalização dos serviços. Esses quantitativos poderão ser alterados, conforme a necessidade.

No caso de execução de serviços com qualidade inferior a exigida pela FISCALIZAÇÃO, bem como de qualquer desconformidade que envolva o bom andamento das tarefas, a FISCALIZAÇÃO tem o direito e a autoridade para determinar que a CONTRATADA tome as medidas necessárias e em tempo hábil a fim de que seja reestabelecida a boa qualidade dos serviços e o bom andamento dos trabalhos.

22.3. Precauções quanto à segurança e higiene do trabalho

A CONTRATADA deverá adotar as medidas de segurança e higiene previstas na legislação vigente (Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego), nas normas técnicas brasileiras que regem o assunto, bem como nas boas práticas de mercado.

A CONTRATADA deverá fornecer para cada operário EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), nos padrões previstos em normas, compatíveis com o risco associado a cada tipo de atividade a ser realizada, tais como: luvas de raspa de couro e borracha, botina de couro, óculos de proteção, protetores facial e auricular, avental de raspa de couro, máscaras com filtro de ar, macacões impermeáveis, bem como outros EPI's não elencados aqui que em uma análise preliminar de risco se achar necessário.

Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra riscos de acidentes com o pessoal da CONTRATADA e com terceiros, independentemente da transferência daqueles riscos a Companhias ou Institutos seguradores. Para isso, a CONTRATADA deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional no que concerne à segurança (nesta cláusula incluída a higiene do trabalho), bem como, obedecer a todas as normas, a critério da FISCALIZAÇÃO, apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de serviço.

Em caso de acidente no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- Paralisar imediatamente os serviços nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente;
- Comunicar imediatamente o fato à FISCALIZAÇÃO.

URBCAP-20250336

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

Instrumento Jurídico CONTRATO Nº 77/2026 (5669463) SEI 000700.007513/2026-00 / pg. 29

23. EQUIPAMENTOS – FERRAMENTAS, MÁQUINAS E VIATURAS

A CONTRATADA deverá fornecer, para cada equipe, o conjunto de ferramentas necessárias à realização de cada tipo de serviço, tais como: alavanca ou pé-de-cabra, balde de obra, brocha, carrinho de mão, colher de pedreiro, enxada, gadanho, marreta, metro articulado, picareta, ponteiro, pá de bico, pá quadrada, talhadeira, peneira malha feijão, mangueira de nível, nível de madeira, linha de nylon, desempenadeira de madeira, cavadeira articulada, prumo de face, régua de alumínio, chave tipo rolo, etc.

Todos os equipamentos e viaturas utilizados nos serviços deverão ser apresentados sempre em perfeitas condições operacionais, serem utilizados exclusivamente para serviços da PCRJ, bem como devidamente identificados, e seu deslocamento até o local da execução dos serviços é responsabilidade da CONTRATADA.

24. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA / RELEVÂNCIA TÉCNICA

Ainda na fase licitatória, as empresas deverão comprovar, por meio de atestados, sua qualificação técnico-profissional e técnico-operacional para execução dos serviços relativos às parcelas de maior relevância técnica. No atestado a ser apresentado deverá constar o nome do responsável técnico, bem como, também deverá ser apresentada a ART/RRT, comprovando a responsabilidade dos serviços executados pelo profissional constante do atestado.

A qualificação técnica da licitante será comprovada através da seguinte documentação:

- Registro da empresa no CREA/CAU nos ramos de Engenharia Civil/ Arquitetura e Engenharia Elétrica, respectivamente;
- Comprovação do Licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior pleno, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da Licitação;

São consideradas parcelas de maior relevância técnica:

1	Execução de serviços de manutenção predial incluindo pinturas, revestimentos, instalações prediais (elétricas, hidráulicas, sanitárias, lógica e telefonia), coberturas e impermeabilizações **- 50 edificações com parâmetros construtivos similares às unidades citadas neste Termo de Referência**
2	Execução de serviços de manutenção predial múltiplos e simultâneos – **10 prédios**

URBCAP-20250336

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

Instrumento Jurídico CONTRATO Nº 77/2026 (5669463) SEI 000700.007513/2026-00 / pg. 30

Esclarecemos que para definição dos quantitativos mínimos exigidos nas parcelas de maior relevância foi utilizado como referência o menor lote, de maneira a não restringir a competitividade da licitação. Desse modo, o Lote I foi o considerado para os seguintes cálculos:

- Parcela N°1 - Foi estimado o percentual aproximado de 20% das unidades educacionais pertencentes ao lote I;
- Parcela N° 2 - Foi considerado o percentual aproximado de 4% das unidades escolares pertencentes ao referido lote.

As parcelas de maior relevância técnica supracitadas aplicam-se individualmente a cada um dos lotes da Ata de Registro de Preços.

Justificativa - Parcela de Maior Relevância Técnica n° 1: Primeiramente cabe informar que a presente licitação tem por objetivo a contratação de característica continuada que contempla a realização de serviços de manutenção predial de cunho corretivo e preventivo em um universo de 1.562 edificações em suas mais distintas idades e tipologias construtivas, compreendendo desde modelos construtivos mais modernos como Fábrica de Escolas e CIEP's - Centros Integrados de Educação Pública, ambas edificações executadas em estruturas pré-moldadas de concreto, a Escolas Preservadas e/ou tombadas por órgãos de patrimônio histórico.

As edificações citadas anteriormente, bem como as demais que compõem o conjunto de prédios públicos subordinados à SME, possuem em sua composição os mais distintos materiais dentro dos sistemas construtivos (coberturas, impermeabilizações, revestimentos, alvenarias, esquadrias, instalações prediais, estruturas, etc) que integram estes prédios, portanto, faz-se necessária a comprovação de notoriedade técnica por parte das licitantes e seus profissionais com intuito de abranger o máximo possível a diversidade de tipologias construtivas, materiais e serviços que porventura sejam necessários a se empregar e realizar ao longo da execução do contrato.

Justificativa - Parcela de Maior Relevância Técnica n° 2: Sendo a rede escolar municipal composta por 1.562 (mil, quinhentas e sessenta e duas) edificações das quais mais de uma delas poderão demandar necessidade de atendimento concomitantemente, faz-se necessário para melhor execução do objeto, que as licitantes possuam comprovada experiência em executar serviços de manutenção predial que sejam: múltiplos, no sentido de diversificação de serviços, e simultâneos, no que concerne a facilidade de logística e mobilização em diferentes pontos da cidade e com significativa mobilização operacional. O atendimento desses pontos é de fundamental importância para a boa execução do objeto proposto e para o atendimento satisfatório à Administração Pública.

Todas as parcelas acima devem ter sido executadas sob a responsabilidade de um profissional de nível superior pleno, que possua atribuições para atuar nas atividades de execução de obras e construção civil.

URBCAP-20250336

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

Certificamos que as parcelas de maior relevância relacionadas acima não englobam a totalidade dos serviços.

25. MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

As condições de pagamentos serão explicitadas nos contratos que vierem a ser firmados a partir da Ata de Registro de Preços.

26. IMPACTO AMBIENTAL

Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA os procedimentos que deverão ser tomados relativos à minimização de impactos ambientais, previstos ou não, que poderão vir a ser gerados durante a execução dos serviços.

Caberá também à CONTRATADA a elaboração de planos de controle ambiental, que deverão ser aprovados junto aos órgãos ambientais federais, estaduais e municipais, quando da exploração de jazidas, utilização de material de empréstimo ou nos casos de "bota-fora" de materiais oriundos de escavações, entulhos, lodos, vegetações e restos do serviço.

A CONTRATADA deverá aprovar, previamente, junto ao Órgão Municipal competente, a poda, o tratamento ou o arrancamento de qualquer árvore, que porventura interfira diretamente com os serviços.

Os resíduos gerados pela execução das atividades previstas neste Termo de Referência, que apresentem características adequadas ao reaproveitamento, classificados como Classe A, conforme art. 3º da Resolução CONAMA nº 307/02, oriundos de demolições de pavimentação ou de escavações, deverão ser reutilizados como aterro de valas, obedecendo ao art. 5º, II, do Decreto 27.078/06. Os resíduos que porventura não possam ser reaproveitados deverão ser encaminhados para áreas de aterro de resíduos, conforme art. 10º da Resolução CONAMA nº 307/02.

Em obediência ao Decreto Municipal 27.715, de 21 de março de 2007, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.352, que obriga que as obras e serviços públicos do Município utilizem madeira ambientalmente certificada ou cultivada, os procedimentos na contratação pública que envolvam produtos e subprodutos de madeira deverão ser observados.

De acordo com o Decreto Municipal nº 28.600, a CONTRATADA deverá fornecer madeira descrita na Tabela Classificatória conforme o Grupo especificado pelo SCO, respeitando o art. 3º do Decreto 27.715.

A CONTRATADA deverá comprovar a procedência legal da origem da madeira utilizada, apresentando a respectiva documentação, de acordo com a legislação federal, a Declaração ou Documento de Origem Florestal.

URBCAP-20250336

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

Caso haja necessidade de remoção de vegetação, a CONTRATADA deverá obter a Autorização de Remoção de Vegetação e apresentar a documentação necessária junto ao órgão responsável.

27. NORMAS TÉCNICAS, REGULAMENTOS E INSTRUÇÕES PERTINENTES

A CONTRATADA deverá obedecer, no que couber, às normas técnicas vigentes, regulamentos e legislações pertinentes à execução dos serviços de manutenção referidos no presente documento.

28. GARANTIAS E SANÇÕES

Com base no art. 459, § 2º do RGCAF, o prazo de garantia dos serviços será de, no mínimo, 180 dias. Será exigida a garantia da contratação de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133/21 conforme regras previstas no Edital.

O descumprimento de qualquer exigência deste Termo de Referência acarretará, sem desconsiderar a responsabilidade civil e criminal que couber, na aplicação das penalidades previstas no art. 156º da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 589º RGCAF.

URBCAP-20250336

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

ANEXOS

SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÕES, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES, ADEQUAÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)

I - Cartela Escolar

II – Memória de Cálculo e Orçamento – Lote I

III - Memória de Cálculo e Orçamento – Lote II

IV - Memória de Cálculo e Orçamento – Lote III

V - Memória de Cálculo e Orçamento – Lote IV

VI - Memória de Cálculo e Orçamento – Lote V

URBCAP-20250336

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

ANEXO I – CARTELA ESCOLAR

URBCAP-20250336

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

LOTE I - 1ª CRE, 2ª CRE E ÓRGÃOS EXTERNOS					
QUANT.	CRE	DESIGNAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	BAIRRO
1	1ª	101001	Escola Municipal Vicente Licinio Cardoso	Rua Edgar Gordilho 63	Saúde
2	1ª	101003	Escola Municipal Darcy Vargas	Rua Souza e Silva 112	Gamboa
3	1ª	101004	Escola Municipal Benjamim Constant	Pça. Marechal Hermes, S/Nº	Santo Cristo
4	1ª	101005	Escola Municipal General Mitre	Rua Farnese, 39	Santo Cristo
5	1ª	101006	Escola Municipal Francisco Benjamim Galloti	Rua da América, 81	Santo Cristo
6	1ª	101007	Escola Municipal Marechal Mascarenhas deMoraes	Rua Carlos Seidl, 20	Caju
7	1ª	101008	Escola Municipal Marechal Esperidião Rosas	Rua Duque De Caxias 5	Caju
8	1ª	101009	Escola Municipal Professor Walter Carlos de Magalhães Fraenkel	Rua Carlos Seidl 1141	Caju
9	1ª	101011	Escola Municipal Felix Mielli Venerando	Rua Carlos Seidl	Caju
10	1ª	101012	Escola Municipal Professora Laura Sylvia Mendes Pereira	Rua Gal. Sampaio 71	Caju
11	1ª	101501	Ciep Henfil	Rua Carlos Seidl, S/N.º	Caju
12	1ª	101601	Creche Municipal Ladeira dos Funcionários	Rua Carlos Seidl - Ladeira dos Funcionários 1.281	Caju
13	1ª	101602	Creche Municipal Virgínia Lemos	Rua Paraíso 17 Parque Alegria	São Cristovão
14	1ª	101603	Creche Municipal Senninha	Travessa Mangueira - Parque Boa Esperança S/N°	Caju
15	1ª	101604	Creche Municipal Sempre Vida P. Conquista	Rua Carlos Seidl - Parque Conquista 950 Fundos	Caju
16	1ª	101605	Creche Municipal Clemente Ferreira	Rua Carlos Seidl - V. Clemente Ferreira 813	Caju
17	1ª	101606	Creche Municipal Quinta do Caju	Rua Circular Da Quinta Do Caju 140	Caju
18	1ª	101607	Creche Municipal Tia Dora	Rua Barão da Gamboa 203	Santo Cristo
19	1ª	101801	Espaço de Desenvolvimento Infantil Parque da Alegria	Rua do Trem s/n	São Cristóvão
20	1ª	101802	Espaço de Desenvolvimento Infantil Machado de Assis	Rua das Américas - Comunidade da Providência 21	Santo Cristo
21	1ª	101803	Espaço de Desenvolvimento Infantil Antônio Raposo Tavares	Rua Do Propósito 73	Gamboa
22	1ª	102001	Escola Municipal Celestino da Silva	Rua Do Lavradio, 56	Centro
23	1ª	102002	Escola Municipal Tiradentes	Rua Visconde Do Rio Branco 48	Centro
24	1ª	102004	Escola Municipal Rivadavia Corrêa	Av. Pres. Vargas, 1314	Cidade Nova
25	1ª	102005	Escola Municipal Calouste Gulbenkian	Rua Prof. Clementino Fraga, S/N°	Centro
26	1ª	102006	Escola Municipal Guatemala	Pça. Pres. Aguirre Cerda 55	Centro
27	1ª	102007	Escola Municipal Orlando Villas Boas	Rua Andre Cavalcanti 103-109	Centro
28	1ª	102501	Escola Municipal Tia Ciata	Av. Pres. Vargas, S/N.°	Centro
29	1ª	102502	Ciep Avenida dos Desfiles I (atende somente EI)	Av. Salvador De Sá S/N.°	Cidade Nova
30	1ª	102503	Ciep Avenida dos Desfiles II (atende somente EI)	Av. Salvador de Sá S/N.º	Cidade Nova
31	1ª	102504	Ciep Avenida dos Desfiles	Av. Salvador de Sá, s/n.º Setores 5 e 7	Cidade Nova
32	1ª	102505	Ciep José Pedro Varela	Rua Do Lavradio, 133	Centro
33	1ª	102601	Creche Municipal Sempre Vida Santo Antônio de Pádua	Rua Laurindo Rabelo 537 São Carlos	Estacio
34	1ª	102602	Creche Municipal Ana Maria da Cruz Silva	Rua Salvador De Sá S/N° Setor 4	Cidade Nova
35	1ª	102604	Creche Municipal Arco-Íris	Rua Do Lavradio, 33	Centro
36	1ª	102605	Creche Municipal Aldeia dos Curumins	Rua Amaro Cavalcanti 103/109	Centro
37	1ª	102606	Creche Municipal George Savalla Gomes - Palhaço Carequinha	Rua Gustavo Barroso s/nº	Centro
38	1ª	102802	Espaço de Desenvolvimento Infantil CamposSalles	Pça. Da República, S/Nº	Centro
39	1ª	102803	Espaço de Desenvolvimento Infantil Rachel de Queiroz	Av.Presidente Vargas S/N°	Cidade Nova
40	1ª	103001	Escola Municipal Estados Unidos	Rua Itapiru, 453	Catumbi
41	1ª	103003	Escola Municipal Mem de Sá	Rua Campos Da Paz 218	Rio Comprido
42	1ª	103004	Escola Municipal Pereira Passos	Pça. Condessa Paulo De Frontin 45	Rio Comprido
43	1ª	103005	Escola Municipal Mário Claudio	Rua Haddock Lobo 148	Rio Comprido
44	1ª	103006	Escola Municipal Jenny Gomes	Av. Paulo De Frontin, 452	Praça Da Bandeira
45	1ª	103501	Escola Municipal do Catumbi	Rua Dom Pedro Mascarenhas 23	Catumbi
46	1ª	103502	Escola Municipal Canadá	Rua São Carlos 181	Estacio
47	1ª	103601	Creche Municipal Espaço Livre da Criança	Rua Laurindo Rabelo 184 São Carlos	Estacio

URBCAP-202500336

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

LOTE I - 1ª CRE, 2ª CRE E ÓRGÃOS EXTERNOS					
QUANT.	CRE	DESIGNAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	BAIRRO
48	1ª	103602	Creche Municipal Direitos Humanos	Rua Barão De Petrópolis, Morro do Escondidinho 724	Rio Comprido
49	1ª	103604	Creche Municipal Sonho Infantil	Rua Infante de Sagres 275 fundos	Rio Comprido
50	1ª	103605	Creche Municipal Brincadeiras de Criança	Rua Sebastião Rocha s/n.º	Catumbi
51	1ª	103606	Creche Municipal Campos da Paz	Rua Azevedo Lima s/nº	Rio Comprido
52	1ª	103607	Creche Municipal Estácio de Sá	Rua Estácio de Sá 51	Estácio
53	1ª	103801	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Simone Sousa Pimentel	Rua Infante de Sagres 121	Rio Comprido
54	1ª	103802	Espaço de Desenvolvimento Infantil Lily Marinho	Av. 31 de março, s/n s/n	Santa Teresa
55	1ª	103804	Espaço de Desenvolvimento Infantil Zélia Gattai Amado	Travessa Marrocos - Comunidade Fogueteiro s/nº	Rio Comprido
56	1ª	103805	Espaço de Desenvolvimento Infantil BeatrizVicência Bandeira Ryff	Rua Santos Rodrigues 262	Estácio
57	1ª	103806	Espaço de Desenvolvimento Infantil Fundação Leão XIII	Rua Laurindo Rabelo 554	Estacio
58	1ª	103807	Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria Luiza Nobre - Tia Luizinha	Rua Itapiru 527	Catumbi
59	1ª	107001	Escola Municipal Gonçalves Dias	Campo De São Cristovão 115	São Cristóvão
60	1ª	107002	Escola Municipal Nilo Peçanha	Av. Pedro II, 398	São Cristóvão
61	1ª	107003	Escola Municipal Portugal	Av. Do Exército 175	São Cristóvão
62	1ª	107004	Escola Municipal Floriano Peixoto	Pça. Argentina 20	São Cristóvão
63	1ª	107005	Escola Municipal João de Camargo	Rua Ricardo Machado 633	São Cristovao
64	1ª	107006	Escola Municipal Marechal Trompowsky	Av. Bartolomeu De Gusmão 1.100 Fundos	São Cristóvão
65	1ª	107007	Escola Municipal Humberto de Campos	Trav. Saião Lobato 40	Mangueira
66	1ª	107008	Escola Municipal José Moreira da Silva	Rua Dos Eucaliptos S/N.°	Mangueira
67	1ª	107009	Escola Municipal Uruguai	Rua Ana Néri 192	Benfica
68	1ª	107011	Escola Municipal Cardeal Leme	Rua Ébano, 205	Benfica
69	1ª	107012	Escola Municipal Gonzaga da Gama Filho	Rua Gustavo Cordeiro De Farias 578	Benfica
70	1ª	107013	Escola Municipal Alice do Amaral Peixoto	Rua Ébano 187	Benfica
71	1ª	107016	Escola Municipal Josué de Sousa Montello	Rua Campo de São Cristovão 115 entrada 171	São Cristóvão
72	1ª	107017	Escola Municipal Neuma Gonçalves da Silva - Dona Neuma	Rua General Gustavo Cordeiro de Farias, 578	Benfica
73	1ª	107501	Escola Municipal Edmundo Bittencourt	Rua Lopes Trovão 287	Benfica
74	1ª	107502	Escola Municipal Mestre Waldemiro	Av. Bartolomeu Gusmão 850 Fundos	São Cristóvão
75	1ª	107601	Creche Municipal Adalberto Ismael de Souza	Av. Bartolomeu De Gusmão 1.100	São Cristóvão
76	1ª	107602	Creche Municipal Deputado Luiz Eduardo de Magalhães	Rua São Luís Gonzaga 1.486	Benfica
77	1ª	107603	Creche Municipal Vovó Luciola	Rua Visconde De Niterói, 1098, Travessa Olaria	Mangueira
78	1ª	107604	Creche Municipal Homero José dos Santos	Rua Icaraí, S/Nº	Mangueira
79	1ª	107605	Creche Municipal Eduardo Moreira dos Santos	Rua Jupará 98	Mangueira
80	1ª	107606	Creche Municipal Francisco Alves	Rua Carmela Dutra 01	São Cristóvão
81	1ª	107607	Creche Municipal Nação Mangueirense	Rua Visconde De Niterói, 774 - Mangueira 774	Mangueira
82	1ª	107608	Creche Municipal Samora Machel	Rua Leopoldo Bulhões 700	Benfica
83	1ª	107609	Creche Municipal Vasquinho	Rua Santo Antonio s/nº	São Cristóvão
84	1ª	107610	Creche Municipal Arara Azul	Rua Ademar Cerpa s/n.º	Benfica
85	1ª	107801	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Dayse Malagole	Ricardo Machado ao lado da E.M. João Camargo S/Nº	São Cristóvão
86	1ª	107802	Espaço de Desenvolvimento Infantil Morro dos Telégrafos	Rua Jupará 91	Mangueira
87	1ª	107803	Espaço de Desenvolvimento Infantil Dois de Julho	Rua Ferreira Araújo 119	São Cristóvão
88	1ª	121001	Escola Municipal Joaquim Manuel de Macedo	Rua Padre Juvenal, 74	Paquetá
89	1ª	123001	Escola Municipal Machado de Assis	Rua Dias De Barros 50	Santa Teresa
90	1ª	123002	Escola Municipal Santa Catarina	Rua Eduardo Santos, 38	Santa Teresa
91	1ª	123003	Escola Municipal Julia Lopes de Almeida	Rua Almirante Alexandrino 3466	Santa Teresa
92	1ª	123004	Escola Municipal Juan Antonio Samaranch	Rua Marcel Proust 201	Santa Teresa
93	1ª	123601	Creche Municipal José Marinho de Oliveira	Ladeira Laureano S/N.º	Santa Teresa

URBCAP-202500336

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

LOTE I - 1ª CRE, 2ª CRE E ÓRGÃOS EXTERNOS					
QUANT.	CRE	DESIGNAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	BAIRRO
94	1ª	123603	Creche Municipal Fallet	Rua Fallet 302	Santa Teresa
95	1ª	123701	Centro de Desenvolvimento de Educação Integrada Amalia Fernandez Conde	Rua Almirante Alexandrino 3286	Santa Teresa
96	1ª	123801	Espaço de Desenvolvimento Infantil Heloísa Marinho	Rua Alm.Alexandrino 2235	Santa Teresa
97	2ª	204001	Escola Municipal Deodoro	Rua Da Glória, 64 64	Glória
98	2ª	204002	Escola Municipal Maria Leopoldina	Rua Santo Amaro, 133	Glória
99	2ª	204003	Escola Municipal Alberto Barth	Av. Oswaldo Cruz, 124	Flamengo
100	2ª	204004	Escola Municipal Educandário Romão de Mattos Duarte	Rua Paulo VI 60	Flamengo
101	2ª	204005	Escola Municipal José de Alencar	Rua das Laranjeiras, 397	Laranjeiras
102	2ª	204006	Escola Municipal Anne Frank	Rua Pinheiro Machado, 190	Laranjeiras
103	2ª	204007	Escola Municipal Albert Schweitzer	Rua General Glicério, 186	Laranjeiras
104	2ª	204008	Escola Municipal Vital Brasil	Rua Silveira Martins, 80 Fundos	Catete
105	2ª	204009	Escola Municipal Guararapes Cândido	Ladeira Dos Guararapes, 292 - Fundos	Cosme Velho
106	2ª	204010	Escola Municipal Francisco Alves	Travessa Pepe, 77	Botafogo
107	2ª	204011	Escola Municipal Joaquim Nabuco	Rua Dona Mariana, 148	Botafogo
108	2ª	204012	Escola Municipal México	Rua da Matriz, 67	Botafogo
109	2ª	204014	Escola Municipal Presidente Arthur da Costa e Silva	Rua Assunção, 257	Botafogo
110	2ª	204015	Escola Municipal João Saldanha	Rua Da Passagem, 104	Botafogo
111	2ª	204017	Escola Municipal Joaquim Abílio Borges	Rua Humaitá, 19	Humaitá
112	2ª	204018	Escola Municipal Estácio de Sá	Pça. Tenente-Coronel Siqueira, 22	Urca
113	2ª	204019	Escola Municipal Minas Gerais	Av. Pasteur, 433	Urca
114	2ª	204021	Escola Municipal Senador Corrêa	Rua Esteves Junior, 42	Laranjeiras
115	2ª	204501	Ciep Presidente Tancredo Neves	Rua do Catete, 77	Catete
116	2ª	204502	Ciep Presidente Agostinho Neto	Rua Visconde Silva, s/nº	Humaitá
117	2ª	204601	Creche Municipal Tia Amália	Ladeira Dos Guararapes, 178 - Morro Dos Guararapes	Cosme Velho
118	2ª	204602	Creche Municipal Aracy Guimarães Rosa	Rua Bento Lisboa, 132	Catete
119	2ª	204801	Espaço de Desenvolvimento Infantil Marechal Hermes	Rua Capistrano De Abreu, 1	Botafogo
120	2ª	204802	Espaço de Desenvolvimento Infantil Casa da Criança	Rua Fernandes Guimarães, 85	Botafogo
121	2ª	204803	Espaço de Desenvolvimento Infantil Gabriela Mistral	Pça. Gal. Tibúrcio, 145	Urca
122	2ª	204804	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Sarita Konder	Rua Alice, 1890	Laranjeiras
123	2ª	204805	Espaço de Desenvolvimento Infantil Claudio Cavalcanti	Rua Sorocaba, s/nº	Botafogo
124	2ª	204806	Espaço de Desenvolvimento Infantil Irmã Margarita Alarcón	Rua Pereira da Silva, 826	Laranjeiras
125	2ª	205001	Escola Municipal São Tomás de Aquino	Pça. Almirante Júlio de Noronha, 40	Leme
126	2ª	205003	Escola Municipal Doutor Cícero Penna	Av. Atlântica, 1976	Copacabana
127	2ª	205004	Escola Municipal Doutor Cocio Barcellos	Rua Barão De Ipanema, 34	Copacabana
128	2ª	205006	Escola Municipal Dom Aquino Corrêa	Rua Barata Ribeiro, 204	Copacabana
129	2ª	205007	Escola Municipal Penedo	Rua Raul Pompéia, 183	Copacabana
130	2ª	205008	Escola Municipal Roma	Av. N. Senhora De Copacabana, 165	Copacabana
131	2ª	205009	Escola Municipal Alencastro Guimarães	Rua Toneleros, 21 21	Copacabana
132	2ª	205601	Creche Municipal Irmãs Baptista	Rua Siqueira Campos 132	Copacabana
133	2ª	205602	Creche Municipal Tia Sonia Crispiniano	Rua Euclides da Rocha, 120	Copacabana
134	2ª	205801	Espaço de Desenvolvimento Infantil Dona Marcela	Rua Dr. Vitorino, 2 - Chapéu Mangueira	Leme
135	2ª	205802	Espaço de Desenvolvimento Infantil Porto Rico	Ladeira Coelho Cintra, 371	Copacabana
136	2ª	206001	Escola Municipal Presidente José Linhares	Rua Barão da Torre, 90	Ipanema
137	2ª	206002	Escola Municipal Henrique Dodsworth	Av. Epitácio Pessoa, 474	Ipanema
138	2ª	206003	Escola Municipal Marília de Dirceu	Rua Jangadeiros, 39	Ipanema
139	2ª	206004	Escola Municipal Castelnuovo	Rua Francisco Otaviano, 105	Copacabana
140	2ª	206005	Escola Municipal George Pfisterer	Pça. N. S. Auxiliadora, S/Nº	Leblon
141	2ª	206006	Escola Municipal Santos Anjos	Rua Humberto De Campos, S/Nº	Leblon
142	2ª	206007	Escola Municipal Edna Poncioni Ferreira	Pça. Benedito Cerqueira, S/Nº	Lagoa
143	2ª	206008	Escola Municipal Pedro Ernesto	Av. Prof. Abelardo Lobo, 5	Lagoa

URBCAP-202500336

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

LOTE I - 1ª CRE, 2ª CRE E ÓRGÃOS EXTERNOS					
QUANT.	CRE	DESIGNAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	BAIRRO
144	2ª	206010	Escola Municipal Capistrano de Abreu	Rua Pacheco Leão, 984	Jardim Botânico
145	2ª	206011	Escola Municipal Shakespeare	Rua Jardim Botânico, 563 Fundos	Jardim Botânico
146	2ª	206012	Escola Municipal Camilo Castelo Branco	Rua Pacheco Leão, 1.004	Jardim Botânico
147	2ª	206014	Escola Especial Municipal Marly Fróes Peixoto	Rua Pacheco Leão, nº 1004 (ABBR)	Jardim Botânico
148	2ª	206015	Escola Municipal Manoel Cícero	Pça. Santos Dumont, 86	Gávea
149	2ª	206016	Escola Municipal Júlio de Castilhos	Pça. Santos Dumont, 96	Gávea
150	2ª	206017	Escola Municipal Artur Ramos	Rua Marquês de São Vicente, 147	Gávea
151	2ª	206018	Escola Municipal Luiz Delfino	Rua Marquês de São Vicente, 238	Gávea
152	2ª	206019	Escola Municipal Christiano Hamann	Rua Duque Estrada, 20	Gávea
153	2ª	206020	Escola Municipal Desembargador Oscar Tenório	Rua Professor Manoel Ferreira, 141	Gávea
154	2ª	206021	Escola Municipal Almirante Tamandaré	Av. Presidente João Goulart, 296	Vidigal
155	2ª	206022	Escola Municipal Lúcia Miguel Pereira	Rua Martagão Gesteira, S/Nº	São Conrado
156	2ª	206023	Escola Municipal Prefeito Djalma Maranhão	Av. Niemeyer, s/nº	Vidigal
157	2ª	206024	Escola Municipal Sergio Vieira de Mello	Rua Adalberto Ferreira, 19	Leblon
158	2ª	206501	Ciep Presidente João Goulart	Rua Alberto de Campos, 12	Ipanema
159	2ª	206502	Ciep Nação Rubro Negra	Pça. Nossa Senhora Auxiliadora, S/Nº	Leblon
160	2ª	206601	Creche Municipal Doutor Sobral Pinto	Av. Presidente João Goulart, S/Nº - Vila Olímpica	Vidigal
161	2ª	206602	Creche Municipal Vidigal	Av. Presidente João Goulart, 270	Vidigal
162	2ª	206603	Creche Municipal Jacó Inácio Gomes	Estrada Das Canoas - Vila Canoas 720	Sao Conrado
163	2ª	206605	Creche Municipal Doutor Pedro Bloch	Estrada Santa Marinha 25	Gávea
164	2ª	206606	Creche Municipal Elza Machado dos Santos - Tia Elza	Ladeira Saint Roman, 173	Copacabana
165	2ª	206801	Espaço de Desenvolvimento Infantil Rubem Braga	Pça. Gal. Alcio Souto, 37	Lagoa
166	2ª	206802	Espaço de Desenvolvimento Infantil Júlia Kubitschek	Rua Pacheco Leão, 1235	Jardim Botânico
167	2ª	208001	Escola Municipal Azevedo Sodré	Rua Barão De Ubá, 331	Praça Da Bandeira
168	2ª	208002	Escola Municipal Reverendo Martin Luther King	Rua Joaquim Palhares, 648	Praça Da Bandeira
169	2ª	208003	Escola Municipal Laudimia Trotta	Rua Antônio Basílio, 370	Tijuca
170	2ª	208004	Escola Municipal Francisco Cabrita	Av. Mello Mattos, 34 Fundos	Tijuca
171	2ª	208005	Escola Municipal Bombeiro Geraldo Dias	Rua Francisco Graça, 81	Tijuca
172	2ª	208006	Escola Municipal Prudente de Moraes	Rua Enes De Souza, 36	Tijuca
173	2ª	208007	Escola Municipal Barão de Itacurussá	Rua Andrade Neves, 481	Tijuca
174	2ª	208008	Escola Municipal Almirante Barroso	Rua Homem De Melo, 302	Tijuca
175	2ª	208009	Escola Municipal General Euclydes de Figueiredo	Rua Alzira Brandão, 500	Tijuca
176	2ª	208010	Escola Municipal Soares Pereira	Av. Maracanã, 1.450	Tijuca
177	2ª	208011	Escola Municipal Jornalista Brito Broca	Rua Castelnuovo, S/Nº s/nº	Tijuca
178	2ª	208012	Escola Municipal Orsina da Fonseca	Rua São Francisco Xavier, 95 95	Tijuca
179	2ª	208013	Escola Municipal Mário da Veiga Cabral	Av. Mello Mattos, 34 34	Tijuca
180	2ª	208014	Escola Municipal Frei Cassiano	Rua Joaquim Pizarro, 500	Tijuca
181	2ª	208016	Escola Municipal Leitão da Cunha	Rua Major Ávila, 317	Tijuca
182	2ª	208017	Escola Municipal Araújo Porto Alegre	Estr. Velha Da Tijuca, 181	Alto Da Boa Vista
183	2ª	208018	Escola Municipal Menezes Vieira	Rua Boa Vista, 154 154	Alto Da Boa Vista
184	2ª	208020	Escola Municipal Diogo Feijó	Estr. Da Paz, 1.474 casa 02	Alto Da Boa Vista
185	2ª	208021	Escola Municipal Mário Faccini	Av. Edson Passos, 711	Alto Da Boa Vista
186	2ª	208022	Escola Municipal Mata Machado	Estrada de Furnas, próximo ao nº 1.467	Alto Da Boa Vista
187	2ª	208023	Escola Municipal Marc Ferrez	Rua Jornalista Guima, S/Nº	Alto Da Boa Vista
188	2ª	208501	Ciep Samuel Wainer	Av Heitor Beltrão, s/nº	Tijuca
189	2ª	208502	Ciep Doutor Antoine Magarinos Torres Filho	Rua São Miguel, S/Nº	Tijuca
190	2ª	208601	Creche Municipal Casa Branca - Professor Paulo Freire	Travessa Venâncio, 73 -Ladeira da Casa Branca 126	Tijuca
191	2ª	208806	Espaço de Desenvolvimento Infantil Raio de Sol	Rua Joaquim Palhares, 648	Praça Da Bandeira
192	2ª	208603	Creche Municipal Raízes do Salgueiro	Rua Junquilhos - Morro Do Salgueiro s/n	Tijuca
193	2ª	208604	Creche Municipal Tia Bela	Rua Da Grota s/n	Tijuca
194	2ª	208605	Creche Municipal Tia Maria	Rua Castelnuovo, S/Nº - Morro Da Formiga	Tijuca

URBCAP-202500336

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

LOTE I - 1ª CRE, 2ª CRE E ÓRGÃOS EXTERNOS					
QUANT.	CRE	DESIGNAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	BAIRRO
195	2ª	208606	Creche Municipal Doutor Ronaldo Luiz Gazolla	Rua Paulino Nogueira - Morro Da Formiga 300	Tijuca
196	2ª	208607	Creche Municipal dos Sonhos	Rua Moisés Borges s/nª	Tijuca
197	2ª	208608	Creche Municipal Doutor Sérgio Arouca	Rua Joaquim Pizarro 10	Rio Comprido
198	2ª	208801	Espaço de Desenvolvimento Infantil Igor Moraes da Silva	Praça Dr. Machado da Costa, 11 e 14.	Alto Da Boa Vista
199	2ª	208802	Espaço de Desenvolvimento Infantil Dr. Marcelo Candia	Estr. Independência, S/Nº	Tijuca
200	2ª	208803	Espaço de Desenvolvimento Infantil Borel	Rua São Miguel , S/Nº	Tijuca
201	2ª	208804	Espaço de Desenvolvimento Infantil Chácara do Céu	Estr. da Independência, S/Nº - Chácara do Céu	Tijuca
202	2ª	208805	Espaço de Desenvolvimento Infantil José da Silva Araújo	Estr. Das Furnas, 2.109	Alto Da Boa Vista
203	2ª	209001	Escola Municipal Benedito Ottoni	Rua Senador Furtado, 90	Maracanã
204	2ª	209003	Escola Especial Municipal Francisco de Castro	Av. Paula E Souza, S/Nº	Maracanã
205	2ª	209004	Escola Municipal Conselheiro Mayrink	Pça. General Portinho 2	Maracanã
206	2ª	209005	Escola Municipal Barão Homem de Mello	Rua Alm. João Cândido Brasil, 352	Maracanã
207	2ª	209006	Escola Municipal Friedenreich	Av. Maracanã, 350 - Suderj	Maracanã
208	2ª	209007	Escola Municipal Jornalista Assis Chateaubriand	Rua Visc. De Santa Isabel, 272	Vila Isabel
209	2ª	209008	Escola Municipal Madrid	Rua Maxwell 8	Vila Isabel
210	2ª	209009	Escola Municipal República Argentina	Rua Eurico Rabelo 135	Maracanã
211	2ª	209010	Escola Municipal Equador	Boulevard 28 De Setembro, 353	Vila Isabel
212	2ª	209011	Escola Municipal Noel Rosa	Rua Barão Do Bom Retiro 1.745	Grajaú
213	2ª	209012	Escola Municipal Mário de Andrade	Rua Joubert De Carvalho, S/Nº	Vila Isabel
214	2ª	209013	Escola Municipal Francisco Manuel	Rua Senador Soares, 61 61	Vila Isabel
215	2ª	209014	Escola Municipal General Humberto de Souza Mello	Rua Oito De Dezembro 275	Maracanã
216	2ª	209016	Escola Municipal Affonso Penna	Rua Barão de Mesquita, 499	Andaraí
217	2ª	209017	Escola Municipal Baptista Pereira	Rua Silva Teles, 65	Andaraí
218	2ª	209018	Escola Municipal Rodrigo Mello Franco Andrade	Rua Ernesto De Souza, 153 Fundos	Andaraí
219	2ª	209019	Escola Municipal Afrânio Peixoto	Rua Ferreira Pontes 328	Andaraí
220	2ª	209020	Escola Municipal Epitácio Pessoa	Rua Ernesto de Souza, 153	Andaraí
221	2ª	209021	Escola Municipal Presidente João Goulart	Rua Barão De Mesquita, 850	Andaraí
222	2ª	209023	Escola Municipal Panamá	Rua Duquesa de Bragança, 22	Grajaú
223	2ª	209024	Escola Municipal Duque de Caxias	Rua Marechal Jofre 74	Grajaú
224	2ª	209025	Escola Municipal Francisco Campos	Rua Nossa Senhora De Lourdes 175	Grajaú
225	2ª	209026	Escola Municipal Professor Lourenço Filho	Pça. Edmundo Rego 11	Grajaú
226	2ª	209501	Ciep Presidente Salvador Allende	Rua Armando Albuquerque, S/Nº	Vila Isabel
227	2ª	209601	Creche Municipal Pipa no Céu	R. Maestro Ernesto Nazaré s/nº	Vila Isabel
228	2ª	209602	Creche Municipal Cantinho do Céu	Rua Tenete Marques de Souza - Morro do Cruz 259	Tijuca
229	2ª	209603	Creche Municipal Galdino Manoel da Silva	Rua Adolfo Caminha s/n.º	Andaraí
230	2ª	209604	Creche Municipal Nova Divinéia	Rua Engenheiro Morsing 228	Grajaú
231	2ª	209605	Creche Municipal São Sebastião - Arrelia	Rua Santo Agostinho, S/Nº - São Sebastião Arrelia	Andaraí
232	2ª	209606	Creche Municipal Winnie Mandela	Rua Andaraí 401	Andaraí
233	2ª	209607	Creche Municipal Solange Maria Magalhães	Rua Senador Nabuco 248	Vila Isabel
234	2ª	209608	Creche Municipal Germinal da Vila	Rua Petrocochino 73 Fundos	Vila Isabel
235	2ª	209609	Creche Municipal Papa João Paulo II	Rua Sá Viana 222	Grajaú
236	2ª	209610	Creche Municipal Francisco de Paula (creche oriunda da SPD/antiga FUNLAR)	Rua Correia de Oliveira, 21	Vila Isabel
237	2ª	209801	Espaço de Desenvolvimento Infantil Barbara Ottoni	Rua Senador Furtado 94	Maracanã
238	2ª	209802	Espaço de Desenvolvimento Infantil Aníbal Machado	Rua Ernesto De Souza 149	Andaraí
239	2ª	209803	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Suely de Pinho Cavalcante	Rua Armando Albuquerque s/nº	Vila Isabel
240	2ª	209804	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Lucia Maria Quitete de Carvalho Amaral	Rua Borda do Mato s/nº	Grajaú
241	2ª	227001	Escola Municipal Abelardo Chacrinha Barbosa	Rua Maria Do Carmo s/n.º	Rocinha

URBCAP-202500336

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

LOTE I - 1ª CRE, 2ª CRE E ÓRGÃOS EXTERNOS					
QUANT.	CRE	DESIGNAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	BAIRRO
242	2ª	227002	Escola Municipal Francisco de Paula Brito	Rua Dionéia s/n.º	Rocinha
243	2ª	227004	Escola Municipal Rinaldo De Lamare (passou a atender só EI)	Avenida Niemeyer 776	São Conrado
244	2ª	227005	Escola Municipal André Urani	Estrada da Gávea 147	Rocinha
245	2ª	227006	Escola Municipal Primário Luiz Paulo Horta	Estrada da Gávea s/nº	Gávea
246	2ª	227501	Ciep Doutor Bento Rubião	Estr. Da Gávea, S/Nº	Rocinha
247	2ª	227601	Creche Municipal Castelinho	Estrada Da Gávea, 308, Travessa Samaritana, 22	Rocinha
248	2ª	227602	Creche Municipal Iacyra Frazão	Estrada Da Gávea, 250 - Rua Mº Do Carmo, 14 c/ 04. Laboriaux	Rocinha
249	2ª	227801	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Edir Caseiro Ribeiro	Estrada da Gávea, 452	Rocinha
250	NC	E/SUBE/EPF	ESCOLA DE FORMAÇÃO DO PROFESSOR CARIOCA PAULO FREIRE	Av. Presidente Vargas, 1314	Centro
251	NC	E/IHA	CENTRO DE REFERENCIA EM ED ESP DO INST HELENA ANTIPOFF	Rua Mata Machado, 15	Maracanã
252	NC	E/SUBG/GAA/CA	CENTRO ARQUIVÍSTICO	Rua Santos Rodrigues, 263	Estácio
253	NC	E/CTIL/CML/CLO/GME 1	E/SUBG/CIN/GME 1(Marcenaria)	Rua Euclides da Cunha, 125	São Cristóvão
254	NC	E/CTIL/CML/CLO/GME 2	E/SUBG/CIN/GME 2 (Almoxarifado Central)	Av. Marechal Rondon, 2920	Engenho Novo
255	NC	E/CME	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Rua Mata Machado, 15	Maracanã
256	NC	E/SUBE/CEF/GEJA/CREJA	Centro Municipal de Referência de Educação de Jovens e Adultos - CREJA	R. da Conceição, 74	Centro

URBCAP-20250336

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

LOTE II - 3ª CRE, 4ª CRE E 11ª CRE					
QUANT.	CRE	DESIGNAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	BAIRRO
1	3ª	312001	Escola Municipal Oswaldo Cruz	Av. Dos Democráticos, 683	Manguinhos
2	3ª	312002	Escola Municipal Alcide de Gasperi	Rua Miraluz 181	Higienópolis
3	3ª	312003	Escola Municipal Ordem e Progresso	Rua Acapuva 132	Higienópolis
4	3ª	312004	Escola Municipal Estado da Guanabara	Rua Lourenço Ribeiro 31	Higienópolis
5	3ª	312005	Escola Municipal D. João Vi	Rua Darke De Matos 166	Higienópolis
6	3ª	312006	Escola Municipal Ministro Orosimbo Nonato	Rua Darke De Matos 152	Higienópolis
7	3ª	312008	Escola Municipal Delfim Moreira	Pça. Ubajara 28	Jacaré
8	3ª	312009	Escola Municipal George Sumner	Rua Ana Néri, 2.028	Riachuelo
9	3ª	312010	Escola Municipal Pace	Av. Dom Hélder Câmara 2.320	Maria Da Graça
10	3ª	312011	Escola Municipal Pernambuco	Rua Conde De Azambuja 579	Maria Da Graça
11	3ª	312012	Escola Municipal Manoel Bomfim	Rua Braque, 31	Del Castilho
12	3ª	312013	Escola Municipal São Domingos	Pça. Confederação Suíça, S/Nº	Del Castilho
13	3ª	312014	Escola Municipal Nereu Sampaio	Rua Nunes Viana, S/Nº	Inhaúma
14	3ª	312015	Escola Municipal Barão de Macahubas	Rua Padre Januario, 220	Inhaúma
15	3ª	312016	Escola Municipal Ceará	Rua Dona Emília, 161	Inhaúma
16	3ª	312017	Escola Municipal Lauro Sodré	Estr. Adhemar Bebiano, 785	Inhaúma
17	3ª	312018	Escola Municipal Nicolau Antônio Taunay	Rua Gimirim, S/Nº	Inhaúma
18	3ª	312019	Escola Municipal Olavo Josino de Salles	Rua Guarapuava, S/Nº	Inhaúma
19	3ª	312020	Escola Municipal Gustavo Armbrust	Rua Irapó S/N.°	Inhaúma
20	3ª	312021	Escola Municipal Eurico Vilela	Rua Lagoa Clara, S/Nº	Inhaúma
21	3ª	312022	Escola Municipal Rubens Berardo	Av. Itaóca, 2.326 2.326	Inhaúma
22	3ª	312023	Escola Municipal Joaquim Ribeiro	Pça. Soldado Cosme Dos Santos, 28	Inhaúma
23	3ª	312024	Escola Municipal Domingos Bebiano	Estr. Adhemar Bebiano, 1.870	Inhaúma
24	3ª	312025	Escola Municipal Professora Arminda Moreira Padova	Rua Chapadinha s/nº	Inhaúma
25	3ª	312027	Escola Municipal Professor Afonso Várzea	Av. Itaóca 2.086	Inhaúma
26	3ª	312029	Escola Municipal José Marti	Pça. Abuna, S/Nº	Engenho Da Rainha
27	3ª	312030	Escola Municipal Marechal Estevão Leitão de Carvalho	Av. Pastor Martin Luther King, 3.217	Tomás Coelho
28	3ª	312031	Escola Municipal Eurico Salles	Av. Pastor Martin Luther King, 3.416	Engenho Da Rainha
29	3ª	312032	Escola Municipal Reverendo Álvaro Reis	Estr.Adhemar Bebiano, 4.341	Engenho Da Rainha
30	3ª	312033	Escola Municipal Levy Neves	Rua Compositor J. B. Carvalho, 64 64	Engenho Da Rainha
31	3ª	312034	Escola Municipal Liberato Bittencourt	Rua Eng. César Do Rêgo M. Filho, S/Nº	Engenho Da Rainha
32	3ª	312035	Escola Municipal Antônio Pereira	Rua Moacir De Almeida 771	Tomás Coelho
33	3ª	312037	Escola Municipal Professora Vera Saback Sampaio	Estrada de Itararé 1071	Bonsucesso
34	3ª	312041	Escola Municipal José Aparecido do Prado Sarti	Rua Alcides de Oliveira	Inhaúma
35	3ª	312043	Escola Municipal Cívico Militar Carioca	Rua Conde de Porto Alegre,301 - Bloco 3	Rocha
36	3ª	312044	Escola Municipal Elza Soares	Rua Ana Neri 1552 Bloco 2	Rocha
37	3ª	312501	Ciep Patrice Lumumba	Praça Da Confederação Suiça, s/nº	Del Castilho
38	3ª	312502	Espaço de Desenvolvimento Infantil Procópio Ferreira	Praça Da Confederação Suiça, S/Nº	Del Castilho
39	3ª	312503	Ciep Coronel Sarmento	Av. Itaóca, S/Nº	Inhaúma
40	3ª	312601	Creche Municipal Cantinho Feliz	Praça dos Esportes - Águia De Ouro 10	Inhaúma
41	3ª	312602	Creche Municipal Engenho da Rainha	Rua Pereira Pinto 191	Tomás Coelho
42	3ª	312603	Creche Municipal Renascer	Rua Engenheiro José de Castro 24	Del Castilho
43	3ª	312801	Espaço de Desenvolvimento Infantil Henrique Foréis	Rua Manoel Maurício	Inhauma
44	3ª	312802	Espaço de Desenvolvimento Infantil Lucia Maria Batista de Albuquerque	Estrada do Itararé 1031	Bonsucesso
45	3ª	312803	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Luiza Helena Maia Medeiros	Travessa Guanajuato s/n°	Bonsucesso
46	3ª	312804	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Tania Martins Novo Lenz	Rua Italia D'Incau s/n°	Cavalcanti
47	3ª	312805	Espaço de Desenvolvimento Infantil Tânia Cristina Moreira	Rua Relicário s/nº	Inhaúma

URBCAP-202500336

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

LOTE II - 3ª CRE, 4ª CRE E 11ª CRE					
QUANT.	CRE	DESIGNAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	BAIRRO
48	3ª	312806	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Eliane Monte Chiari Dantas	Rua Yucatan s/nº	Inhauma
49	3ª	312807	Espaço de Desenvolvimento Infantil Del Castilho	Av. Dom Hélder Câmara 3732	Del Castilho
50	3ª	312809	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Valéria Pereira de Souza Pinto	Rua Projetada s/nº Complexo Alemão	Bonsucesso
51	3ª	312810	Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria Mazzetti	Av. Pastor Martin Luther King 4676	Tomás Coelho
52	3ª	312811	Espaço de Desenvolvimento Infantil Bricio Filho	Av. Dom Hélder Câmara 1.496	Benfica
53	3ª	312812	Espaço de Desenvolvimento Infantil Hermenegildo de Barros	Pça. Emboaba s/nº	Engenho Da Rainha
54	3ª	312813	Espaço de Desenvolvimento Infantil Jornalista Jorge Bastos Moreno	Rua Ana Neri 1552 Bloco 1	Rocha
55	3ª	313001	Escola Municipal Marechal Carlos Machado Bittencourt	Rua Dr. Garnier, 390 A	Rocha
56	3ª	313002	Escola Municipal José Veríssimo	Rua Henrique Dias, 150	Rocha
57	3ª	313003	Escola Municipal Pareto	Rua Vinte E Quatro De Maio, 225 225	Riachuelo
58	3ª	313005	Escola Municipal Cesar Augusto Soares	Rua Cadete Paim Pamplona 50	Sampaio
59	3ª	313006	Escola Municipal Rio de Janeiro	Rua Peçanha Da Silva, 165	Engenho Novo
60	3ª	313007	Escola Municipal Sarmiento	Rua Vinte Quatro De Maio 931	Engenho Novo
61	3ª	313008	Escola Municipal Dr. Mário Augusto Teixeira de Freitas	Pça. Ibae, S/Nº	Engenho Novo
62	3ª	313011	Escola Municipal José Eduardo de Macedo Soares	Rua Mário Piragibe 41	Lins De Vasconcelos
63	3ª	313012	Escola Municipal Senador João Lyra Tavares	Rua Luiz Bezerra 2	Lins De Vasconcelos
64	3ª	313013	Escola Municipal Ministro Gama Filho	Rua Eng. Eufrásio Borges 14	Lins De Vasconcelos
65	3ª	313014	Escola Municipal Medeiros e Albuquerque	Rua Bolívia 62	Engenho Novo
66	3ª	313015	Escola Municipal República do Peru	Rua Arquias Cordeiro 508	Méier
67	3ª	313016	Escola Municipal Benevenuta Ribeiro	Rua Felipe Cavalcanti, 10	Méier
68	3ª	313018	Escola Municipal Isabel Mendes	Rua Joaquim Méier 293	Méier
69	3ª	313019	Escola Municipal Affonso Taunay	Rua Vilela Tavares 211	Méier
70	3ª	313020	Escola Municipal Bento Ribeiro	Rua Cônego Tobias 112	Méier
71	3ª	313021	Escola Municipal Francisco Jobim	Rua Adriano 310	Todos Os Santos
72	3ª	313022	Escola Municipal Professor Augusto Paulino Filho	Rua Cônego Tobias 116	Méier
73	3ª	313023	Escola Municipal Honório Gurgel	Rua José Dos Reis 707	Engenho De Dentro
74	3ª	313024	Escola Municipal Acre	Rua Santos Titara 50	Todos Os Santos
75	3ª	313025	Escola Municipal Professor Visitação	Rua Ferreira De Andrade 209 Fundos	Cachambi
76	3ª	313026	Escola Municipal José Lins do Rego	Rua Reginaldo Pardelha, S/Nº	Cachambi
77	3ª	313027	Escola Municipal Jean Mermoz	Rua São Gabriel, 261	Cachambi
78	3ª	313029	Escola Municipal Thomas Mann	Rua Ferreira De Andrade, 195	Cachambi
79	3ª	313030	Escola Municipal Pastor Miranda Pinto	Pça. Aval, S/Nº	Cachambi
80	3ª	313031	Escola Municipal Nossa Senhora de Pompéia	Rua Cirne Maia 109	Cachambi
81	3ª	313032	Escola Municipal Bolívar	Rua José Dos Reis, 466	Engenho De Dentro
82	3ª	313033	Escola Municipal Maria Izabel Bivar	Rua José Dos Reis, 1.305	Engenho De Dentro
83	3ª	313034	Escola Municipal Hélio Smidt	Rua José Dos Reis, 879	Engenho De Dentro
84	3ª	313035	Escola Municipal Edgard Sussekind de Mendonça	Rua Ana Leonídia, S/Nº	Engenho De Dentro
85	3ª	313036	Escola Municipal Rio Grande do Sul	Rua Adolfo Bergamini, 201	Engenho De Dentro
86	3ª	313037	Escola Municipal Augusto Frederico Schmidt	Rua Mapurari, S/Nº	Engenho De Dentro
87	3ª	313038	Escola Municipal Londres	Rua Monsenhor Jerônimo, S/Nº	Engenho De Dentro
88	3ª	313040	Escola Municipal Brigadeiro Faria Lima	Rua Violeta, S/Nº	Água Santa
89	3ª	313041	Escola Municipal Tobias Barreto	Rua Pompílio De Albuquerque 62	Encantado

URBCAP-202500336

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

LOTE II - 3ª CRE, 4ª CRE E 11ª CRE					
QUANT.	CRE	DESIGNAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	BAIRRO
90	3ª	313042	Escola Municipal Goiás	Rua Goiás, 248	Engenho De Dentro
91	3ª	313043	Escola Municipal Tagore	Pça. Frederico Durval, S/Nº	Piedade
92	3ª	313044	Escola Municipal João Kopke	Rua Souza Cerqueira, 63	Piedade
93	3ª	313046	Escola Municipal República de El Salvador	Rua Almeida Nogueira, 85	Piedade
94	3ª	313048	Escola Municipal Sérvulo de Lima	Rua Elias Da Silva, 27	Piedade
95	3ª	313049	Escola Municipal Virgilio de Melo Franco	Rua Eng. Clovis Daudt, 310 310	Piedade
96	3ª	313051	Escola Municipal Alagoas	Av. Dom Hélder Câmara, 6.742	Pilares
97	3ª	313052	Escola Municipal Maranhão	Av. João Ribeiro, 389	Pilares
98	3ª	313053	Escola Municipal Suécia	Rua Mateus De Andrade, 42	Pilares
99	3ª	313054	Escola Municipal Engenheiro Roberto Magno de Carvalho	Praça José Benevides, S/Nº	Pilares
100	3ª	313055	Escola Especial Municipal Doutor Ulisses Pernambucano	Rua Dois De Fevereiro, S/Nº	Encantado
101	3ª	313056	Escola Municipal Ministro Carlos Alberto Menezes Direito	Rua Bérgamo 342	Rocha
102	3ª	313501	Escola Municipal Senegal	Rua Vitor Meireles, 161	Riachuelo
103	3ª	313502	Ciep Chanceler Willy Brandt	Rua Álvaro Seixas, S/Nº	Engenho Novo
104	3ª	313503	Escola Municipal Lins de Vasconcelos	Rua Engenheiro Brotero 126	Lins De Vasconcelos
105	3ª	313601	Creche Municipal Vila dos Mineiros	Rua Manuel Correia,199 - Casa 2 - Vila Dos Mineiros	Piedade
106	3ª	313602	Creche Municipal Aconchego	Rua Maria Luisa 70	Lins De Vasconcelos
107	3ª	313603	Creche Municipal Sylvia Orthof	Rua Solimões, S/Nº - Morro Do Urubu	Piedade
108	3ª	313604	Creche Municipal Nosso Cantinho	Av. Menezes Cortes, Km 0, S/Nº	Engenho Novo
109	3ª	313606	Creche Municipal Cantinho do Queto	Rua Salvador, 1 - Morro Do Queto	Sampaio
110	3ª	313607	Creche Municipal Odetinha Vidal de Oliveira	Rua Prof. Antenor Nascentes, 340 - Conj. Hab. Lins De Vascondelos	Lins De Vasconcelos
111	3ª	313608	Creche Municipal Rachel Leite Dias	Rua Fernão Cardim, s/n.º Comunidade Fernão Cardim s/n.º	Engenho De Dentro
112	3ª	313609	Creche Municipal Recanto da Cachoeira	Rua Sincorá - Cachoeira Grande s/nº	Lins De Vasconcelos
113	3ª	313610	Creche Municipal Emmanuel	Rua Heráclito Graça 509	Lins De Vasconcelos
114	3ª	313611	Creche Municipal José Ramos Januário - Zé Pretinho	Rua Luiz Jorge Salomão - Morro São João 347	Engenho Novo
115	3ª	313612	Creche Municipal Marcilia Catarina da Costa Orgélio - Tia Mana	Rua dos Rios - Comunidade Dois de Maio s/nº	Jacaré
116	3ª	313801	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor José Libonati Filho	Rua Bérgamo 342	Rocha
117	3ª	313802	Espaço de Desenvolvimento Infantil Anísio Teixeira	Rua Avenida João Ribeiro 389	Pilares
118	3ª	313803	Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria Braz	Rua Heráclito Graça, 109	Lins De Vasconcelos
119	3ª	313804	Espaço de Desenvolvimento Infantil George Bernanos	Pça. Avaí, S/Nº	Cachambi
120	3ª	313805	Espaço de Desenvolvimento Infantil Mauricio Cardoso	Rua Adolfo Bergamini, 231	Engenho De Dentro
121	3ª	313806	Espaço de Desenvolvimento Infantil Educandário de Santa Cruz	Rua Purus, S/Nº	Piedade
122	3ª	313807	Espaço de Desenvolvimento Infantil Carlos Gomes	Rua José Dos Reis, 1.305 Fundos	Engenho De Dentro
123	3ª	313808	Espaço de Desenvolvimento Infantil Presidente Kennedy	Rua Vitor Meireles 145	Riachuelo
124	3ª	313809	Espaço de Desenvolvimento Infantil Escultora Lygia Clark (antigo colégio Mestre Mariano)	Travessa Soares Pereira, nº 13	Água Santa
125	3ª	313830	Espaço de Desenvolvimento Infantil Félix Pacheco	Rua Assis Carneiro, 649	Piedade
126	3ª	328501	Ciep Vinicius de Moraes	Av. Dom Hélder Câmara, 1.715	Jacarezinho
127	3ª	328601	Creche Municipal Geralda de Jesus Aleixo	Av. Dom Hélder Câmara, 2.057	Jacarezinho
128	3ª	328602	Creche Municipal Tia Andreza	Rua José Maria Belo S/N.º	Jacaré
129	3ª	328604	Creche Municipal da Comunidade do Jacarezinho	Rua Do Comércio - Praça do Azul s/n	Jacarezinho

URBCAP-202500336

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

LOTE II - 3ª CRE, 4ª CRE E 11ª CRE					
QUANT.	CRE	DESIGNAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	BAIRRO
130	3ª	328801	Espaço de Desenvolvimento Infantil Padre Nelson Carlos Del Mônaco	Avenida Dom Hélder Câmara 1811	Benfica
131	3ª	329001	Escola Municipal Professor Mourão Filho	Rua Aristóteles Ferreira S/N°	Bonsucesso
132	3ª	329801	Espaço de Desenvolvimento Infantil Dona Lindu	Estrada do Itararé 650 Comp. do Alemão	Ramos
133	3ª	330601	Creche Municipal José de Vieira da Silva	Estrada do Itararé 480 Rua Nova	Bonsucesso
134	3ª	330602	Creche Municipal Nova Brasília	Rua Jehovan Costa, S/Nº - Complexo Do Alemão	Bonsucesso
135	4ª	410001	Escola Municipal Ema Negrão de Lima	Estr. De Manguinhos, 4	Manguinhos
136	4ª	410002	Escola Municipal Albino Souza Cruz	Av. Dos Democráticos, 265	Manguinhos
137	4ª	410003	Escola Municipal Ruy Barbosa	Rua Aguiar Moreira, 652	Bonsucesso
138	4ª	410004	Escola Municipal Pedro Lessa	Rua Adail, 49	Bonsucesso
139	4ª	410005	Escola Municipal João Barbalho	Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, 392	Ramos
140	4ª	410006	Escola Municipal Professor Carneiro Ribeiro	Rua Professor Lacê, 157	Ramos
141	4ª	410007	Escola Municipal Padre Manuel da Nóbrega	Rua Professor Lacê, 437 Fundos	Ramos
142	4ª	410008	Escola Municipal Walt Disney	Rua Professor Lacê, 437	Ramos
143	4ª	410009	Escola Municipal Dilermando Cruz	Av. Teixeira De Castro, 407	Bonsucesso
144	4ª	410010	Escola Municipal Nerval de Gouveia	Estr. Engenho Da Pedra, 528	Ramos
145	4ª	410011	Escola Municipal Edmundo Lins	Av. N. S. Das Graças, 699 Fundos	Ramos
146	4ª	410012	Escola Municipal Clotilde Guimarães	Av. Postal, 49	Ramos
147	4ª	410013	Escola Municipal Carlos Chagas	Rua Engenheiro Romero Zander, 420	Ramos
148	4ª	410015	Escola Municipal Clóvis Beviláqua	Rua Antonio Rego, 383	Olaria
149	4ª	410016	Escola Municipal Chile	Pça. Belmonte, 15 15	Olaria
150	4ª	410018	Escola Municipal Berlim	Pça. Ramos Figueira, 20	Olaria
151	4ª	410020	Escola Municipal Joracy Camargo	Estr. José Rucas, 1.465	Olaria
152	4ª	410021	Escola Municipal Brasil	Rua André Azevedo, S/Nº	Olaria
153	4ª	410022	Escola Municipal Odilon de Andrade	Rua Itapé S/Nº	Olaria
154	4ª	410023	Escola Municipal Luiz Cesar Sayão Garcez	Rua Paranapanema, 1.055 1055	Olaria
155	4ª	410025	Escola Municipal Anibal Freire	Rua Prof. Plínio Bastos, 631	Olaria
156	4ª	410026	Escola Municipal Professora Maria de Cerqueira e Silva	Rua Leopoldo Bulhões, 800	Benfica
157	4ª	410202	Ciep Yuri Gagarin	Av. Dos Campeões, S/Nº	Ramos
158	4ª	410501	Ciep Juscelino Kubitschek	Av. Leopoldo Bulhões, S/Nº	Bonsucesso
159	4ª	410502	Ciep Maestro Francisco Mignone	Rua Itapé, S/Nº	Olaria
160	4ª	410601	Creche Municipal Manguinhos	Rua Leopoldo Bulhões - Parque Carlos Chagas 952	Bonsucesso
161	4ª	410602	Creche Municipal Dr. Juvenil de Souza Lopes	Rua Projetada, 1 - Esquina Av. Dos Campeões 84	Ramos
162	4ª	410603	Creche Municipal Chico Bento	Rua Leopoldo Bulhões - Conj Habitacional Nelson Mandela 800 Q.13 A	Manguinhos
163	4ª	410801	Espaço de Desenvolvimento Infantil Doutor Domingos Arthur Machado Filho	Rua Leopoldo Bulhões, 540 A	Benfica
164	4ª	410802	Espaço de Desenvolvimento Infantil Doutor Antônio Fernandes Figueira	Avenida dos Democráticos 20 CHP2	Manguinhos
165	4ª	410803	Espaço de Desenvolvimento Infantil Joaquim Venâncio	Rua Hesperia - Manguinhos 15	Manguinhos
166	4ª	410804	Espaço de Desenvolvimento Infantil Sargento Jorge Faleiro Souza	Rua Wilson de Lasheras Silva s/nº -	Olaria
167	4ª	410805	Espaço de Desenvolvimento Infantil Compositor Neoci Dias de Andrade	Rua Antonio Rego 383	Olaria
168	4ª	410806	Espaço de Desenvolvimento Infantil Pierre Janet	Av. N. S. Das Graças 699 Frente	Ramos
169	4ª	410807	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Tania da Rocha Correa	Rua Itapé s/nº	Olaria
170	4ª	410808	Espaço de Desenvolvimento Infantil Almir Leite Ribeiro	Estrada José Rucas s/nº Complexo Penha	Penha
171	4ª	410810	Espaço de Desenvolvimento Infantil Miguel Couto	Rua Carlina, S/Nº	Olaria
172	4ª	410811	Espaço de Desenvolvimento Infantil Laís Netto dos Reis	Pça. Belmonte, 7	Olaria
173	4ª	410812	Espaço de Desenvolvimento Infantil Coronel Assunção	Rua Paranapanema, 1.001	Olaria
174	4ª	411001	Escola Municipal Monsenhor Rocha	Av. N.S. Da Penha, 589	Penha

URBCAP-202500336

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

LOTE II - 3ª CRE, 4ª CRE E 11ª CRE					
QUANT.	CRE	DESIGNAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	BAIRRO
175	4ª	411002	Escola Municipal Bernardo de Vasconcellos	Pça. Santa Rosalia, 100	Penha
176	4ª	411004	Escola Municipal Leonor Coelho Pereira	Av. N. S. Da Penha, 599	Penha
177	4ª	411005	Escola Municipal Presidente Eurico Dutra	Rua Santa Engracia, S/Nº	Penha
178	4ª	411006	Escola Municipal Conde de Agrolongo	Rua Conde De Agrolongo, 1.246	Penha
179	4ª	411007	Escola Municipal Ariosto Espinheira	Pça. Cai, S/Nº	Penha
180	4ª	411008	Escola Municipal Professor Souza Carneiro	Rua Califórnia, 255 255	Penha
181	4ª	411009	Escola Municipal Cientista Mário Kroeff	Rua Do Couto, 91	Penha
182	4ª	411010	Escola Municipal Brant Horta	Rua Bento Cardoso, 130	Penha Circular
183	4ª	411011	Escola Municipal Professor Augusto Motta	Rua Bento Cardoso, 140	Penha Circular
184	4ª	411012	Escola Municipal João Marques dos Reis	Pça. Saicã, 57	Braz De Pina
185	4ª	411013	Escola Municipal Fernando Tude de Souza	Pça. Saicã, 9	Braz De Pina
186	4ª	411014	Escola Municipal João de Deus	Pça. Almeida Garret, S/Nº	Penha Circular
187	4ª	411015	Escola Municipal Suíça	Pça. Antonio José De Almeida, S/Nº	Penha Circular
188	4ª	411017	Escola Municipal Ministro Afrânio Costa	Pça. Esplanada s/n	Penha Circular
189	4ª	411018	Escola Municipal Professor Ary Quintella	Rua Eng. Moreira Lima, 54	Penha Circular
190	4ª	411020	Escola Municipal Grécia	Av. Brás De Pina, 1.614	Braz De Pina
191	4ª	411021	Escola Municipal Miguel Ângelo	Rua Carlos Chamberland, 187	Vila Da Penha
192	4ª	411022	Escola Municipal Marcílio Dias	Rua Emílio de Miranda 99	Vila Da Penha
193	4ª	411023	Escola Municipal Ministro Plínio Casado	Rua Pequeri, 237 237	Bras De Pina
194	4ª	411028	Escola Municipal São Paulo	Rua Tailândia, 160	Braz De Pina
195	4ª	411036	Escola Municipal F. J. Oliveira Viana	Av. Schultz Wenck, S/Nº	Cordovil
196	4ª	411049	Escola Municipal Cantor e Compositor Gonzaguinha	Rua Dalva De Oliveira, S/Nº	Penha Circular
197	4ª	411202	Ciep Gregório Bezerra	Rua Plínio De Oliveira, s/nº	Penha Circular
198	4ª	411502	Ciep Deputado José Carlos Brandão Monteiro	Rua São Vicente De Paula, 625	Penha
199	4ª	411601	Creche Municipal Carlos Drummond de Andrade	Rua Taperoá- Caracol 308	Penha
200	4ª	411602	Creche Municipal Tempo de Aprender	Rua Fortaleza, S/Nº - Morro Da Caixa Água s/nº	Penha Circular
201	4ª	411603	Creche Municipal Morro da Paz	Rua Frei Gaspar, 351 351	Penha Circular
202	4ª	411604	Creche Municipal Betinho	Rua Bom Pastor- Grotão 18	Penha
203	4ª	411605	Creche Municipal Caracol	Beco Georgina, 32 - Rua Maragogi - Morro Do Caracol 195	Penha
204	4ª	411607	Creche Municipal Maria Altamira C. Olegário	Rua Vicente Caneco, 200 - Mangueirinha	Vila Da Penha
205	4ª	411609	Creche Municipal Tia Ruth Costa dos Santos	Rua Santa Camila Pia, 274 - Conjunto Habitacional Do Iapi Da Penha 274	Penha
206	4ª	411610	Creche Municipal Mussum - O Trapalhão	Morro Do Sereno-Rua: Viçosa 372	Penha Circular
207	4ª	411801	Espaço de Desenvolvimento Infantil Mariana Rocha de Souza	Rua Arquimedes Memória	Vila Da Penha
208	4ª	411802	Espaço de Desenvolvimento Infantil Joel Luiz de Azevedo Bastos	Rua Maturacá	Penha Circular
209	4ª	411803	Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria de Lourdes Ferreira	AV LOBO JUNIOR 2271	Penha Circular
210	4ª	411804	Espaço de Desenvolvimento Infantil Morro da Fé	Rua Maturacá, 366 - Morro Da Fé	Vila Da Penha
211	4ª	411805	Espaço de Desenvolvimento Infantil Edmundo da Luz Pinto	Pça. Esplanada, S/Nº	Penha Circular
212	4ª	411806	Espaço de Desenvolvimento Infantil Göethe	Rua Taborari, S/Nº	Braz De Pina
213	4ª	411808	Espaço de Desenvolvimento Infantil Pioneiras Sociais No.12	Rua Capitão Vicente, S/Nº	Penha Circular
214	4ª	411809	Espaço de Desenvolvimento Infantil São Vicente	Rua Irmã Paula, 2	Penha
215	4ª	430001	Escola Municipal Professor Josué de Castro	Av. Brasil 4040 Rua6, s/nº	Maré
216	4ª	430002	Escola Municipal Teotonio Vilela	Rua Manoel Falcão , S/Nº	Manguinhos
217	4ª	430003	Escola Municipal Bahia	Av. Guilherme Maxwell, 243	Bonsucesso
218	4ª	430004	Escola Municipal IV Centenário	Rua Nova Jerusalém, 495 - Maré	Bonsucesso
219	4ª	430005	Escola Municipal Tenente General Napion	Av. Almirante Frontin, 50	Ramos
220	4ª	430007	Escola Municipal Primário Nova Holanda	Rua Teixeira Ribeiro, 1000 - bloco II	Maré
221	4ª	430009	Escola Municipal Professor Paulo Freire	Av. Bento Ribeiro Dantas,Vila Pinheiros s/n°	Manguinhos

URBCAP-20250036

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

LOTE II - 3ª CRE, 4ª CRE E 11ª CRE					
QUANT.	CRE	DESIGNAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	BAIRRO
222	4ª	430010	Escola Municipal Escritor Bartolomeu Campos de Queirós	Praia de Inhaúma S/Nº - Maré	Maré
223	4ª	430011	Escola Municipal Escritor Lêdo Ivo	Praia de Inhaúma 200 - Maré	Maré
224	4ª	430012	Escola Municipal Primário Genival Pereira de Albuquerque	Rua Teixeira Ribeiro, 1000 - Bloco V	Bonsucesso
225	4ª	430013	Escola Municipal Primário Osmar Paiva Camelo	Rua Teixeira Ribeiro, 1000 - bloco III	Maré
226	4ª	430014	Escola Municipal Primário Lino Martins da Silva	Rua Teixeira Ribeiro, 1000 - bloco Iv	Maré
227	4ª	430015	Escola Municipal Primário Erpídio Cabral de Souza (Índio da Maré)	Rua Teixeira Ribeiro, 1000 - bloco VI	Bonsucesso
228	4ª	430016	Escola Municipal Ginásio Olimpíadas Rio 2016	Rua Teixeira Ribeiro, 1000 - bloco I	Bonsucesso
229	4ª	430018	Escola Municipal Primário Medalhista Olímpico Lucas Saatkamp	Rua 222, s/n Campus Vila Pinheiro (Comunidade Salsa e Merengue)	Maré
230	4ª	430019	Escola Municipal Ginásio Escritor Millôr Fernandes	Rua B, PAL 44811 - Maré	Bonsucesso
231	4ª	430020	Escola Municipal Vereadora Marielle Franco	Rua D, PAA 11.486/PAL 44.811,1	Bonsucesso
232	4ª	430201	Ciep Ministro Gustavo Capanema	Via A1 - Setor Pinheiro - Maré	Maré
233	4ª	430204	Ciep Operário Vicente Mariano	Rua Praia De Inhaúma, S/Nº - Maré	Maré
234	4ª	430206	Ciep Hélio Smidt	Rua Nova, s/nº- Maré	Maré
235	4ª	430501	Ciep Presidente Samora Machel	Rua Principal, S/Nº Nova Holanda - Maré	Maré
236	4ª	430502	Ciep Elis Regina	Aterro Da Maré, S/Nº Nova Holanda - Maré	Bonsucesso
237	4ª	430503	Ciep Leonel de Moura Brizola	Av. Brasil, S/Nº	Ramos
238	4ª	430601	Creche Municipal Menino Maluquinho	Rua Projetada S/Nº - Vila Pinheiro s/nº - Maré	Maré
239	4ª	430602	Creche Municipal Vila Pinheiro	Rua Projetada S/Nº - Vila Pinheiro s/nº - Maré	Mare
240	4ª	430603	Creche Municipal Tio Mário	Rua 2, Esq. Rua 17 - Vila Do João - Maré	Mare
241	4ª	430604	Creche Municipal Monteiro Lobato	Rua Tatajuba, S/Nº - Baixa Do Sapateiro - Maré	Maré
242	4ª	430605	Creche Municipal Nova Holanda	Rua Sargento Silva Nunes, 1.004 - Maré	Ramos
243	4ª	430815	Espaço de Desenvolvimento Infantil Pescador Albano Rosa	Av. Bento Ribeiro Dantas - Vila Pinheiro s/nº - Maré	Mare
244	4ª	430607	Creche Municipal Professor Paulo Freire	Rua Tancredo Neves, Bl.100 s/nº - Maré	Bonsucesso
245	4ª	430701	Centro de Educação de Jovens e Adultos CEJA - Maré	Praia de Inhauma 200	Maré
246	4ª	430801	Espaço de Desenvolvimento Infantil Pescador Isidoro Duarte - "Doro"	Praia de Inhaúma - Maré 39 - Maré	Maré
247	4ª	430802	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Kelita Faria de Paula	Avenida Guilherme Maxwell, 107 - Maré	Bonsucesso
248	4ª	430803	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Moacyr de Góes	Rua Tancredo Neves s/nº	Maré
249	4ª	430804	Espaço de Desenvolvimento Infantil Cremilda da Silva dos Santos	Praia de Inhaúma s/n - Maré	Maré
250	4ª	430805	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Solange Conceição Tricarico	AV. GUILHERME MAXWELL 107 - Maré	Bonsucesso
251	4ª	430806	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Cleia Santos de Oliveira	Rua Sargento Silva Nunes 1008 Maré	Ramos
252	4ª	430807	Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria Amélia Castro e Silva Belfort	Rua Teixeira Ribeiro, 1000 - bloco VIII	Bonsucesso
253	4ª	430808	Espaço de Desenvolvimento Infantil Azoilda Trindade (Zô)	Rua Teixeira Ribeiro, 1000 - bloco VII	Mare
254	4ª	430809	Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Luiz Felipe Marques Fonteles	Rua 221, s/n.º - Campus Escolar Maré II - PAL 44.811 , Comunidade Salsa e Merengue	Maré
255	4ª	430810	Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Evandro Motta Marcondes Guerra	Rua 221, s/n.º - Campus Escolar Maré II - PAL 44.811, Comunidade Salsa e Merengue	Maré

URBCAP-202500336

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

LOTE II - 3ª CRE, 4ª CRE E 11ª CRE					
QUANT.	CRE	DESIGNAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	BAIRRO
256	4ª	430811	Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico William Peixoto Argona	Rua 221, s/n.º - Campus Escolar Maré II - PAL 44.811, Comunidade Salsa e Merengue	Maré
257	4ª	430812	Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Éder Francis Carbonera	Rua 222, s/n - PAL 44.811, Comunidade Salsa e Merengue	Maré
258	4ª	430813	Espaço de Desenvolvimento Infantil Armando de Salles Oliveira	Rua Gerson Ferreira, 52	Ramos
259	4ª	430814	Espaço de Desenvolvimento Infantil João Crisóstomo	Rua Tancredo Neves, S/Nº	Maré
260	4ª	431001	Escola Municipal Ary Barroso	Rua Mendoza, 323	Braz De Pina
261	4ª	431002	Escola Municipal David Perez	Rua Pacheco Júnior, S/Nº	Braz De Pina
262	4ª	431003	Escola Municipal Miguel Gustavo	Rua Minduri, S/Nº	Brás De Pina
263	4ª	431004	Escola Municipal Alfredo Gomes	Rua Ten. Palestrina, 538	Cordovil
264	4ª	431006	Escola Municipal São João Batista	Pça. Laguna, 40	Cordovil
265	4ª	431007	Escola Municipal Embaixador Barros Hurtado	Rua General Carvalho, 702	Cordovil
266	4ª	431008	Escola Municipal Odilon Braga	Pça. Laguna, S/Nº	Cordovil
267	4ª	431009	Escola Municipal Roraima	Estrada Porto Velho, 50	Cordovil
268	4ª	431010	Escola Municipal Armando Fajardo	Rua Cinco Rios - Cidade Alta 46	Cordovil
269	4ª	431011	Escola Municipal Raul Pederneiras	Rua Ponto Chique, 42 Cidade Alta	Cordovil
270	4ª	431013	Escola Municipal Montese	Rua Mar Grande - Cidade Alta 315	Cordovil
271	4ª	431014	Escola Municipal Ministro Lafayette de Andrada	Rua Poço Central, S/Nº Cidade Alta	Cordovil
272	4ª	431015	Escola Municipal Joseph Bloch	Rua Álvaro De Macedo, 77	Parada De Lucas
273	4ª	431016	Escola Municipal Cruzada São Sebastião	Rua Da Democracia, 31	Parada De Lucas
274	4ª	431017	Escola Municipal Cardeal Câmara	Rua Anamá, 98	Vigário Geral
275	4ª	431018	Escola Municipal República do Líbano	Pça. Elba, 1.215 1.215	Vigário Geral
276	4ª	431019	Escola Municipal Jorge de Gouveia	Rua Gregório De Matos, L 3, Q. 9	Vigário Geral
277	4ª	431021	Escola Municipal Heitor Beltrão	Rua Otranto, 680	Vigário Geral
278	4ª	431022	Escola Municipal Eneyda Rabello de Andrade	Pça. Alberto Torres, 37	Vigário Geral
279	4ª	431023	Escola Municipal Presidente Gronchi	Rua Jorge Lacerda, S/Nº	Jardim América
280	4ª	431024	Escola Municipal Andrade Neves	Rua Viana Do Castelo, S/Nº	Jardim América
281	4ª	431026	Escola Municipal Herbert Moses	Rua Cristiano Machado, S/Nº	Jardim América
282	4ª	431027	Escola Municipal Zélia Braune	Rua George Bizet, S/Nº	Jardim América
283	4ª	431501	Ciep Mestre Cartola (Agenor de Oliveira)	Rua Da Democracia, S/Nº	Vigário Geral
284	4ª	431502	Ciep Graciliano Ramos	Rua Jorge Lacerda, S/Nº	Jardim América
285	4ª	431601	Creche Municipal Luis Carlos de Oliveira Câmara	Rua Mar Grande, S/Nº Conjunto Hab. Porto Velho	Cordovil
286	4ª	431602	Creche Municipal Barbosa Lima Sobrinho	Rua Do Dique 166	Jardim América
287	4ª	431603	Creche Municipal Chico Mendes	Rua Ponto Chique, 261 - Cidade Alta 261	Cordovil
288	4ª	431604	Creche Municipal Coração de Geneve	Rua Manoel Luz, S/Nº	Vigário Geral
289	4ª	431605	Creche Municipal Sempre Vida Dique	Rua Tales De Carvalho, S/Nº	Jardim América
290	4ª	431606	Creche Municipal Visconde de Sabugosa	Rua Jasmim, 1	Pavuna
291	4ª	431607	Creche Municipal Acauã	Rua Dr. Adalto, s/nº s/n	Vigário Geral
292	4ª	431608	Creche Municipal Ari Pimentel	Rua Leda Santana 12	Parada De Lucas
293	4ª	431801	Espaço de Desenvolvimento Infantil Carvalho Mourão	Pça. Dom Justino, 177 Cidade Alta	Cordovil
294	4ª	431802	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Carlos Falseth	Rua Debussy	Jardim América
295	4ª	431803	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Emmanuel Pereira Filho	Pça. Laguna, 102	Cordovil
296	4ª	431804	Espaço de Desenvolvimento Infantil Alfredo Valladão	Pça. Irineu Machado 20	Vigário Geral
297	4ª	431805	Espaço de Desenvolvimento Infantil Cônego Fernandes Pinheiro	Rua Sebastian Bach, S/Nº	Jardim América
298	11ª	1120001	Escola Municipal Cuba	Praia Do Zumbi, 25	Zumbi
299	11ª	1120002	Escola Municipal Cândido Portinari	Rua Pracinha José Varela, S/Nº	Pitangueiras
300	11ª	1120003	Escola Municipal Abeilard Feijó	Estr. Da Cacuia, 1386	Cocotá
301	11ª	1120004	Escola Municipal Jornalista Orlando Dantas	Rua Benedito Patrício, 248	Bancários
302	11ª	1120005	Escola Municipal Dunshee de Abranches	Rua Gipóia, 167	Bancários
303	11ª	1120006	Escola Municipal Amadeu Rocha	Rua Doutor Manoel Marreiros, S/Nº	Freguesia (Ilha Do Gov.)
304	11ª	1120007	Escola Municipal Rotary	Av. Paranapuan, 204 204	Freguesia (Ilha Do Gov.)

URBCAP-202500336

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

LOTE II - 3ª CRE, 4ª CRE E 11ª CRE					
QUANT.	CRE	DESIGNAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	BAIRRO
305	11ª	1120008	Escola Municipal Álvaro Moreira	Rua Abélia, 340 340	Jardim Guanabara
306	11ª	1120009	Escola Municipal Padre José de Anchieta	Rua Pinto Alpoim, 758 758	Jardim Guanabara
307	11ª	1120010	Escola Municipal Costa Rica	Rua Henrique Lacombe, S/Nº	Jardim Guanabara
308	11ª	1120012	Escola Municipal Brigadeiro Eduardo Gomes	Rua Gaspar De Magalhães, 258	Jardim Guanabara
309	11ª	1120013	Escola Municipal Alice Tibiriçá	Rua Ipuã, S/Nº	Jardim Carioca
310	11ª	1120014	Escola Municipal Holanda	Rua Inhoverá, S/Nº	Jardim Carioca
311	11ª	1120015	Escola Municipal Leonel Azevedo	Rua Luis Sá, S/Nº	Portuguesa
312	11ª	1120016	Escola Municipal Sun-Yat-Sen	Rua Demétrio De Toledo, 21	Tauá
313	11ª	1120017	Escola Municipal Capitão de Fragata Didier Barbosa Vianna	Rua Noêmia Da Silveira, 150	Tauá
314	11ª	1120018	Escola Municipal Magdalena Tagliaferro	Rua Menino Jesus De Praga, S/Nº	Tauá
315	11ª	1120019	Escola Municipal Rodrigo Otávio	Rua Antonio De Almeida, 11	Moneró
316	11ª	1120020	Escola Municipal Belmiro Medeiros	Rua Adolfo Porto, 140	Moneró
317	11ª	1120021	Escola Municipal Gurgel do Amaral	Rua Gustavo Augusto De Rezende, 541	Portuguesa
318	11ª	1120022	Escola Municipal Maestro Francisco Braga	Rua Haroldo Lobo, 533	Portuguesa
319	11ª	1120023	Escola Especial Municipal Rotary Club	Rua Cambaúba, 159	Jardim Guanabara
320	11ª	1120024	Escola Municipal Anita Garibaldi	Estr. Maracajás, 1294	Galeão
321	11ª	1120025	Escola Municipal Alberto de Oliveira	Av. Sete, 1411	Galeão
322	11ª	1120028	Escola Municipal Comandante Guilherme Fischer Presser	Rua Noventa E Seis, 210	Galeão
323	11ª	1120029	Escola Municipal Professora Lavínia de Oliveira Escragnolle Dória	Rua Cinquenta E Três, 203	Galeão
324	11ª	1120030	Escola Municipal Tenente Antônio João	Cidade Universitária - S/Nº	Cidade Universitária
325	11ª	1120031	Escola Municipal Conjunto Praia da Bandeira	Rua Frei Inocêncio, S/Nº	Praia Da Bandeira
326	11ª	1120032	Escola Municipal Nelson Prudêncio	Estrada do Rio Jequia S/N	Pitangueiras
327	11ª	1120201	Ciep Olga Benário Prestes	Rua Desembargador Aniceto Corrêa, S/Nº	Cocotá
328	11ª	1120501	Escola Municipal Anísio Teixeira	Rua Serenata, 40	Jardim Guanabara
329	11ª	1120502	CIEP João Mangabeira	Av. Ilha das Enxadas, S/Nº	Bancários
330	11ª	1120503	Ciep Doutor João Ramos de Souza	Estr. Tubiacanga, S/Nº	Portuguesa
331	11ª	1120601	Creche Municipal Stella Maris	Estrada Dos Maracajá - Galeão 973	Galeão
332	11ª	1120602	Creche Municipal Cora Coralina	Av.Dos Magistérios s/n	Portuguesa
333	11ª	1120603	Creche Municipal Doutor Antônio Monteiro	Estrada Governador Chagas Freitas s/n	Portuguesa
334	11ª	1120604	Creche Municipal Maria Arminda F. Souza Aguiar	Av. Ilha Do Fundão, 107 - Bancários	Bancários
335	11ª	1120605	Creche Municipal Sempre Vida Loreto	Estrada do Caricó, 26 - Galeão	Galeão
336	11ª	1120606	Creche Municipal Tauá	Rua Menino Jesus de Praga	Tauá
337	11ª	1120801	Espaço de Desenvolvimento Infantil José de Souza Ramos	R. Oscar de Melo, 1 1	Jardim Carioca
338	11ª	1120802	Espaço de Desenvolvimento Infantil Neusa Maria Goulart Brizola	Av. das Enxadas s/n	Bancários
339	11ª	1120803	Espaço de Desenvolvimento Infantil Tenente Pedro de Lima Mendes	Estr. Das Canárias, 297	Galeão
340	11ª	1120804	Espaço de Desenvolvimento Infantil ProfessoraAnna Maria Jesus Conceição	Rua Dr. Agenor Almeida de Loiola, 1230	Bancários

URBCAP-202500336

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

LOTE III - 6ª CRE E 7ª CRE					
QUANT.	CRE	DESIGNAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	BAIRRO
1	5ª	514001	Escola Municipal Desembargador Montenegro	Estr. Vicente De Carvalho, 1.086	Vila Kosmos
2	5ª	514002	Escola Municipal Cecília Meirelles	Rua Soldado Servino Mengarda, 260	Vila Kosmos
3	5ª	514003	Escola Municipal Maestro Pixinguinha	Rua Anambes, 50 50	Vila Kosmos
4	5ª	514004	Escola Municipal Sergipe	Rua Itapuã, 581	Vicente De Carvalho
5	5ª	514005	Escola Municipal Bolívia	Pça. Cotegi, 211	Vicente De Carvalho
6	5ª	514006	Escola Municipal Quintino do Valle	Rua Araraí 16	Vila Da Penha
7	5ª	514007	Escola Municipal Albert Sabin	Pça. Paulo Setubal, 27	Vila Da Penha
8	5ª	514008	Escola Municipal Maria Baptistina Duffles Teixeira Lott	Rua Ponta Porã 479	Vista Alegre
9	5ª	514009	Escola Municipal Mato Grosso	Rua Miranda e Brito, 119	Irajá
10	5ª	514010	Escola Municipal Irã	Rua São Leonardo, 47	Irajá
11	5ª	514011	Escola Municipal Alfredo de Paula Freitas	Rua Gustavo de Andrade, 290	Irajá
12	5ª	514012	Escola Municipal J. Carlos	Rua Ribatejo, 245	Irajá
13	5ª	514013	Escola Municipal Adlai Stevenson	Rua Beira Alta, - Iapc 95	Irajá
14	5ª	514015	Escola Municipal Barcelona	Rua Gustavo Martins, 67	Irajá
15	5ª	514016	Escola Municipal Pires e Albuquerque	Rua Caiabu 98	Irajá
16	5ª	514017	Escola Municipal Rodolfo Garcia	Rua Calumbi 245	Irajá
17	5ª	514018	Escola Municipal Rodrigo Otávio Filho	Rua Marambaia, 408	Irajá
18	5ª	514019	Escola Municipal Rosa Bettiato Záttera	Rua Santo Apiano 247	Irajá
19	5ª	514020	Escola Municipal José do Patrocínio	Rua Gustavo de Andrade, 270	Irajá
20	5ª	514021	Escola Municipal Nun' Álvares Pereira	Rua Beira Alta, S/Nº Q. 4 Iapc	Irajá
21	5ª	514022	Escola Municipal Mário Paulo de Brito	Rua São Leonardo, 51	Irajá
22	5ª	514023	Escola Municipal Gaspar Vianna	Rua Heron Domingues, 122	Irajá
23	5ª	514024	Escola Municipal Almirante Newton Braga de Faria	Av. Monsenhor Félix, 1.059	Irajá
24	5ª	514025	Escola Municipal Conde Pereira Carneiro	Rua Mollière, 10	Irajá
25	5ª	514026	Escola Municipal Francisco Sertorio Portinho	Rua Amâncio Bezerra, 49	Irajá
26	5ª	514027	Escola Municipal Sebastião de Lacerda	Rua Canudos, S/Nº	Irajá
27	5ª	514028	Escola Municipal Tarsila do Amaral	Rua Anibal Porto, 451	Irajá
28	5ª	514029	Escola Municipal Malba Tahan	Av. Brasil 17.221	Irajá
29	5ª	514030	Escola Municipal Olímpia do Couto	Rua Canudos s/n	Irajá
30	5ª	514031	Escola Municipal Cláudio Ignácio de Oliveira	Estr. Coronel Vieira, S/Nº	Irajá
31	5ª	514032	Escola Municipal Mendes Viana	Estr. Do Colégio, 940	Colégio
32	5ª	514033	Escola Municipal Paula Fonseca	Pça. Zuinara, 11	Colégio
33	5ª	514035	Escola Municipal Amapá	Rua Toriba, 106 106	Colégio
34	5ª	514501	Ciep Dom Oscar Romero	Estr. Do Colégio, S/Nº	Colégio
35	5ª	514601	Creche Municipal Tio Sebastião Xavier	Rua Soldado Servino Mengarda, 300 - Conj Hab Vicente de Carvalho	Vila Kosmos
36	5ª	514602	Creche Municipal Jeciá de Freitas Ferreira	Praça Nossa Senhora da Apresentação 298 comunidade	Irajá
37	5ª	514603	Creche Municipal Amália Fernandez Conde	Rua Anibal Porto 690 Cond. Parq Irajá	Irajá
38	5ª	514604	Creche Municipal Estrelinha Dourada	Rua Marechal João Adil de Oliveira, 25	Irajá
39	5ª	514605	Creche Municipal O Sonho de Ramon Pascual	Rua Plácido Ferreira, S/Nº	Colégio
40	5ª	514606	Creche Municipal Acalanto	Avenida Martin Luther King Junior S/Nº	Vicente De Carvalho
41	5ª	514607	Creche Municipal Sementinha	Rua Carneiro de Mendonça s/nº	Vicente De Carvalho
42	5ª	514608	Creche Municipal Joseph Barbera	Rua Parque Silva Vale s/nº	Tomás Coelho
43	5ª	514609	Creche Municipal Parque Bom Menino	Avenida Monsenhor Félix 418	Irajá
44	5ª	514801	Espaço de Desenvolvimento Infantil Deputado Pedro Fernandes	Rua Soldado Teodoro Ribeiro, 170	Irajá
45	5ª	514802	Espaço de Desenvolvimento Infantil Luxemburgo	Rua Aveiros, 40 - IAPC	Irajá
46	5ª	514803	Espaço de Desenvolvimento Infantil José Alpoim	Av. Pastor Martin Luther King Jr. 8173	Vicente De Carvalho





Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

LOTE III - 6ª CRE E 7ª CRE					
QUANT.	CRE	DESIGNAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	BAIRRO
47	5ª	514804	Espaço de Desenvolvimento Infantil Vicente de Carvalho	Rua Soldado Servino Mengarda s/n	Vila Kosmos
48	5ª	515001	Escola Municipal Pará	Av. Dos Italianos 500	Rocha Miranda
49	5ª	515002	Escola Municipal Itália	Av. dos Italianos, 992 992	Rocha Miranda
50	5ª	515003	Escola Municipal Olegário Mariano	Pça. Das Esmeraldas, 65	Rocha Miranda
51	5ª	515004	Escola Municipal Luiz de Camões	Estr. Do Barro Vermelho, 1446	Rocha Miranda
52	5ª	515005	Escola Municipal Oswaldo Aranha	Pça. Carlos Toledo 29	Rocha Miranda
53	5ª	515007	Escola Municipal Francisco Frias de Mesquita	Rua Faia, 546	Rocha Miranda
54	5ª	515009	Escola Municipal Velinda Maurício da Fonseca	Rua Marupiara, 105	Rocha Miranda
55	5ª	515010	Escola Municipal Professor Alfredo Russell	Rua Aristóteles 485	Rocha Miranda
56	5ª	515011	Escola Municipal Embaixador João Neves da Fontoura	Pça. Das Esmeraldas 23	Rocha Miranda
57	5ª	515012	Escola Municipal Mário Penna da Rocha	Rua Américo Rocha, 1.596	Honorio Gurgel
58	5ª	515013	Escola Municipal Silvio Romero	Rua Porto Feliz, 65	Honório Gurgel
59	5ª	515014	Escola Municipal Fornovo	Rua Gentil Almeida, S/Nº	Honório Gurgel
60	5ª	515015	Escola Municipal Padre Dehon	Rua Maria José, S/Nº	Oswaldo Cruz
61	5ª	515016	Escola Municipal Raja Gabaglia	Rua Sousa Caldas, 45	Oswaldo Cruz
62	5ª	515017	Escola Municipal Maria das Dores Negrão	Rua Marques De Aguiar 58	Oswaldo Cruz
63	5ª	515018	Escola Municipal Viriato Corrêa	Rua Guararema 50	Oswaldo Cruz
64	5ª	515019	Escola Municipal Waldemiro Potsch	Rua Riacho Doce s/n	Oswaldo Cruz
65	5ª	515020	Escola Municipal Waldemar Falcão	Pça. Jaguaré, 53	Oswaldo Cruz
66	5ª	515021	Escola Municipal Mozart Lago	Rua José Carvalho Salgado S/N.º	Oswaldo Cruz
67	5ª	515022	Escola Municipal José Emygdio de Oliveira	Pça. Cândido Portinari, S/Nº	Campinho
68	5ª	515023	Escola Municipal Conde Afonso Celso	Rua Ivinheima 15	Bento Ribeiro
69	5ª	515024	Escola Municipal Cervantes	Rua Abílio Dos Santos 170	Bento Ribeiro
70	5ª	515025	Escola Municipal Francisco Palheta	Rua Abílio Dos Santos, 100 100	Bento Ribeiro
71	5ª	515026	Escola Municipal Paraguai	Pça. Lautaro, 10	Marechal Hermes
72	5ª	515027	Escola Municipal Santos Dumont	Pça. 15 De Novembro 29	Marechal Hermes
73	5ª	515028	Escola Municipal Evangelina Duarte Batista	Pça. 15 De Novembro, 28	Marechal Hermes
74	5ª	515029	Escola Municipal Professor Carneiro Felipe	Rua Juriari 238	Marechal Hermes
75	5ª	515030	Escola Municipal Irineu Marinho	Rua Américo Da Rocha 821	Marechal Hermes
76	5ª	515032	Escola Municipal Leonor Posada	Rua Belize, S/Nº	Marechal Hermes
77	5ª	515033	Escola Municipal Oswaldo Goeldi	Rua Luiz Coutinho Cavalcante s/n	Marechal Hermes
78	5ª	515034	Escola Municipal Barão de Itararé	Rua Marapendi, S/Nº	Marechal Hermes
79	5ª	515035	Escola Municipal Barão do Amparo	Rua Ana Teles 30	Campinho
80	5ª	515037	Escola Municipal Haiti	Rua Duarte Teixeira, 45 45	Quintino Bocaiúva
81	5ª	515038	Escola Municipal França	Rua Padre Manoel De Nóbrega 725	Quintino Bocaiúva
82	5ª	515039	Escola Municipal Quintino Bocaiuva	Rua Vital, 152 152	Quintino Bocaiúva
83	5ª	515040	Escola Municipal Professor Souza da Silveira	Rua Amália, S/Nº	Quintino Bocaiúva
84	5ª	515041	Escola Municipal Oswaldo Teixeira	Rua Milão 95	Quintino Bocaiúva
85	5ª	515042	Escola Especial Municipal Maurício de Medeiros	Rua Emílio De Meneses 230 Fundos	Quintino Bocaiúva
86	5ª	515043	Escola Municipal Prefeito Filadelfo Azevedo	Rua Graça Melo, 640	Cavalcanti
87	5ª	515044	Escola Municipal Espírito Santo	Rua Herculano Pena, S/Nº s/n	Cavalcanti
88	5ª	515045	Escola Municipal Jaime Costa	Rua Múcio Teixeira, 25	Cavalcanti
89	5ª	515046	Escola Municipal Adelmar Tavares	Rua Augusto Franco s/n	Cavalcanti
90	5ª	515047	Escola Municipal Frei Leopoldo	Rua Herculano Pena, S/Nº	Cavalcanti
91	5ª	515048	Escola Municipal Rostham Pedro de Farias	Rua Dos Lírios 46	Cavalcanti
92	5ª	515049	Escola Municipal Cinco de Julho	Rua Caetano Da Silva, 730	Cascadura
93	5ª	515050	Escola Municipal Paraná	Av. Ernani Cardoso 316	Cascadura

URBCAP-202500336

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

LOTE III - 6ª CRE E 7ª CRE					
QUANT.	CRE	DESIGNAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	BAIRRO
94	5ª	515051	Escola Municipal Ruy Carneiro da Cunha	Rua Ituna 190	Cascadura
95	5ª	515052	Escola Municipal Azevedo Junior	Rua Silva Gomes, 55	Cascadura
96	5ª	515053	Escola Municipal Senador Francisco Gallotti	Rua Moisés Lilenbaun 161	Cascadura
97	5ª	515054	Escola Municipal Cardeal Arcoverde	Rua Agostinho Barbalho 401	Madureira
98	5ª	515055	Escola Municipal Ministro Edgard Romero	Av. Ministro Edgard Romero, 31	Madureira
99	5ª	515056	Escola Municipal Luís Carlos da Fonseca	Rua Leopoldino de Oliveira, 67 - Bloco I, Madureira	Madureira
100	5ª	515057	Escola Municipal Rugendas	Rua Padre Manso, S/Nº	Madureira
101	5ª	515058	Escola Municipal Astolfo Rezende	Av. Ministro Edgard Romero, 473	Madureira
102	5ª	515059	Escola Municipal República Dominicana	Rua Compositor Silas De Oliveira 113	Madureira
103	5ª	515060	Escola Municipal Irmã Zélia	Av. Ministro Edgard Romero, 895	Madureira
104	5ª	515061	Escola Municipal Aspirante Carlos Alfredo	Rua Ibiá, 105 105	Turiaçu
105	5ª	515062	Escola Municipal Figueiredo Pimentel	Pça. Miranda Ribeiro s/n	Turiaçu
106	5ª	515063	Escola Municipal Padre José Maurício Tomás	Rua Ibiá, 517	Turiaçu
107	5ª	515064	Escola Municipal Mestre Darcy do Jongo	Rua Pescador Josino - Serrinha	Madureira
108	5ª	515501	Ciep Augusto Pinheiro de Carvalho	Rua Xavier Curado 1733	Marechal Hermes
109	5ª	515502	Ciep Professor Manoel Maurício Albuquerque	Rua Ferraz 2	Cascadura
110	5ª	515503	Ciep Metalúrgico Benedito Cerqueira	Rua Sidônio Paes 227	Cascadura
111	5ª	515601	Creche Municipal Olga Benário	Rua Pão De Açúcar 767 Faz Quem Quer	Rocha Miranda
112	5ª	515602	Creche Municipal São Miguel Arcanjo	Av. Edgard Romero 757	Madureira
113	5ª	515604	Creche Municipal Gercinda Rosa Fonseca	Rua São Fernando, S/Nº -Complexo Do Fubá	Cascadura
114	5ª	515605	Creche Municipal José Raimundo de Souza Alves	Rua Corimbó s/n	Rocha Miranda
115	5ª	515606	Creche Municipal Josué de Castro	Rua Sagrado Coração De Jesus, S/Nº	Campinho
116	5ª	515607	Creche Municipal Mané Garrincha I	Rua Frei Sampaio, 534	Marechal Hermes
117	5ª	515608	Creche Municipal Maria José de Paula de Jesus	Rua Manuel Machado s/n	Vaz Lobo
118	5ª	515610	Creche Municipal Sempre Vida Palmeirinha	Rua Do Encanamento, S/Nº	Marechal Hermes
119	5ª	515611	Creche Municipal Vovó Maria Joana	Rua Compositor Silas De Oliveira-Serrinha 113	Madureira
120	5ª	515612	Creche Municipal Tia Maria do Jongo	Rua Doutor Joviano - Serrinha 560	Madureira
121	5ª	515613	Creche Municipal Manoel da Rocha Aprisco	Rua da Primavera 01	Cavalcanti
122	5ª	515801	Espaço de Desenvolvimento Infantil Karine Lorraine Chagas de Oliveira	Rua Ururaí s/nº	Coelho Neto
123	5ª	515802	Espaço de Desenvolvimento Infantil Gustavo Lessa	Rua Marupiara s/n	Rocha Miranda
124	5ª	515803	Espaço de Desenvolvimento Infantil Pio XII	Rua Dos Rubis 941	Rocha Miranda
125	5ª	515804	Espaço de Desenvolvimento Infantil Fernão Dias	Rua Marapendi 257	Marechal Hermes
126	5ª	515805	Espaço de Desenvolvimento Infantil Rocha Pombo	Rua Lima Barreto, 107	Quintino Bocaiúva
127	5ª	515807	Espaço de Desenvolvimento Infantil Buriti Congonhas	Rua Das Flores, 2 - Vila Emília - Buriti	Madureira
128	5ª	515808	Espaço de Desenvolvimento Infantil Guaraciara Rodrigues Diniz	Rua Fausto Laurindo, 829 - Morro Do Sereno 829	Madureira
129	5ª	515809	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Ubirajara de Paula Castro	Rua Lourenço Marques 70	Marechal Hermes
130	5ª	515810	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Teresinha Sardoux Henriques	Rua Jauaperi 143	Cascadura
131	7ª	716001	Escola Municipal Francis Hime	Estr. Pau Da Fome, 196	Taquara
132	7ª	716002	Escola Municipal Luiz Camillo	Estr. Do Rio Pequeno, 56	Taquara
133	7ª	716003	Escola Municipal Jornalista Campos Ribeiro	Rua Hugo Thompson Nogueira, S/Nº	Camorim
134	7ª	716004	Escola Municipal Juliano Moreira	Estr. Rodrigues Caldas 34000	Taquara
135	7ª	716005	Escola Municipal Adalgisa Monteiro	Estr. Bouganville, 346	Jacarepaguá
136	7ª	716006	Escola Municipal Desembargador Ney Palmeiro	Rua Igarapé-Açu 340	Camorim

URBCAP-202500336

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

LOTE III - 6ª CRE E 7ª CRE					
QUANT.	CRE	DESIGNAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	BAIRRO
137	7ª	716007	Escola Municipal Finlândia	Av. Canal Do Rio Caçambê, 392	Camorim
138	7ª	716008	Escola Municipal Mano Décio da Viola	Rua Zumba, S/Nº Lot. Iv Centenário	Taquara
139	7ª	716009	Escola Municipal Denise Maria Torres	Rua Das Pastorinhas, S/Nº	Taquara
140	7ª	716010	Escola Municipal Maria Florinda Paiva da Cruz	Rua Oscar Lopes, S/Nº	Anil
141	7ª	716011	Escola Municipal Marechal Canrobert Pereira da Costa	Estr. Engenho D'Água, S/Nº	Anil
142	7ª	716012	Escola Municipal Victor Hugo	Rua Dom Casmurro, S/Nº	Anil
143	7ª	716013	Escola Municipal Naturalista Augusto Ruschi	Rua Soldado Luiz Gonzaga, S/Nº	Anil
144	7ª	716014	Escola Municipal Professora Helena Lopes Abranches	Rua Acapori, 495	Gardenia Azul
145	7ª	716025	Escola Municipal Edgard Werneck	Rua Mamoré 76 Fundos	Freguesia (Jacarepaguá)
146	7ª	716026	Escola Municipal Menezes Cortes	Pça. José Alves De Azevedo 43	Freguesia (Jacarepaguá)
147	7ª	716027	Escola Municipal 25 de Abril	Rua Mamoré, 78	Freguesia (Jacarepaguá)
148	7ª	716028	Escola Municipal Paroquial Nossa Senhora do Loreto	Ladeira Da Freguesia, S/Nº	Freguesia (Jacarepaguá)
149	7ª	716029	Escola Municipal Virgilio Várzea	Rua José Silva 155	Pechincha
150	7ª	716030	Escola Municipal Dorcelina Gomes da Costa	Rua Ministro Gabriel De Piza 544	Pechincha
151	7ª	716031	Escola Municipal General João Mendonça Lima	Rua Alberto Pasqualine, 455	Pechincha
152	7ª	716032	Escola Municipal Compositor Luiz Gonzaga	Rua Escritor Ubaldo Soares Filho 128	Freguesia (Jacarepaguá)
153	7ª	716033	Escola Municipal Rio das Pedras	Estrada de Jacarepaguá 3335	Jacarepaguá
154	7ª	716034	Escola Municipal Alina de Britto	Estr. Dos Bandeirantes, 4.450	Curicica
155	7ª	716035	Escola Municipal Silveira Sampaio	Rua José Perrota 31	Curicica
156	7ª	716036	Escola Municipal Lincoln Bicalho Roque	Rua Iperó, 02 - acesso pela Rua Itaguagê	Curicica
157	7ª	716037	Escola Municipal Julio Verne	Rua Do Radialista 196	Taquara
158	7ª	716038	Escola Municipal Pedro Américo	Pça. Sentinela 12	Taquara
159	7ª	716039	Escola Municipal Vitor Meireles	Rua Joaquim Inácio Filho, 29	Taquara
160	7ª	716040	Escola Municipal Eunice Weaver	Rua Da Tribuna, 47	Taquara
161	7ª	716041	Escola Municipal Barão da Taquara	Av. Nelson Cardoso 1221	Taquara
162	7ª	716042	Escola Municipal Marechal Thaumaturgo de Azevedo	Rua Salinópolis 191	Taquara
163	7ª	716043	Escola Municipal Gastão Monteiro Moutinho	Rua Dos Físicos 520	Taquara
164	7ª	716044	Escola Municipal Juan Montalvo	Av. Nelson Cardoso, 1.221 F	Taquara
165	7ª	716045	Escola Municipal General Carlos Caetano Miragaya	Rua Salinópolis 155	Taquara
166	7ª	716046	Escola Municipal Professora Felicidade de Moura Castro	Rua Moacir Campos, S/Nº	Taquara
167	7ª	716047	Escola Municipal Governador Carlos Lacerda	Rua Nacional, 320	Taquara
168	7ª	716048	Escola Municipal Nelson Rodrigues	Rua Frei Luiz Alevato, S/Nº	Taquara
169	7ª	716049	Escola Municipal Renato Leite	Rua Carlos Pallut 271	Taquara
170	7ª	716051	Escola Municipal Professor Augusto Cony	Av. Nelson Cardoso 352	Tanque
171	7ª	716052	Escola Municipal Rosa do Povo	Rua Bogari, 65	Tanque
172	7ª	716053	Escola Municipal Professora Dyla Sylvia de Sá	Rua Alm. Paulo Moreira da Silva 299	Taquara
173	7ª	716054	Escola Municipal Pio X	Rua Serra Negra, 103	Tanque
174	7ª	716055	Escola Municipal Maestro Lorenzo Fernandes	Rua São Calixto 179	Tanque
175	7ª	716056	Escola Municipal Noel Nutels	Rua São Calixto, 509	Tanque
176	7ª	716057	Escola Municipal Embaixador Dias Carneiro	Estr. Da Covanca, 20	Tanque
177	7ª	716059	Escola Municipal Honduras	Pça. Barão da Taquara 12	Praça Seca
178	7ª	716060	Escola Municipal Dom Armando Lombardy	Pça. Barão da Taquara, 45	Praça Seca
179	7ª	716061	Escola Municipal Morvan de Figueiredo	Rua Barão, 207	Praça Seca
180	7ª	716062	Escola Municipal José Joaquim de Queiroz Junior	Rua Guararapes, 210	Praça Seca
181	7ª	716063	Escola Municipal Sobral Pinto	Rua Barão, 1.180	Praça Seca
182	7ª	716065	Escola Municipal Carlos de Laet	Rua Das Camélias, 292	Vila Valqueire
183	7ª	716066	Escola Municipal José Enrique Rodó	Rua Poços De Caldas 209	Vila Valqueire

URBCAP/2025/00336

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

LOTE III - 6ª CRE E 7ª CRE					
QUANT.	CRE	DESIGNAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	BAIRRO
184	7ª	716067	Escola Municipal Cândido Campos	Rua Aricanga, 310	Vila Valqueire
185	7ª	716068	Escola Municipal Maria da Silva França	Rua Antonio Carlos Paranhos, S/Nº	Vila Valqueire
186	7ª	716069	Escola Municipal Jorge Amado	Estrada De Jacarepaguá 3.145	Jacarepaguá
187	7ª	716070	Escola Especial Municipal Professora Maria Therezinha de Carvalho Machado	Rua Comandante Rubens Silva, 949	Praça Seca
188	7ª	716071	Escola Municipal Poeta Mário Quintana	Avenida Tenente Coronel Muniz De Aragão, 896	Anil
189	7ª	716072	Escola Municipal Madre Tereza de Calcutá	Rua Caungula, 15	Taquara
190	7ª	716073	Escola Municipal Roberto Burle Marx	Rua A,Quadra B,Pal 39.024, Condomínio Rio 2	Curicica
191	7ª	716075	Escola Municipal Claudio Besserman Vianna	Estrada de Jacarepaguá 3327	Jacarepaguá
192	7ª	716076	Escola Municipal Octavio Frias de Oliveira	Estrada de Jacarepaguá 5679	Anil
193	7ª	716077	Escola Municipal Professora Marisa Vargas Menezes	Estrada de Jacarepaguá, 5011	Jacarepaguá
194	7ª	716078	Escola Municipal Domingos Paschoal Cegalla	Rua Albano s/nº	Praça Seca
195	7ª	716079	Escola Municipal Primário Azerbaijão	Avenida Tenente Cel. Muniz de Aragão, 1151	Anil
196	7ª	716080	Escola Municipal Ginásio Aleksander Henryk Laks	Avenida Otávio Malta, 1201 - Bloco 1	Anil
197	7ª	716081	Escola Municipal Primário Vereador Átila Nunes	Estrada do Curipós s/n, em frente ao 746 - acesso pela Rua do Bem Querer, PAL 12.197 / 12.198	Anil
198	7ª	716082	Escola Municipal GET Professora Ignezita Monteiro Dantas	Rua Conceição, 143	Curicica
199	7ª	716084	Escola Municipal Mestre Robson Gracie	Av. São José Maria Escriva, 625 Bloco 2	Itanhangá
200	7ª	716203	Ciep Professor Lauro de Oliveira Lima	Estrada De Jacarepaguá, 5.011	Anil
201	7ª	716204	Ciep Governador Roberto da Silveira	Estrada De Jacarepaguá 3145	Jacarepaguá
202	7ª	716205	Ciep Rubens Paiva	Rua Prof. João Bruno Lobo S/Nº	Curicica
203	7ª	716207	Ciep Pablo Neruda	Estr. Do Mapua, S/Nº Rua Três	Taquara
204	7ª	716210	Ciep Dr. Joaquim Pimenta	Rua Vila Aurora, S/Nº	Curicica
205	7ª	716211	Ciep Compositor Donga	Estr. Do Boiuna, S/Nº	Taquara
206	7ª	716501	Ciep Carlos Drumond de Andrade	Rua Cândido Benício, S/Nº	Praça Seca
207	7ª	716502	Ciep Almir Bonfim de Andrade	Rua Porto Santana, S/Nº	Vila Valqueire
208	7ª	716503	Ciep Dr. Adelino da Palma Carlos	Rua Cândido Benício, S/Nº	Praça Seca
209	7ª	716601	Creche Municipal Otávio Henrique de Oliveira	Rua Nova, 20 - Rio Das Pedras	Jacarepaguá
210	7ª	716602	Creche Municipal Tia Tereza	Rua Jordão, 743 - Jordão	Tanque
211	7ª	716603	Creche Municipal Criança do Futuro	Rua Iperó, S/Nº - Parque Curicica	Curicica
212	7ª	716604	Creche Municipal Germinio de Souza Estrela	Rua Camposema, 495 - Gardênia Azul	Gardenia Azul
213	7ª	716605	Creche Municipal Sempre Vida Nise da Silveira	Rua Quintanilha, 820 - Freguesia	Freguesia (Jacarepaguá)
214	7ª	716606	Creche Municipal Amiguinhos da Vila Sapê	Rua Itamar, 9 - Vila Sapê	Taquara
215	7ª	716607	Creche Municipal Emília Joana da Fonseca Marques	Rua 1, S/Nº - Mato Alto	Praça Seca
216	7ª	716608	Creche Municipal Irmã Dulce	Rua Comandante Luiz Souto, S/Nº - Mato Alto	Tanque
217	7ª	716609	Creche Municipal Rio Novo - Rio das Flores	Estrada De Jacarepaguá, 5.091 - Rio Das Pedras	Anil
218	7ª	716610	Creche Municipal Tia Malu	Estrada Do Rio Grande, 4.470	Taquara
219	7ª	716611	Creche Municipal Vitorino Freire	Rua Das Águas Mornas, S/Nº	Vila Valqueire
220	7ª	716612	Creche Municipal Tia Auta	Estrada Rio Pequeno Lote 1 Quadra 6	Taquara
221	7ª	716613	Creche Municipal Maria da Conceição Silveira de Carvalho	Rua Franz Weissman 100 Condomínio Rio 2	Curicica
222	7ª	716614	Creche Municipal Augusto de Carvalho Torres Filho	Rua da Reverência s/nº	Curicica
223	7ª	716801	Espaço de Desenvolvimento Infantil Doutora Zilda Arns	Rua Laura Carneiro s/nº	Taquara
224	7ª	716802	Espaço de Desenvolvimento Infantil Arthur Bispo do Rosário	AV. SAMPAIO CORREA s/nº	Taquara

URBCAP-202500336

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

LOTE III - 6ª CRE E 7ª CRE					
QUANT.	CRE	DESIGNAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	BAIRRO
225	7ª	716803	Espaço de Desenvolvimento Infantil Compositor Roberto Ribeiro	Rua Araticum 510	Anil
226	7ª	716804	Espaço de Desenvolvimento Infantil Rodrigo Lopes da Silva - Tikinho	Rua Vila Aurora s/nº	Curicica
227	7ª	716805	Espaço de Desenvolvimento Infantil Anna Maria Niemeyer	Avenida Engenheiro Souza Filho S/Nº Rio das Pedras	Jacarepaguá
228	7ª	716806	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Edilia Coelho Garcia	Estrada dos Teixeiras s/n	Taquara
229	7ª	716807	Espaço de Desenvolvimento Infantil Leila Diniz	Estrada de Curicica 2000	Curicica
230	7ª	716808	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Maria Berenice Parente	Rua Marujá S/Nº	Gardênia Azul
231	7ª	716809	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Roberto Luiz Pereira	Rua Bricio de Abreu S/N° Praça Seca	Praça Seca
232	7ª	716810	Espaço de Desenvolvimento Infantil Eu Sou	Rua Cândido Benício 2399	Praça Seca
233	7ª	716811	Espaço de Desenvolvimento Infantil Cidade de Lídice	Estr. Do Tindiba 590 Rua G	Pechincha
234	7ª	716812	Espaço de Desenvolvimento Infantil Escritora Clarice Lispector	Av. São José Maria Escriva, 625 Bloco 1	Itanhangá
235	7ª	716813	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Kenia Mendes dos Santos Machado	Rua Sylval Sampaio, s/n	Camorim
236	7ª	716814	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Emília Maria Vieira de Oliveira	RUA VELHA S/N°	Jacarepaguá
237	7ª	716815	Espaço de Desenvolvimento Infantil Evaristo da Veiga	Rua Capitão Menezes, 986	Praça Seca
238	7ª	716816	Espaço de Desenvolvimento Infantil Debret	Rua Camaratuba, 59	Vila Valqueire
239	7ª	716818	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Cláudia Pires Contino	Avenida Tenente Coronel Muniz De Aragão, 1201	Anil
240	7ª	716819	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Norma Andrade Nogueira	Av Otávio Malta, 1201 - Bloco 2	Anil
241	7ª	716820	Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpica Ágatha Bednarczuk Rippel	Rua João Bruno Lobo (Professor), 356	Curicica
242	7ª	716821	Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Paralímpico Felipe de Souza Gomes	Estrada do Outeiro dos Santo, 51	Taquara
243	7ª	716822	Espaço de Desenvolvimento Infantil Marcelo Parente	Estrada do Curipós s/n, em frente ao 746, acesso pela Rua Projetada B	Anil
244	7ª	716823	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Eitel Seixas	Estrada de Curicica, em frente ao HM Raphael de Paula e Souza	Curicica
245	7ª	716824	Espaço de Desenvolvimento Infantil Terezinha Saraiva	Rua da Conceição, 143	Curicica
246	7ª	724001	Escola Municipal Lopes Trovão	Estr. Do Pica Pau, 96	Itanhangá
247	7ª	724002	Escola Municipal Almeida Garret	Av. Gal. Guedes Da Fontoura, 470	Barra Da Tijuca
248	7ª	724003	Escola Municipal Jackson de Figueiredo	Rua Major Rolinda Da Silva, 65 65	Barra Da Tijuca
249	7ª	724004	Escola Municipal Rodrigues Alves	Av. Gilberto Amado, S/Nº	Barra Da Tijuca
250	7ª	724005	Escola Municipal República da Colômbia	Rua Rosalina Brand, 200 Riviera	Barra Da Tijuca
251	7ª	724006	Escola Municipal Professor Albert Einstein	Rua Guimarães Rosa, 166 Novo Leblon	Barra Da Tijuca
252	7ª	724007	Escola Municipal Golda Meir	Av. Lúcio Costa, 3.300 Barramares	Barra Da Tijuca
253	7ª	724008	Escola Municipal Dom Pedro I	Pça. Soldado Geraldo Cruz, 50	Barra Da Tijuca
254	7ª	724009	Escola Municipal Professora Margarida Glória de Faria	Rua Prof. Fausto Moreira, 250	Barra Da Tijuca
255	7ª	724010	Escola Municipal Frederico Trotta	Rua Prof. Fausto Moreira, 200	Barra Da Tijuca
256	7ª	724011	Escola Municipal Vice Almirante Alvaro Alberto da Motta e Silva	Av. Adolpho De Vasconcelos, 234	Barra Da Tijuca
257	7ª	724013	Escola Municipal Professora Zuleika Nunes de Alencar	Rua Des. Antonio Pereira Pinto, 400	Barra Da Tijuca
258	7ª	724014	Escola Municipal Professora Didia Machado Fortes	Rua Des. Antonio Pereira Pinto, 430	Barra Da Tijuca
259	7ª	724015	Escola Municipal Sérgio Buarque de Holanda	Rua Jornalista Ricardo Marinho, 455	Barra Da Tijuca

URBCAP-202500336

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

LOTE III - 6ª CRE E 7ª CRE					
QUANT.	CRE	DESIGNAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	BAIRRO
260	7ª	724016	Escola Municipal Hemetério dos Santos	Estr. Dos Bandeirantes, 8.293	Camorim
261	7ª	724017	Escola Municipal Professor Olegário Domingues	Estr. Dos Bandeirantes, 14.809	Vargem Pequena
262	7ª	724018	Escola Municipal São Sebastião	Rua Manuel Bastos De Oliveira, S/Nº	Vargem Pequena
263	7ª	724019	Escola Municipal Professor Teófilo Moreira da Costa	Rua Esperança, 387	Vargem Grande
264	7ª	724020	Escola Municipal Engenheiro Álvaro Sodré	Estr. Dos Bandeirantes, 25.976	Vargem Grande
265	7ª	724021	Escola Municipal Pérola Byington	Rua Luciano Gallet, S/Nº	Vargem Grande

URBCAP-202500336

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

LOTE III - 5ª CRE E 7ª CRE					
QUANT.	CRE	DESIGNAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	BAIRRO
266	7ª	724022	Escola Municipal Comunidade de Vargem Grande	Rua Manhuaçu, S/Nº	Vargem Grande
267	7ª	724023	Escola Municipal Professor Jurandir Paes Leme	Estr. Do Pontal, 1.990	Recreio Dos Bandeirantes
268	7ª	724024	Escola Municipal Professor Carlos Delgado de Carvalho	Rua Senador Rui Carneiro, 5	Recreio Dos Bandeirantes
269	7ª	724026	Escola Municipal Embaixador Ítalo Zappa	Estr. Dos Bandeirantes 11.127	Vargem Pequena
270	7ª	724027	Escola Municipal Maria Clara Machado	Estrada Da Barra Da Tijuca, 3.570	Itanhangá
271	7ª	724028	Escola Municipal Frei Gaspar	Estrada Vereador Alceu de Carvalho s/nº	Vargem Grande
272	7ª	724030	Escola Municipal Isabel Salgado	Av. Abelardo Bueno, 3401, acesso pela Rua Denise Dobbin Bauerfeld, portão 06	Barra Da Tijuca
273	7ª	724501	Escola Municipal Vice Almirante Paulo Castro Moreira da Silva	Av. Adolpho de Vasconcelos, 264	Barra Da Tijuca
274	7ª	724502	Ciep Margaret Mee	Rua Aliomar Baleeiro, S/Nº	Recreio Dos Bandeirantes
275	7ª	724601	Creche Municipal Maria Vieira Bazani	Rua Teotônio Vilela, S/Nº - Canal Das Taxas	Recreio Dos Bandeirantes
276	7ª	724602	Creche Municipal Dina Sfat	Rua Da Paz, S/Nº - Acesso Pela Rua Itália Fausto - Floresta Da Barra	Itanhangá
277	7ª	724603	Creche Municipal Benedita Siqueira Lopes	Estrada Da Barra Da Tijuca - Tijuquinha 3837	Itanhangá
278	7ª	724604	Creche Municipal Edson Luiz	Rua Da Paz, 2 - Acesso Pela Rua Itália Fausto - Floresta Da Barra	Itanhanga
279	7ª	724605	Creche Municipal Sebastião Bernardes de Souza Prata	Estrada Dos Bandeirantes - Av.Bandeirantes Quadra Ii 11.227 Av. A,Quadra 4	Vargem Pequena
280	7ª	724606	Creche Municipal Rogério Cardoso Furtado	Estrada Dos Bandeirantes - Av.Bandeirantes Quadra Ii 11.227 Conj Cesar Maia	Vargem Pequena
281	7ª	724801	Espaço de Desenvolvimento Infantil Milena Santos Nascimento	RuaTeotônio Vilela com Rua Gilberto Freire s/nº	Recreio Dos Bandeirantes
282	7ª	724802	Espaço de Desenvolvimento Infantil Porfírio Dias	Estrada Cascatinha 246	Vargem Grande
283	7ª	724803	Espaço de Desenvolvimento Infantil Vera Lucia Martins Costa	Rua Aliomer Baleeiro s/nº	Recreio Dos Bandeirantes
284	7ª	724804	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Matilde Rosa Lopes de Araujo	ESTRADA DE JACAREPAGUÁ 405 A	Itanhangá
285	7ª	724805	Espaço de Desenvolvimento Infantil Tristão de Athayde	Rua Bráulio E. Muller, 405 Mandala	Barra Da Tijuca
286	7ª	724806	Espaço de Desenvolvimento Infantill Professora Ruth Cardoso	Rua Werneck da Silva (Historiador) 283	Recreio Dos Bandeirantes
287	7ª	724807	Espaço de Desenvolvimento Infantil Carmen Miranda	Av. das Américas 2.000 fundos	Barra Da Tijuca
288	7ª	724808	Espaço de Desenvolvimento Infantil do Amor	SENADOR RUY CARNEIRO S/N	Recreio Dos Bandeirantes
289	7ª	724809	Espaço de Desenvolvimento Infantil Ugocione José de Medeiros "Seu Ugo"	Rua Nolasco Caldeira s/n.º	Vargem Pequena
290	7ª	734001	Escola Municipal Augusto Magne	Trav. Abilene, S/Nº Q. 76	Cidade De Deus
291	7ª	734002	Escola Municipal Professoranda Leila Barcellos de Carvalho	Rua Jesse, 77	Cidade De Deus
292	7ª	734003	Escola Municipal Avertano Rocha	Rua Rebouças, 97 97	Cidade De Deus
293	7ª	734005	Escola Municipal Alphonsus de Guimaraens	Rua Edgard Werneck, 1.625	Cidade De Deus
294	7ª	734006	Escola Municipal Frederico Eyer	Rua Edgard Cavalheiro, 264	Cidade De Deus
295	7ª	734007	Escola Municipal Alberto Rangel	Rua José De Arimatéia, S/Nº	Cidade De Deus
296	7ª	734008	Escola Municipal Joaquim Fontes	Rua João Mafra, 85	Cidade De Deus
297	7ª	734009	Escola Municipal José Clemente Pereira	Rua Zózimo Do Amaral, 275 275	Cidade De Deus
298	7ª	734010	Escola Municipal Pedro Aleixo	Pça. Da Bíblia, S/Nº	Cidade De Deus
299	7ª	734501	Ciep Luiz Carlos Prestes	Rua Ana Cristina Cesar, S/Nº	Freguesia (Jacarepaguá)
300	7ª	734502	Ciep João Batista dos Santos	Rua Edgar Werneck, 1.565	Jacarepaguá

URBCAP-2025000336

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

LOTE III - 6ª CRE E 7ª CRE					
QUANT.	CRE	DESIGNAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	BAIRRO
301	7ª	734601	Creche Municipal Luzes do Amanhã	Rua Via Projetada, 135 - Vila Nova Cruzada	Cidade De Deus
302	7ª	734602	Creche Municipal Margarida Gabinal	Rua Da Luz, 2	Cidade De Deus
303	7ª	734603	Creche Municipal Sempre Vida Josué	Rua Pedro Ivo, loteamento Josué 34	Cidade De Deus
304	7ª	734801	Espaço de Desenvolvimento Infantil Jardim do Amanhã	RUA DAS NOZES S/N	Cidade De Deus
305	7ª	734802	Espaço de Desenvolvimento Infantil Senhora Percíliana Pereira de Alvarenga	Rua Moisés - Cidade de Deus	Cidade De Deus
306	7ª	734803	Espaço de Desenvolvimento Infantil Ana Carolina Pacheco da Silva	Praça Matusalém - Travessa Eufrates s/nº	Cidade De Deus
307	7ª	734804	Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria Beralda	RUA ANATOLE S/N.°	Cidade De Deus
308	7ª	734805	Espaço de Desenvolvimento Infantil Monsenhor Cordioli	Trav. Hara, S/Nº Q. 71	Cidade De Deus

URBCAP-202500336

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

LOTE IV - 6ª CRE E 8ª CRE					
QUANT.	CRE	DESIGNAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	BAIRRO
1	6ª	622001	Escola Municipal Guilherme Tell	Rua Romeu Casa Grande, S/Nº	Parque Anchieta
2	6ª	622002	Escola Municipal Antônio Maceo	Rua Banistéria, S/Nº	Parque Anchieta
3	6ª	622004	Escola Municipal Paraíba	Estr. Marechal Alencastro 4.035	Anchieta
4	6ª	622005	Escola Municipal Cyro Monteiro	Rua Do Anturio 31	Parque Anchieta
5	6ª	622006	Escola Municipal Antenor Nascentes	Rua Romeu Casa Grande 37	Parque Anchieta
6	6ª	622007	Escola Municipal Alexandre Farah	Pça. Vicente De Oliveira Silva 214	Ricardo De Albuquerque
7	6ª	622008	Escola Municipal Narbal Fontes	Rua Umbuzeiro, 455 Fundos	Ricardo De Albuquerque
8	6ª	622009	Escola Municipal Coelho Neto	Rua Umbuzeiro 455	Ricardo De Albuquerque
9	6ª	622011	Escola Municipal Professor Zituo Yoneshigue	Rua Moraes Pinheiro 1.140	Ricardo De Albuquerque
10	6ª	622012	Escola Municipal Professor Álvaro Espinheira	Rua Nelson Meirelles Neto S/Nº	Guadalupe
11	6ª	622014	Escola Municipal Bélgica	Rua Francolin, 50	Guadalupe
12	6ª	622016	Escola Municipal Piauí	Av. Brasil 23.364	Guadalupe
13	6ª	622017	Escola Municipal Lia Braga de Faria	Rua Nova Trento 327	Guadalupe
14	6ª	622018	Escola Municipal Baden Powell	Rua Nova Trento 28	Guadalupe
15	6ª	622019	Escola Municipal Emílio Carlos	Rua Pinheiro Bittencourt S/Nº	Guadalupe
16	6ª	622020	Escola Municipal Maurice Maeterlinck	Rua Bétula 50	Guadalupe
17	6ª	622021	Escola Municipal Isaías Alves	Rua Dom José De Souza, S/N.º	Guadalupe
18	6ª	622022	Escola Municipal Rose Klabin	Rua Reginópolis 135	Guadalupe
19	6ª	622023	Escola Municipal Gilberto Amado	Rua Prof. Waldemar Raythe, S/Nº	Guadalupe
20	6ª	622024	Escola Municipal Mario Piragibe	Rua Alcobaça 1.127	Anchieta
21	6ª	622025	Escola Municipal Lúcio de Mendonça	Rua Itajacê 34	Anchieta
22	6ª	622026	Escola Municipal Cláudio Ganns	Rua Jaguará 203	Anchieta
23	6ª	622027	Escola Municipal Hildegardo de Noronha	Rua Nagóia, S/Nº	Anchieta
24	6ª	622201	Ciep Poeta Fernando Pessoa	Rua Silvestre Felipe, S/Nº	Parque Anchieta
25	6ª	622202	Espaço de Desenvolvimento Infantil General Augusto Cesar Sandino	Praça Otacílio Pedro Vasco, S/Nº	Parque Anchieta
26	6ª	622203	Ciep Oswald de Andrade	Praça Zelma Pereira, S/Nº	Parque Anchieta
27	6ª	622204	Ciep João do Rio	Rua Pinheiro Bitencourt, S/Nº	Guadalupe
28	6ª	622601	Creche Municipal José Goulart	Rua Luis Carlos Prestes, S/Nº	Anchieta
29	6ª	622602	Creche Municipal Silvio Amancio	Rua Severino de Oliveira s/nº	Anchieta
30	6ª	622603	Creche Municipal Yara Amaral	Rua Alfredo José de Freitas - Vila Papavento s/nº	Anchieta
31	6ª	622801	Espaço de Desenvolvimento Infantil Ernani Cardoso	Rua Francolin 50	Guadalupe
32	6ª	622802	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Miltolina da Silva	Rua Jornalista Hermano Requião S/N.º	Guadalupe
33	6ª	622804	Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Paralímpico Daniel Martins	Rua Gênova, 199 acesso pela Rua Pádua - PAL 17262	Ricardo De Albuquerque
34	6ª	622805	Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Maurício Luiz de Souza	Rua Leopoldina Borges, 189	Anchieta
35	6ª	622809	Espaço de Desenvolvimento Infantil Noronha Santos	Rua Umbuzeiro, 455 Fundos	Ricardo De Albuquerque
36	6ª	622810	Espaço de Desenvolvimento Infantil Antônio Francisco Lisboa	Rua Enéas Martins 948	Guadalupe
37	6ª	622811	Espaço de Desenvolvimento Infantil Abraham Lincoln	Estr. Marechal Alencastro S/Nº	Anchieta
38	6ª	625001	Escola Municipal Alípio Miranda Ribeiro	Rua Agenor Porto S/Nº	Coelho Neto
39	6ª	625003	Escola Municipal Monte Castelo	Rua Ouseley S/Nº	Coelho Neto
40	6ª	625004	Escola Municipal General Osório	Av. Brasil 19.462	Coelho Neto
41	6ª	625005	Escola Municipal Charles Anderson Weaver	Rua Carlos Pacheco Ávila, S/Nº	Coelho Neto
42	6ª	625006	Escola Municipal Erico Veríssimo	Rua Brigadeiro Ovídio Beraldo 255	Coelho Neto
43	6ª	625008	Escola Municipal Virgílio Francisco Monteiro	Rua Ender, 180	Coelho Neto
44	6ª	625009	Escola Municipal Cornélio Pena	Av. Brasil 18.476	Coelho Neto
45	6ª	625011	Escola Municipal Professor Escragnolle Dória	Rua Gil Eanes, 76	Pavuna
46	6ª	625013	Escola Municipal Fernando Rodrigues da Silveira	Rua José Da Cruz Rajo s/nº	Barros Filho
47	6ª	625014	Escola Municipal Alberto José Sampaio	Rua Inhumay, S/Nº	Pavuna
48	6ª	625015	Escola Municipal Max Fleiuss	Pça. Nossa S. Das Dores, S/Nº	Pavuna
49	6ª	625016	Escola Municipal Mestre Valentim	Rua Jornalista Mário Lisboa 127	Anchieta
50	6ª	625017	Escola Municipal Grandjean de Montigny	Pça. Dos Ucranianos, S/Nº	Pavuna

URBCAP-202500336

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

LOTE IV - 6ª CRE E 8ª CRE					
QUANT.	CRE	DESIGNAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	BAIRRO
51	6ª	625018	Escola Municipal Comandante Arnaldo Varella	Av. Chrisóstomo Pimentel Oliveira 2.505	Pavuna
52	6ª	625019	Escola Municipal Escultor Leão Velloso	Rua Dr. José Thomaz, 1000	Pavuna
53	6ª	625020	Escola Municipal Artur Azevedo	Av. Sargento Antonio Ernesto, S/Nº	Pavuna
54	6ª	625021	Escola Municipal Octavio Tarquinio de Souza	Rua Sargento Antonio Ernesto, S/Nº	Pavuna
55	6ª	625022	Escola Municipal Manuel de Abreu	Rua Auta De Sousa, S/Nº	Pavuna
56	6ª	625023	Escola Municipal Thomas Jefferson	Av. Pastor Martin Luther King Junior, S/Nº	Acari
57	6ª	625024	Escola Municipal Alexandre de Gusmão	Rua Fausto e Castro, S/Nº	Pavuna
58	6ª	625025	Escola Municipal Otávio Kelly	Pça. Ênio, S/Nº	Pavuna
59	6ª	625026	Escola Municipal Eugenia Dutra Hamann	Rua Belém Da Cachoeira, 89	Pavuna
60	6ª	625027	Escola Municipal Andrea Fontes Peixoto	Rua Fausto e Castro, S/Nº	Pavuna
61	6ª	625028	Escola Municipal Deputado Hilton Gama	Pça. Ênio, S/Nº	Pavuna
62	6ª	625029	Escola Municipal José Pedro Varela	Pça. Campos do Jordão, S/Nº	Pavuna
63	6ª	625030	Escola Municipal Telêmaco Gonçalves Maia	Pça. Ênio, S/Nº	Pavuna
64	6ª	625031	Escola Municipal Levy Miranda	Rua Iguaba Grande, 313	Pavuna
65	6ª	625032	Escola Municipal Alziro Zarur	Rua Dores de Turvo, 90	Pavuna
66	6ª	625033	Escola Municipal Zilda Nunes da Costa	Rua Iguaba Grande, 370	Pavuna
67	6ª	625034	Escola Municipal Motorista Paschoal André	Praça Soldado Ruben Galvão, S/Nº	Pavuna
68	6ª	625035	Escola Municipal Prefeito Marcos Tamoyo	Rua Ary Villar S/Nº	Pavuna
69	6ª	625041	Escola Municipal Jornalista e Escritor Daniel Piza	Avenida Prefeito Sá Lessa, 300	Coelho Neto
70	6ª	625042	Escola Municipal Temistocles Dalmácio Pereira	Rua Almirante Santiago Dantas s/n	Barros Filho
71	6ª	625204	Ciep Rubens Gomes	Rua Funcionário Mestre Macedo, S/Nº	Costa Barros
72	6ª	625205	Ciep Antonio Candeia Filho	Av. Brasil, S/Nº	Coelho Neto
73	6ª	625206	Ciep Anton Makarenko	Estr. de Botafogo, S/Nº	Costa Barros
74	6ª	625501	Ciep Doutor Adão Pereira Nunes	Av. Brasil, S/Nº	Irajá
75	6ª	625502	Ciep Zumbi dos Palmares	Rua Arnaldo Guinle, S/Nº	Coelho Neto
76	6ª	625503	Ciep Glauber Rocha	Rua Frei Vicente, S/Nº	Pavuna
77	6ª	625601	Creche Municipal Os Sabidinhos	Rua Alfonso Ortiz Tirado, s/nº Pq Colúmbia	Parque Columbia
78	6ª	625602	Creche Municipal Professora Jurema Gomes Sampaio Delfim	Rua Rainha da Paz, 33	Costa Barros
79	6ª	625603	Creche Municipal Dr. Albert Sabin	Estrada do Camboatá, 4.040	Costa Barros
80	6ª	625604	Creche Municipal Herbert de Souza - Betinho	Rua Macabu, 55	Coelho Neto
81	6ª	625605	Creche Municipal Luis Carlos Prestes	Rua Britânia, 17	Pavuna
82	6ª	625606	Creche Municipal Luis de Souza da Costa Barros	Estrada De Botafogo, S/Nº Portus I	Costa Barros
83	6ª	625607	Creche Municipal Luiza de Barros de Sá Freire	Estrada de Botafogo, S/Nº Portus II	Costa Barros
84	6ª	625608	Creche Municipal Major Celestino R. dos Santos	Av. Brasil 18.476	Coelho Neto
85	6ª	625609	Creche Municipal Sônia Maria de M. Angel Jones	Acesso Caldense - Conj. Hab. Engenheiro Rubem Paiva 253 - Pedreira	Pavuna
86	6ª	625610	Creche Municipal Zuzu Angel	Praça Zuinara, S/Nº	Colégio
87	6ª	625611	Creche Municipal Zilka Salaberry	Rua Piracambu 590	Acari
88	6ª	625612	Creche Municipal Yedda Marques Lamounier de Andrade Maciel	Rua Olaria s/nº	Acari
89	6ª	625614	Creche Municipal Simone de Beauvoir	Rua Sérgio de Siqueira Macedo 420	Pavuna
90	6ª	625615	Creche Municipal Edna Lotte	Rua Compositor Manuel Euzébio s/nº	Acari
91	6ª	625616	Creche Municipal Professor Rogério Pedro Batista	Rua São Cristovão Xavier Lopes 120	Coelho Neto
92	6ª	625701	Centro de Educação de Jovens e Adultos CEJA - Acari	Rua Ouseley S/Nº	Coelho Neto
93	6ª	625801	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Rosenice Rocha Roque	Rua das Amêndoas, s/nº	Barros Filho
94	6ª	625802	Espaço de Desenvolvimento Infantil Wesley Guilber Rodrigues de Andrade	Estr. de Botafogo, S/Nº	Costa Barros

URBCAP-202500336

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

LOTE IV - 6ª CRE E 8ª CRE					
QUANT.	CRE	DESIGNAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	BAIRRO
95	6ª	625803	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Beatriz de Souza Madeira	Rua Darwim Brandão s/nº Lagartixa	Costa Barros
96	6ª	625804	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Helia Lúcia Moreno Ferreira	Rua Gil Eanes	Pavuna
97	6ª	625805	Espaço de Desenvolvimento Infantil Firmino Costa	Pça. Rocha Vaz, S/Nº	Coelho Neto
98	6ª	625806	Espaço de Desenvolvimento Infantil Ana de Barros Câmara	Rua Theremin S/N°	Coelho Neto
99	6ª	625807	Espaço de Desenvolvimento Infantil Frota Pessoa	Rua Acataia, 205	Costa Barros
100	6ª	625808	Espaço de Desenvolvimento Infantil Deputado Pedro Fernandes Filho	Rua Ender - Fazenda Botafogo 180	Coelho Neto
101	6ª	625809	Espaço de Desenvolvimento Infantil Sebastião Tavares do Nascimento	Rua Nossa Senhora do Amparo, S/Nº	Pavuna
102	6ª	625810	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Marise Garcia Miranda	Alameda dos Canários, S/Nº	Pavuna
103	6ª	625811	Espaço de Desenvolvimento Infantil Ana Maria Cristina Marques Ribeiro	Rua Genésio Pires, S/Nº	Coelho Neto
104	6ª	625812	Espaço de Desenvolvimento Infantil Amarelinho	Av. Brasil, 18.476	Coelho Neto
105	6ª	625813	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Gracilia Rosa de Belém Mayor	Rua Capitão Gouveia S/Nº	Pavuna
106	6ª	625814	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Roseane Vasconcellos	Rua Projetada A S/N.º	Barros Filho
107	6ª	625815	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Kristina Romolo Kiffer	Rua Projetada s/nº	Acari
108	6ª	625816	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Regina Celi Rabelo de Almeida	Rua José Joaquim Ferreira S/N	Pavuna
109	6ª	625817	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Daniele Simões de Souza Lopes	Avenida Pastor Martin Luther King s/nº	Pavuna
110	6ª	625818	Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria Eugenia Canelhas	Rua Monsenhor Ladeira, 110	Pavuna
111	6ª	625819	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Mariza Pimenta	Rua Tocantis, s/n.º	Pavuna
112	6ª	625820	Espaço de Desenvolvimento Infantil Beth Carvalho	Rua Braz Cubas, s/n.º - Condomínio Estação Zona Norte	Pavuna
113	8ª	817008	Escola Municipal Frei Vicente do Salvador	Rua Helianto, S/Nº	Padre Miguel
114	8ª	817009	Escola Municipal José Maria Bello	Rua Buíque, S/Nº	Padre Miguel
115	8ª	817010	Escola Municipal Lauro Muller	Rua Rosa de Almeida 113	Padre Miguel
116	8ª	817011	Escola Municipal Professor Wan-tuyl da Silva Cardoso	Rua Olimpia Esteves, S/Nº	Padre Miguel
117	8ª	817012	Escola Municipal Antônio Austregésilo	Rua Da Fábrica, S/Nº	Bangu
118	8ª	817013	Escola Municipal Collechio	Rua Baia Formosa, s/n Bangu	Bangu
119	8ª	817014	Escola Municipal Comenius	Rua Renato Rebech, S/Nº	Bangu
120	8ª	817015	Escola Municipal Conselheiro Zacarias de Góis	Rua Silva Cardoso, S/Nº	Bangu
121	8ª	817016	Escola Municipal Getúlio Vargas	Av. Santa Cruz 4.725	Bangu
122	8ª	817017	Escola Municipal Leonardo da Vinci	Rua Renato Rebechi, S/Nº	Bangu
123	8ª	817018	Escola Municipal Leonidas Sobrinho Porto	Rua Das Avencas, S/Nº	Bangu
124	8ª	817019	Escola Municipal Milton Campos	Rua Dos Banguenses, S/Nº	Bangu
125	8ª	817020	Escola Municipal Nações Unidas	Rua Dos Limadores, S/Nº	Bangu
126	8ª	817021	Escola Municipal O'higgins	Rua Bombaim, S/Nº	Bangu
127	8ª	817022	Escola Municipal Professor Júlio de Mesquita	Rua Ribeiro De Andrade, S/Nº	Bangu
128	8ª	817023	Escola Municipal Roquete Pinto	Rua Oliveira Ribeiro 455	Bangu
129	8ª	817024	Escola Municipal Waldir Azevedo Franco	Rua Dos Estampadores 985	Bangu
130	8ª	817026	Escola Especial Municipal Ação Cristã Vicente Moretti	Rua Maravilha 308	Bangu
131	8ª	817027	Escola Municipal Henrique de Magalhães	Rua Da Fábrica, 235	Bangu
132	8ª	817028	Escola Municipal Presidente Médici	Rua Tibagi 316	Bangu
133	8ª	817029	Escola Municipal Antônio Bandeira	Rua Humberto Bandeira de Melo s/nº	Senador Camará
134	8ª	817030	Escola Municipal Dias Martins	Rua Hugo Barreto, S/Nº	Senador Camará
135	8ª	817031	Escola Municipal Engenheiro Pires do Rio	Rua Nova Orleans, S/Nº	Senador Camará
136	8ª	817032	Escola Municipal Ernesto Franciscone	Rua Mucuripe, 151 Viegas	Senador Camara
137	8ª	817033	Escola Municipal Henrique da Silva Fontes	Rua Marmiari S/Nº	Senador Camará

URBCAP-20250036

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

LOTE IV - 6ª CRE E 8ª CRE					
QUANT.	CRE	DESIGNAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	BAIRRO
138	8ª	817034	Escola Municipal Jorge Jabour	Rua Raul Azevedo, 442	Senador Camará
139	8ª	817035	Escola Municipal Mário Fernandes Pinheiro	Rua D, S/Nº - Conj. Miguel Gustavo	Senador Camará
140	8ª	817036	Escola Municipal Oscar Thompsom	Estr. Do Mandabuá, S/Nº	Senador Camará
141	8ª	817037	Escola Municipal Presidente Wilson	Rua Marmiari, S/Nº	Senador Camará
142	8ª	817038	Escola Municipal Rainha Fabiola	Rua Raul Azevedo, 442	Senador Camará
143	8ª	817039	Escola Municipal Sampaio Corrêa	Rua Ubatan, S/Nº	Senador Camará
144	8ª	817040	Escola Municipal Santa Francisca Xavier Cabrini	Rua Marinho Rego s/n.º	Senador Camará
145	8ª	817041	Escola Municipal Abrahão Jabour	Rua Raul Azevedo, 378	Senador Camará
146	8ª	817042	Escola Municipal Thomé de Souza	Rua Yalta 60	Senador Camará
147	8ª	817043	Escola Municipal Evaristo de Moraes	Pça. Viradouro, S/Nº	Santissimo
148	8ª	817044	Escola Municipal Fernando Maximiliano	Rua A, S/Nº Conj. Miguel Gustavo 19	Santissimo
149	8ª	817045	Escola Municipal Ariena Vianna da Silva	Rua Narandiba, S/Nº	Senador Camará
150	8ª	817046	Escola Municipal Raul Francisco Ryff	Rua Constelação, S/Nº	Senador Camará
151	8ª	817047	Escola Municipal Bangu	Rua Sofia, S/Nº	Padre Miguel
152	8ª	817048	Escola Municipal Engenheiro João Thomé	Rua Cabo José Da Conceição, 135	Padre Miguel
153	8ª	817049	Escola Municipal Euzebio de Queiroz	Rua Suçuarana, S/Nº	Padre Miguel
154	8ª	817050	Escola Municipal Moacyr Padilha	Rua Gal. Gomes De Castro, 30 30	Padre Miguel
155	8ª	817052	Escola Municipal Villa Lobos	Rua Cabo José Da Conceição, 135	Padre Miguel
156	8ª	817054	Escola Municipal Professor Joaquim da Costa Ribeiro	Estr. Da Cancela Preta, 1791	Realengo
157	8ª	817055	Escola Municipal Professor Lauro Travassos	Estr. Da Cancela Preta, 1797	Realengo
158	8ª	817056	Escola Municipal Anna Amélia Queiroz Carneiro de Mendonça	Rua Biarritz, S/Nº	Bangu
159	8ª	817057	Escola Municipal Clementino Fraga	Rua Do Coral, S/Nº	Bangu
160	8ª	817058	Escola Municipal Guilherme da Silveira	Estr. Do Guandu do Senna, 1.353	Bangu
161	8ª	817059	Escola Municipal Joana Angélica	Trav. Barraquilha S/Nº Vila Kennedy	Bangu
162	8ª	817060	Escola Municipal João Daudt de Oliveira	Av. Brasil 34.686	Bangu
163	8ª	817061	Escola Municipal Joaquim Edson de Camargo	Rua Sudão s/n.º	Bangu
164	8ª	817062	Escola Municipal José Piquet Carneiro	Estrada Porto Nacional s/n.º	Bangu
165	8ª	817063	Escola Municipal Maria Quitéria	Rua Nova Prata s/n.º	Bangu
166	8ª	817064	Escola Municipal Marieta da Cunha da Silva	Rua Do Desenhista, Vila Aliança S/Nº	Bangu
167	8ª	817065	Escola Municipal Pablo Picasso	Rua Arari, S/Nº	Bangu
168	8ª	817066	Escola Municipal Pracinha João da Silva	Praça Do Nordeste, S/Nº	Bangu
169	8ª	817067	Escola Municipal Presidente Café Filho	Rua Costa Junior, S/Nº	Bangu
170	8ª	817068	Escola Municipal Professor Firmo Costa	Rua São Cristiano, s/nº	Bangu
171	8ª	817069	Escola Municipal Rafael Corrêa de Oliveira	Rua Araquem S/Nº	Bangu
172	8ª	817070	Escola Municipal Roberto Simonsen	Rua Marechal Marciano, S/Nº	Padre Miguel
173	8ª	817071	Escola Municipal Rubem Berta	Rua Do Magistrado s/n.º Vila Aliança	Bangu
174	8ª	817072	Escola Municipal Ubaldo de Oliveira	Rua Boa União S/Nº	Bangu
175	8ª	817074	Escola Municipal Marechal Alcides Etchegoyen	Av. Central, S/Nº -V. Kennedy	Bangu
176	8ª	817075	Escola Municipal General Tasso Fragoso	Rua Marechal Marciano s/nº	Padre Miguel
177	8ª	817076	Escola Municipal Orestes Barbosa	Rua Eduardo Souto, S/Nº - V. Kennedy	Bangu
178	8ª	817077	Escola Municipal Wolf Klabin	Estr. Do Guandu Do Sena 5860	Bangu
179	8ª	817078	Escola Municipal Edison Carneiro	Rua F, S/Nº Estrada Do Taquaral	Bangu
180	8ª	817079	Escola Municipal Jorge Zarur	Rua Paulino Do Sacramento, 1.353	Vila Kennedy
181	8ª	817080	Escola Municipal Astrojildo Pereira	Praça Dos Perdões S/Nº Parque Formoso s/nº	Bangu
182	8ª	817081	Escola Municipal Coronel José Gomes Moreira	Rua Elmo Correia, S/Nº Conj. Sargento Miguel Filho - V. Kennedy	Bangu
183	8ª	817082	Escola Municipal José Mauro de Vasconcelos	Rua Marlieria S/Nº	Bangu
184	8ª	817083	Escola Municipal Jornalista Sandro Moreyra	Rua Roque Barbosa, S/Nº	Bangu
185	8ª	817084	Escola Municipal Prefeito Juarez Antunes	Rua Amsterdã, S/Nº	Bangu
186	8ª	817127	Escola Municipal Ayrton Senna da Silva	Estrada do Taquaral 100 Quadra 3	Bangu
187	8ª	817128	Escola Municipal Austragésilo de Atayde	Rua Professor Edgard Magalhães s/n.º	Senador Camará
188	8ª	817132	Escola Municipal Raphael Almeida Magalhães	Rua da Cegonha - Conjunto Habitacional Jardim Bangu II	Bangu

URBCAP-202500336

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

LOTE IV - 6ª CRE E 8ª CRE					
QUANT.	CRE	DESIGNAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	BAIRRO
189	8ª	817133	Escola Municipal Professora Ivone Nunes Ferreira	Rua Cantor Pery Ribeiro, s/nº	Senador Camará
190	8ª	817202	Ciep Amilcar Cabral	Rua Engenheiro Paula Lopes, S/Nº	Bangu
191	8ª	817207	Ciep Vila Kennedy	Rua I, S/Nº - Quafá - V. Kennedy	Bangu
192	8ª	817501	Ciep Gilberto Freyre	Estr. Taquaral, S/Nº Sitio Moura S/N	Bangu
193	8ª	817502	Ciep Professora Célia Martins Menna Barreto	Rua Mongólia, S/Nº	Bangu
194	8ª	817503	Ciep Padre Paulo Corrêa de Sá	Rua Francisco Bricio, S/Nº	Realengo
195	8ª	817504	Ciep Antonio Evaristo de Moraes	Av. Santa Cruz, S/Nº	Senador Camará
196	8ª	817505	Ciep Marechal Julio Caetano Horta Barbosa	Rua João Lacerda, S/Nº	Bangu
197	8ª	817506	Ciep Olof Palme	Estr. Do Taquaral, S/Nº	Bangu
198	8ª	817507	Ciep Mestre André	Pça. Do Trabalhador, S/Nº	Padre Miguel
199	8ª	817508	Ciep Poeta Cruz e Sousa	Rua Marechal Marciano, S/N	Bangu
200	8ª	817509	Ciep Maestrina Chiquinha Gonzaga	Estr. Do Engenho, S/N.º	Bangu
201	8ª	817601	Creche Municipal José Félix	Rua Cenira Campos, S/Nº - Fazenda Coqueiro I	Senador Camará
202	8ª	817602	Creche Municipal Vila Progresso	Rua Lúdio Florin 28	Bangu
203	8ª	817603	Creche Municipal Dente de Leite	Rua Do Coleiro, S/Nº - Conjunto Habitacional Jornalista João Saldanha - Jardim Bangu	Bangu
204	8ª	817604	Creche Municipal Dramaturgo Alfredo de Freitas Dias Gomes	Rua Roque Barbosa - Acesso ao Lado do Posto de Saúde s/nº	Bangu
205	8ª	817605	Creche Municipal Mané Garrincha II	Rua Carlos Sampaio Corrêa 37 Quadra G	Bangu
206	8ª	817606	Creche Municipal Meimei	Rua General Americano Freire, S/Nº	Padre Miguel
207	8ª	817607	Creche Municipal Mulheres do Quafá	Rua B. S/Nº - Vila Kennedy	Bangu
208	8ª	817608	Creche Municipal Nova Aliança	Rua Magistrado, 168 - Nova Aliança	Bangu
209	8ª	817609	Creche Municipal Recanto Feliz	Rua Professor Alfredo Costa, S/Nº - Conjunto Habitacional Da Rua J. B.Câmara I s/nº	Bangu
210	8ª	817610	Creche Municipal Sempre Vida Fazenda Coqueiros	Rua Mora Guimarães, S/Nº - Morro Do Céu Taquaral, 602	Bangu
211	8ª	817611	Creche Municipal Tia Elza	Rua Bom Sossego, 382 - Conjunto Habitacional Rua Câmara Ii 382	Bangu
212	8ª	817612	Creche Municipal Vila Kennedy	Rua Tunisia, 46 - Vila Kennedy 46	Bangu
213	8ª	817613	Creche Municipal Célia Alencar	Rua Bernardo de Vasconcelos, 2027	Realengo
214	8ª	817614	Creche Municipal Fazenda Coqueiros II	Travessa Das Graças - TAQUARAL S/N	Bangu
215	8ª	817615	Creche Municipal Vila União da Paz	Rua Sargento João Lima - Estr. da Agua Branca S/N	Bangu
216	8ª	817616	Creche Municipal Professora Maria Assumpção	Rua Esperança 23	Bangu
217	8ª	817617	Creche Municipal José Manoel Ibarra Perez	Rua Três Marias - Vila Catiri s/nº	Bangu
218	8ª	817618	Creche Municipal Janete Clair	Estrada de Olaria - Cavalo de Aço s/nº	Santíssimo
219	8ª	817619	Creche Municipal Professora Regina Maria da Matta Montezano	Rua do Caminho do Lucio s/nº	Bangu
220	8ª	817801	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Tânia Maria Larrubia Gomes	Rua Mongólia s/nº	Bangu
221	8ª	817802	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Reinaldo José de Aragão Barbosa	Rua Roque Barbosa s/nº	Bangu
222	8ª	817803	Espaço de Desenvolvimento Infantil José Ephim Mindlin	Rua Q esquina com Rua F S/N	Senador Camará
223	8ª	817804	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Edith Marques de Souza	R. Açafrão S/Nº	Padre Miguel
224	8ª	817805	Espaço de Desenvolvimento Infantil Rafael Pereira da Silva	Rua Santa Ebba com Santa Euzébia com Rua do Encanamento s/nº	Padre Miguel
225	8ª	817806	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Maria Yedda Leite Linhares	Rua Roque Barbosa, s/nº	Bangu
226	8ª	817807	Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria do Carmo Souza Piran	Rua Fausto Cupertino S/N	Bangu
227	8ª	817808	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Antônio Flávio Pierucci	Rua A-paa 12 162 Vila Croácia	Senador Camará

URBCAP-202500336

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

LOTE IV - 6ª CRE E 8ª CRE					
QUANT.	CRE	DESIGNAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	BAIRRO
228	8ª	817809	Espaço de Desenvolvimento Infantil República Árabe Unida	Av. Santa Cruz 4.773	Bangu
229	8ª	817810	Espaço de Desenvolvimento Infantil Vila do Vintém	Rua Gal. Gomes De Castro 360	Padre Miguel
230	8ª	817811	Espaço de Desenvolvimento Infantil Norbertina de Souza Gouveia	Av. Etipóia, S/Nº -V. Kennedy	Bangu
231	8ª	817812	Espaço de Desenvolvimento Infantil Taquaral	Rua M, 74 Conj. Hab. Taquaral	Bangu
232	8ª	817813	Espaço de Desenvolvimento Infantil Vila Kennedy	Estr. Sargento Miguel Filho S/Nº	Bangu
233	8ª	817814	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Giovana Bansi	RUA JABOTICATUBAS, RUA CARMO DA MATA s/nº Rua Narandiba	Senador Camará
234	8ª	817815	Espaço de desenvolvimento Infantil Senhor João Gomes	Rua do Desenhista s/nº	Bangu
235	8ª	817816	Espaço de Desenvolvimento Infantil Pedro Moacyr	Rua Gal. Gomes De Castro, 300	Padre Miguel
236	8ª	833001	Escola Municipal Madre Benedita	Rua Osman Lins, 516 516 0	Guadalupe
237	8ª	833002	Escola Municipal Professora Juracy Silveira	Rua Pastor José Ramalho, S/Nº	Marechal Hermes
238	8ª	833004	Escola Municipal Engenheiro Lafayette de Andrade	Av. Duque De Caxias, 170	Deodoro
239	8ª	833005	Escola Especial Municipal Marechal Mascarenhas de Moraes	Av. Duque de Caxias 26	Deodoro
240	8ª	833007	Escola Municipal Rosa da Fonseca	Pça. Mal. Hermes 30	Vila Militar
241	8ª	833009	Escola Municipal Cel. Pm. Flavio Martins Albuquerque	Av. Mal. Fontenelle, 2.756	Campo Dos Afonsos
242	8ª	833010	Escola Municipal Campo dos Afonsos	Av. Mal. Fontenelle - Vila Dos Afonsos 755 Rua D. N.° 44	Campo Dos Afonsos
243	8ª	833011	Escola Municipal Visconde de Porto Seguro	Rua Teófilo Guimarães, 604	Jardim Sulacap
244	8ª	833012	Escola Municipal Alvaro Alvim	Rua Temístocles Sávio, S/Nº	Magalhães Bastos
245	8ª	833013	Escola Municipal Polônia	Rua Francisco Muzzi, S/Nº	Magalhães Bastos
246	8ª	833014	Escola Municipal Churchill	Rua Maximiano Machado, S/Nº	Magalhães Bastos
247	8ª	833016	Escola Municipal Mário Casasanta	Rua Maciel Pinheiro, S/Nº	Magalhães Bastos
248	8ª	833017	Escola Municipal Guimarães Rosa	Rua Rio Dourado, S/Nº	Magalhães Bastos
249	8ª	833018	Escola Municipal Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco	Av. Mal. Fontenelle, 4.519	Realengo
250	8ª	833019	Escola Municipal Lima Barreto	Rua Olavo Souza Aguiar S/N.º	Realengo
251	8ª	833020	Escola Municipal Corintho da Fonseca	Rua Uruquê, S/Nº	Realengo
252	8ª	833021	Escola Municipal Coronel Corsino do Amarante	Rua Do Imperador, 62	Realengo
253	8ª	833022	Escola Municipal Nicarágua	Av. Santa Cruz 1.015	Realengo
254	8ª	833023	Escola Municipal Pintor Lazar Segall	Pça. Estado De Israel S/Nº	Realengo
255	8ª	833024	Escola Municipal Presidente Roosevelt	Rua Mal. Falcão Da Frota, S/Nº	Realengo
256	8ª	833025	Escola Municipal Gil Vicente	Rua Bernardo de Vasconcelos 1680	Realengo
257	8ª	833026	Escola Municipal Ramiz Galvão	Pça. Ricardo Gonçalves, S/Nº	Realengo
258	8ª	833027	Escola Municipal José Pancetti	Rua Mandacaru, 166	Realengo
259	8ª	833029	Escola Municipal Azul e Branco	Av. Frederico Faulhaber 303	Realengo
260	8ª	833030	Escola Municipal Jacques Raimundo	Rua Rerituba, S/Nº	Realengo
261	8ª	833031	Escola Municipal Tasso da Silveira	Rua Gal. Bernardino de Matos S/N.º	Realengo
262	8ª	833032	Escola Municipal Stella Guerra Duval	Rua Capitão Teixeira, S/Nº	Realengo
263	8ª	833033	Escola Municipal Dalva de Oliveira	Estr. Manoel Nogueira De Sá, S/Nº	Realengo
264	8ª	833034	Escola Municipal Senador Camará	Rua Olinda, 57	Realengo
265	8ª	833035	Escola Municipal Baronesa de Saavedra	Rua Mal. Bibiano Costalat S/Nº	Realengo
266	8ª	833036	Escola Municipal Paulo Maranhão	Rua Do Governo 866	Realengo
267	8ª	833037	Escola Municipal Carlos Maul	Rua Espadarte S/N.º Conj. D. Pedro I	Realengo
268	8ª	833038	Escola Municipal Estado de Israel	Rua Dos Limites s/n.º	Realengo
269	8ª	833039	Escola Municipal Átila Nunes	Rua Do Jambo, S/Nº Conj. Cap. Teixeira	Realengo
270	8ª	833040	Escola Municipal Rondon	Rua Claudino Barata, 1.267	Realengo

URBCAP-20250336

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

LOTE IV - 6ª CRE E 8ª CRE					
QUANT.	CRE	DESIGNAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	BAIRRO
271	8ª	833041	Escola Municipal Miguel Ramalho Novo	Rua Francisco Prado, S/Nº	Realengo
272	8ª	833042	Escola Municipal Padre Leonel Franca	Av. Canal, S/Nº	Realengo
273	8ª	833043	Escola Municipal Tenente Cel. PM Eduardo Villaça	Rua Eng. Antonio Simões Martins, 4	Realengo
274	8ª	833045	Escola Municipal Costa do Marfim	Rua Pedro Nava, S/Nº	Realengo
275	8ª	833046	Escola Municipal Professor Afonso Henrique Saldanha	Rua Paula Nei, S/Nº	Realengo
276	8ª	833048	Escola Municipal Luiz da Câmara Cascudo	Rua Do Cacau, S/Nº	Realengo
277	8ª	833201	Ciep Frei Veloso	Rua Franklin Távora, S/Nº	Realengo
278	8ª	833501	Escola Municipal Professor Ivan Rocco Marchi	Av.Brasil, S/Nº	Deodoro
279	8ª	833502	Ciep Marechal Henrique Teixeira Lott	Rua Gal. Americano Freire, S/Nº	Realengo
280	8ª	833503	Ciep Thomas Jefferson	Estr. Do Engenho Novo, S/Nº	Realengo
281	8ª	833504	Ciep Francisco Solano Trindade	Rua Alcides Bezerra, S/Nº	Realengo
282	8ª	833505	Ciep Aracy de Almeida (cantora)	Rua Dirceu, S/Nº	Jardim Sulacap
283	8ª	833601	Creche Municipal Casa de Realengo	Rua Dr. Lessa, 215/N	Realengo
284	8ª	833602	Creche Municipal Julinho Cacau	Rua Tabelião Luiz Guaraná, 160 - Piraquara / Cacau 160	Realengo
285	8ª	833603	Creche Municipal Silveirinha	Rua Calixto Silva, S/Nº PRÓ-MORAR II	Deodoro
286	8ª	833801	Espaço de Desenvolvimento Infantil Gessica Guedes Pereira	Rua Sebastião Lan S/nº Sulacap	Realengo
287	8ª	833802	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Zena Elian	Rua General Americano Freire s/nº	Realengo
288	8ª	833803	Espaço de Desenvolvimento Infantil Frei Orlando	Av. Duque De Caxias, S/Nº	Deodoro
289	8ª	833805	Espaço de Desenvolvimento Infantil Deodoro	Estr. Marechal Alencastro, S/Nº	Deodoro
290	8ª	833806	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Cristiano Pinto de Moraes Bispo	Rua Feira Nova S/N	Realengo
291	8ª	833807	Espaço de Desenvolvimento Infantil Luiza Paula da Silveira Machado	Rua Santa Leopoldina s/nº	Realengo
292	8ª	833808	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Vanuzia Bastos da Silva	Rua Helio do Amaral, s/nº	Realengo
293	8ª	833809	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Maria Cecilia Ferreira	Rua Uruque, 192	Realengo
294	8ª	833810	Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olimpico Sérgio Dutra dos Santos	Rua São Dagoberto, 02	Realengo
295	8ª	833811	Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olimpica Rafaela Lopes Silva	Rua Salustiano Silva, s/nº	Magalhaes Bastos
296	8ª	833812	Espaço de Desenvolvimento Infantil Condessa Pereira Carneiro	Rua Calixto Silva S/N.º GI - A Q.01	Deodoro
297	8ª	833813	Espaço de Desenvolvimento Infantil Aracy Muniz Freire	Pça. Dr. José Pontes, S/Nº	Magalhães Bastos
298	8ª	833814	Espaço de Desenvolvimento Infantil Gabriel Soares de Souza	Rua Adolfo Konder, S/Nº	Realengo
299	8ª	833815	Espaço de Desenvolvimento Infantil Eduardo de Almeida Cardoso (passou a ser um EDI)	Av. Frederico Faulhaber, S/Nº	Realengo

URBCAP-202500336

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

LOTE IV - 9ª CRE E 10ª CRE					
QUANT.	CRE	DESIGNAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	BAIRRO
1	9ª	918001	Escola Municipal Alba Canizares do Nascimento	Rua Prof. Souza Moreira, 301	Inhoaíba
2	9ª	918002	Escola Municipal Professora Orminda Rodrigues	Rua Prof. Souza Moreira, 363	Inhoaíba
3	9ª	918003	Escola Municipal Iva Gomes Ribeiro	Rua Pedro Autran, S/Nº	Inhoaíba
4	9ª	918004	Escola Municipal Atenas	Rua Horizontina, 335	Cosmos
5	9ª	918005	Escola Municipal Lycio de Souza Carvalho	Rua Soldado Sebastião Viana, S/Nº S/Nº	Inhoaíba
6	9ª	918006	Escola Municipal Primário Professor Augusto José Machado (Antiga EM Jardim Guararapes)	Rua José dos Santos, 30 Bçoco II	Inhoaíba
7	9ª	918007	Escola Municipal Presidente Antônio Carlos	Rua Pequiá, s/nº	Cosmos
8	9ª	918008	Escola Municipal Alberto Nepomuceno	Rua Dom Irineu Joffly, s/nº	Cosmos
9	9ª	918009	Escola Municipal Rômulo Gallegos	Rua Itambaraçá, Santa Margarida s/nº	Cosmos
10	9ª	918010	Escola Municipal Barão de Santa Margarida	Rua Coremas, Santa Margarida 358	Cosmos
11	9ª	918011	Escola Municipal Professor Manoel Maurício	Rua Marcorama - Santa Margarida s/n	Cosmos
12	9ª	918012	Escola Municipal Professora Maria Luiza Lima e Silva	Rua França Leite, s/nº	Cosmos
13	9ª	918013	Escola Municipal Venezuela	Rua Amaral Costa 37 CENTRO	Campo Grande
14	9ª	918016	Escola Municipal Ubaldina Dias Jacaré	Rua São Domiciano, S/Nº Vila São João	Campo Grande
15	9ª	918017	Escola Municipal Alfredo Cesário Alvim	Rua Luiza Marillac, 20 Rio da Prata	Campo Grande
16	9ª	918019	Escola Municipal João Proença	Rua Costa Nunes, S/Nº Monteiro	Campo Grande
17	9ª	918020	Escola Municipal Rosaria Trotta	Pça. Rosária Trotta, S/Nº Centro	Campo Grande
18	9ª	918021	Escola Municipal Professor Felipe Santiago	Rua Sargento Argolo Sacramento, Stª Helena S/Nº	Campo Grande
19	9ª	918022	Escola Municipal Castro Alves	Pça. Marcelino Gama, - Vila Jardim S/N	Campo Grande
20	9ª	918024	Escola Municipal Dom Meinrado	Rua Adelmar Tavares, - Centro S/N	Campo Grande
21	9ª	918025	Escola Municipal Miguel de Larreinaga	Rua Seabra S/Nº	Campo Grande
22	9ª	918026	Escola Municipal Mafalda Teixeira de Alvarenga	Rua José Francisco de S. Porto, Rio Da Prata S/Nº	Campo Grande
23	9ª	918027	Escola Municipal Rubens de Farias Neves	Rua Professora Yara Beltrami S/Nº	Campo Grande
24	9ª	918028	Escola Municipal Almirante Saldanha da Gama	Av. Cesário De Melo, 4180	Campo Grande
25	9ª	918029	Escola Municipal Presidente Arthur Bernardes	Rua Peropaba, 125	Campo Grande
26	9ª	918030	Escola Municipal Raymundo Corrêa	Estr. do Monteiro, 1346	Campo Grande
27	9ª	918031	Escola Municipal George Washington	Rua Alvorada, s/n	Campo Grande
28	9ª	918032	Escola Municipal Doutor Nelcy Noronha	Rua Coxila Rica Lote 3	Campo Grande
29	9ª	918033	Escola Municipal Professor Gilberto Bento da Silva	Rua Francisco Motta 850	Campo Grande
30	9ª	918034	Escola Municipal Jesus Soares Pereira	Rua Consolação 138	Campo Grande
31	9ª	918035	Escola Municipal Mane Garrincha - Alegria do Povo	Rua Vicente Perrota s/n	Guaratiba
32	9ª	918036	Escola Municipal Professor Paulo Silva	Rua Jario Corrêa, s/nº	Inhoaíba
33	9ª	918037	Escola Municipal Santa Isabel	Av. Cesário De Melo 5580	Campo Grande
34	9ª	918038	Escola Municipal Pugilista Virgulino Isaias de Oliveira	Rua Acreuna 66	Campo Grande
35	9ª	918039	Escola Municipal São Camilo de Lelis	Av. Aldo Botelho s/nº	Campo Grande
36	9ª	918040	Escola Municipal Professora Marita de Vasconcelos	Rua Xavier Marques s/nº	Campo Grande
37	9ª	918041	Escola Municipal Antonia Vargas Cuquejo	Praça Dercides Alves dos Santos Santa Margarida s/nº	Cosmos
38	9ª	918042	Escola Municipal Fernando Barata Ribeiro	Av. Santa Cruz, 9720	Santissimo
39	9ª	918043	Escola Municipal Tenente Góes Monteiro	Estr. do Sete Riachos 2206	Santissimo
40	9ª	918044	Escola Municipal Ernesto Nazareth	Rua Bastos Tigre, s/nº	Santissimo
41	9ª	918045	Escola Municipal Visconde do Rio Branco	Estr.da Posse 800	Campo Grande
42	9ª	918046	Escola Municipal Primário Samuel Wainer	Rua Alexandre Amaral, 501	Santissimo
43	9ª	918047	Escola Municipal Belisário Pena	Rua Regina, 70	Senador Vasconcelos

URBCAP-20250036

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

LOTE IV - 9ª CRE E 10ª CRE					
QUANT.	CRE	DESIGNAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	BAIRRO
44	9ª	918048	Escola Municipal Teodoro Sampaio	Rua Gal. Uchoa Cavalcanti, 135	Senador Vasconcelos
45	9ª	918049	Escola Municipal Rio Grande do Norte	Rua Morizot Leite s/nº	Senador Vasconcelos
46	9ª	918051	Escola Municipal Professor Floriano de Brito	Estr. Abílio Bastos, Mendanha S/Nº Mendanha	Campo Grande
47	9ª	918052	Escola Municipal Casemiro de Abreu	Estr. do Mendanha 4.842 Mendanha	Campo Grande
48	9ª	918053	Escola Municipal Professor Manuel Said Ali	Estr. Guandu do Sapê, Mendanha S/Nº Mendanha	Campo Grande
49	9ª	918054	Escola Municipal Baltazar Lisboa	Av. Mal. Dantas Barreto, 126 Centro	Campo Grande
50	9ª	918055	Escola Municipal Charles Peguy	Rua Aricuri, S/Nº Centro	Campo Grande
51	9ª	918056	Escola Municipal Augusto Vasconcelos	Rua Danizio Semeraro 199	Campo Grande
52	9ª	918057	Escola Municipal Tóquio	Rua Erasmo, 61 Mendanha	Campo Grande
53	9ª	918058	Escola Municipal Almirante Frontin	Rua Nova Aliança / Centro Pedra Angular S/Nº	Campo Grande
54	9ª	918059	Escola Municipal Halfeld	Av. André Vesálio S/Nº Centro	Campo Grande
55	9ª	918060	Escola Municipal Jorge de Lima	Rua Oiticica, S/Nº Amazonas	Campo Grande
56	9ª	918061	Escola Municipal Amazonas	Estr. Rio São Paulo, 1802 Amazonas	Campo Grande
57	9ª	918062	Escola Municipal Luiz Edmundo	Rua Felix Bernardelli, Vila Nova S/Nº Tinguí	Campo Grande
58	9ª	918064	Escola Municipal Rainha Vitoria	Rua Benedito Lacerda Vila Nova S/Nº	Campo Grande
59	9ª	918065	Escola Municipal Fernando Costa	Rua José Albano, S/Nº	Campo Grande
60	9ª	918068	Escola Municipal Benjamin Franklin	Rua Argoim, Vila Nova S/N	Campo Grande
61	9ª	918069	Escola Municipal Professora Jurema Peçanha Giraud	Rua Atacama Vila Nova S/Nº	Campo Grande
62	9ª	918070	Escola Municipal Von Martius	Rua Jape, 26 Aricuri	Campo Grande
63	9ª	918071	Escola Municipal Charles Dickens	Rua Primeira Cruz, S/Nº Centro	Campo Grande
64	9ª	918072	Escola Municipal Guandu	Estr. Madureira, Km 32	Nova Iguaçu
65	9ª	918073	Escola Municipal Ministro Adaucto Lúcio Cardoso	Rua Dora Doralina, Conjunto Campinho Sant.Margarida s/n.º KM49	Campo Grande
66	9ª	918074	Escola Municipal Embaixador Araújo Castro	Rua Rodolfo Garcia, Vila Nova S/Nº	Campo Grande
67	9ª	918075	Escola Municipal Ministro Alcides Carneiro	Av. Paulo Afonso, Mendanha S/Nº	Campo Grande
68	9ª	918076	Escola Municipal Dr. Jair Tavares de Oliveira	Rua Jape, 380	Campo Grande
69	9ª	918077	Escola Municipal Gastão Penalva	Rua Prof. Almerinda De Castro 191 V. Nova	Campo Grande
70	9ª	918078	Escola Municipal Alzira Araujo	Rua Ari Lobo, Posse 430	Campo Grande
71	9ª	918079	Escola Municipal Constantino Magalhães	Rua do Paulistano, S/Nº Mendanha	Campo Grande
72	9ª	918080	Escola Municipal Comunidade Jardim Pedregoso	Rua Corumbaíba, Jardim Pedregoso S/Nº	Campo Grande
73	9ª	918081	Escola Municipal Cora Coralina	Rua Votorantim S/N KM 10 Mendanha	Campo Grande
74	9ª	918082	Escola Especial Municipal Maria Montessori	Rua Ivo do Prado, Nº 361 Centro	Campo Grande
75	9ª	918083	Escola Municipal Professor Castro Rebello	Estr. do Campinho, Conjunto Campinho 6.500 Rua sete	Campo Grande
76	9ª	918084	Escola Municipal Professor Alfredo de Pires Flores	Rua Poeta Rodrigues de Abreu - Monteiro Nº 10	Campo Grande
77	9ª	918085	Escola Municipal Professor Helton Alvares Veloso de Castro	Rua Projetada A - Vila Romana	Santíssimo
78	9ª	918086	Escola Municipal Professor Fábio César Pacífico	Rua do Pavão, - Mendanha S/Nº	Campo Grande
79	9ª	918087	Escola Municipal Professora Sonia Maria Maltez Fernandez	Rua da Consolação S/Nº	Campo Grande
80	9ª	918088	Escola Municipal Apolônio de Carvalho	Rua Projetada 09 S/Nº Vila do Céu	Inhoaíba
81	9ª	918094	Escola Municipal Paulo Renato Souza	Rua Jacareúba - Paçuaré 80	Cosmos
82	9ª	918095	Escola Municipal Moacyr Scliar	Rua Murilo de Alvarenga s/nº I	Inhoaíba
83	9ª	918096	Escola Municipal Professora Norma Chamarelli Marques	Avenida Cesáreo de Mello s/nº	Cosmos
84	9ª	918097	Escola Municipal Ginásio Professora Célia Maria de Oliveira Camargo	Av. José Ribeiro de Castro Filho, 111 - numeração suplementar: Rua Constantino Magalhães, 390	Inhoaíba

URBCAP-202500336

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

LOTE IV - 9ª CRE E 10ª CRE					
QUANT.	CRE	DESIGNAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	BAIRRO
85	9ª	918098	Escola Municipal Ginásio Miguel de Oliveira	Rua 5 PAA 10809/PAL42839, 01 - Acesso pela Rua 4	Inhoaíba
86	9ª	918099	Escola Municipal Professor Antônio Boa Ventura	Rua Nova Era, 401 acesso pela Rua Abio - Comunidade Santa Rosa	Campo Grande
87	9ª	918100	Escola Municipal Primário Dulce Araújo "Tia Dulce"	Rua Inglaterra, 132	Campo Grande
88	9ª	918101	Escola Municipal Primário Yolis da Silva	Av Cesário de Melo, 7.805	Inhoaíba
89	9ª	918102	Escola Municipal Primário Professora Dalva Lazaroni	Rua da Castanha, 117 Bloco I	Cosmos
90	9ª	918103	Escola Municipal Ginásio Medalhista Olímpico Diego Matias Hypólito	Rua Campo Grande s/n Bloco II	Inhoaíba
91	9ª	918104	Escola Municipal Ginásio Medalhista Olímpica Mayra Aguiar da Silva	Est do Campinho 6000/ Acesso pela Rua Frei Timóteo	Campo Grande
92	9ª	918105	Escola Municipal Ginásio Medalhista Olímpico Douglas Correia de Souza	Rua Otto Maria Carpeaux	Santíssimo
93	9ª	918201	Ciep Engenheiro Wagner Gaspar Emery	Av. Cesário De Melo 7431	Inhoaíba
94	9ª	918203	Ciep Clementina de Jesus	Av. Alhambra, S/Nº Monteiro	Campo Grande
95	9ª	918205	Ciep Claudio Manoel da Costa	Travessa. Guarujá S/Nº	Cosmos
96	9ª	918501	Escola Municipal Professor Gonçalves	Estr. do Cabuçu, 1,675 Centro	Campo Grande
97	9ª	918502	Escola Municipal Presidente Nereu Ramos	Estr. dos Caboclos, Cachamorra 343	Campo Grande
98	9ª	918503	Ciep Lamartine Babo	Rua Campo Maior, S/Nº	Campo Grande
99	9ª	918504	Ciep Francisco Cavalcante Pontes de Miranda	Estr. Moriçaba, S/Nº	Senador Vasconcelos
100	9ª	918505	Ciep Anita Malfatti	Rua Iaraquã, Cachamorra s/nº	Campo Grande
101	9ª	918506	Ciep Raymundo Ottoni de Castro Maya	Rua Moranga S/Nº	Inhoaíba
102	9ª	918507	Ciep Professor Darcy Ribeiro	Rua das Conchas, - S/Nº Santa Rosa	Campo Grande
103	9ª	918508	Ciep Dr. Ernesto (Che) Guevara	Rua Timbaúba S/Nº Praça Mainá	Campo Grande
104	9ª	918509	Ciep Nelson Mandela	Praça Daniel Lames, S/Nº Centro	Campo Grande
105	9ª	918510	Ciep Armindo Marílio Doutel de Andrade	Rua Flávio Fraga, S/Nº Vila Nova	Campo Grande
106	9ª	918511	Ciep Herivélto Martins	Praça Santo Anastácio, S/Nº	Senador Vasconcelos
107	9ª	918601	Creche Municipal Alegria de Nova Cidade	Estrada do Goiabal, - Nº 75 Nova Cidade	Inhoaíba
108	9ª	918602	Creche Municipal Vitória da Paz	Rua Realeza S/Nº Vilar Carioca	Inhoaíba
109	9ª	918603	Creche Municipal Sempre Vida Elza Rabelo de Andrade	Rua Vitória do Mearim - s/nº	Paciência
110	9ª	918604	Creche Municipal Vera Pacheco Jordão	Rua Pedro Autran Nº 71 São Jorge	Inhoaíba
111	9ª	918605	Creche Municipal Sempre Vida Professora Eugenia Maria Veloso Marchese	Rua Gentil de Ouro , S/Nº	Inhoaíba
112	9ª	918606	Creche Municipal Cecília Meireles	Rua do Rádio, s/nº Rozendo	Campo Grande
113	9ª	918607	Creche Municipal Sonho Feliz	Estrada Guandu do Senna, / Nossa Senhora Das Graças 77.777 Mendanha	Campo Grande
114	9ª	918608	Creche Municipal Jardim Monte Santo	Rua Sananduva, S/Nº - Jardim Monte Santo	Campo Grande
115	9ª	918609	Creche Municipal Adélia Vieira	Rua Capelinha, s/nº Vila Santa Rosa	Campo Grande
116	9ª	918610	Creche Municipal Esperança do Amanhã	Estrada de Paciência Rua 6,218	Cosmos
117	9ª	918611	Creche Municipal Mário Lombardi	Rua Gonçalves Céu s/nº	Campo Grande
118	9ª	918613	Creche Municipal Professora Flora Santina Ferrari Braz	Estrada do Lameirão 145	Santíssimo
119	9ª	918614	Creche Municipal Zélia Chauke Curi	Rua Juarez Antunes S/Nº	Campo Grande
120	9ª	918615	Creche Municipal Marcelo Cardoso Tomé	Rua Braune 420 Vila do Céu	Inhoaíba
121	9ª	918616	Creche Municipal Padre Valter da Costa Santos	Luis Carlos Prester - Comunidade Santa Maria s/nº	Campo Grande
122	9ª	918617	Creche Municipal Criando o Futuro	Avenida Cesário de Melo 6006	Campo Grande
123	9ª	918618	Creche Municipal Esperança da Vila São Jorge	Rua Icurunã 147	Cosmos
124	9ª	918619	Creche Municipal Raul Cortez	Rua Moriçaba s/nº	Senador Vasconcelos
125	9ª	918620	Creche Municipal Emilio Ibrahim Lázaro Jubram Dib	Rua Beira Rio s/nº	Campo Grande

URBCAP-2025000336

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

LOTE IV - 9ª CRE E 10ª CRE					
QUANT.	CRE	DESIGNAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	BAIRRO
126	9ª	918621	Creche Municipal Elizabeth Tavares de Souza - Betinha (creche oriunda da SPD/antiga FUNLAR)	Rua Professor Carlos Boisson, s/nº	Campo Grande
127	9ª	918801	Espaço de Desenvolvimento Infantil Bianca Rocha Tavares	Rua Jacareúba nº 80	Cosmos
128	9ª	918802	Espaço de Desenvolvimento Infantil Pintando o Sete	Rua 23 , Conjunto Campinho s/nº	Campo Grande
129	9ª	918803	Espaço de Desenvolvimento Infantil Ludmila Máximo Moreira Cardoso	Rua Pedro Leão Veloso Rangel s/nº	Campo Grande
130	9ª	918804	Espaço de Desenvolvimento Infantil Renan de Souza Leal	Rua Mário Arzua Barbosa s/nº Conj. Campinho	Campo Grande
131	9ª	918805	Espaço de Desenvolvimento Infantil Cantora Cesária Évora	Rua 22 - PAL 27814,51	Campo Grande
132	9ª	918806	Espaço de Desenvolvimento Infantil Comendador Serafim Sofia	Rua das Mangas s/nº	Cosmos
133	9ª	918807	Espaço de Desenvolvimento Infantil Urbano de Freitas	Rua Cardeal com Rua Gaturama e Tietinga s/nº	Campo Grande
134	9ª	918808	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Marta Regina Perrota	Rua Cabo Fidelis S/Nº	Campo Grande
135	9ª	918809	Espaço de Desenvolvimento Infantil Campo Grande	Rua Olinda Elis, 99 - Centro	Campo Grande
136	9ª	918810	Espaço de Desenvolvimento Infantil Dom Bosco	Estr. Santa Maria, Vila Nova 850	Campo Grande
137	9ª	918811	Espaço de Desenvolvimento Infantil Isabel	Av. Cesário De Melo 5580 Benjamin Dumont	Inhoaíba
138	9ª	918812	Espaço de Desenvolvimento Infantil Profº Jorge Euclides Pereira	Rua José dos Santos, 30 Bloco I	Inhoaíba
139	9ª	918813	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Marco Altino de Oliveira	Rua Jussara s/nº Antiga rua 55	Campo Grande
140	9ª	918814	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Nestor Manoel Pinto	Rua Silvio Leitão s/nº	Campo Grande
141	9ª	918815	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Sirléia Silva Reis	Rua João Gualberto Braga s/nº	Campo Grande
142	9ª	918816	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor João Fernandes Filho	Rua Primeira Cruz 42	Campo Grande
143	9ª	918817	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Eugênia de Almeida Azevedo	Rua Brasinha S/Nº	Campo Grande
144	9ª	918818	Espaço de Desenvolvimento Infantil Francisco José de Moraes	Estrada do Campinho Santa Margarida 6246	Inhoaíba
145	9ª	918819	Espaço de Desenvolvimento Infantil Joari	Rua Berizal S/Nº Centro	Campo Grande
146	9ª	918820	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Almo Saturnino	Av. Aldo Botelho - Benjamin Dumont S/Nº	Campo Grande
147	9ª	918821	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Enyr Portilho Avellar	Estrada Votorantim, Mendanha S/Nº	Campo Grande
148	9ª	918822	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor André Luiz Gils	Estrada do Cambota 862	Campo Grande
149	9ª	918823	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Dersu Gabriel Bicego	Rua Dario de Paula Coelho, s/nº	Campo Grande
150	9ª	918824	Espaço de Desenvolvimento Infantil Alberto Ferreira Pinto	Rua Sargento Argolo Sacramento, s/nº Cachamorrra	Campo Grande
151	9ª	918825	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Terezinha de Jesus Siqueira Brown	Rua Jaquatirica, 200	Campo Grande
152	9ª	918826	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Marly dos Santos Marinho	Rua Tupassi, 2 Acesso pela Av Bagaxá	Cosmos
153	9ª	918827	Espaço de Desenvolvimento Infantil Ataulfo Alves	Rua Cipotânean.º 10Acesso pela Est do Encanamento	Cosmos
154	9ª	918828	Espaço de Desenvolvimento Infantil Dr. Alyrio Cavalieri	Rua José Janoni , 33	Campo Grande
155	9ª	918829	Espaço de Desenvolvimento Infantil Rubem Azevedo Alves (EDI criado no antigo do Primário Atenas)	Rua Gentil de Ouro, s/n.º	Inhoaíba
156	9ª	918830	Espaço de Desenvolvimento Infantil Henrique Dias	Rua São Domiciano, S/Nº Centro	Campo Grande

URBCAP-202500336

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

LOTE IV - 9ª CRE E 10ª CRE					
QUANT.	CRE	DESIGNAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	BAIRRO
157	9ª	918831	Espaço de Desenvolvimento Infantil Elflodizio dos Santos	Estrada Do Goiabal, 75 - Nova Cidade	Inhoaíba
158	9ª	918832	Espaço de Desenvolvimento Infantil Profª Jacintha Reis Ferreira	Rua Paçuaré, 681	Cosmos
159	9ª	918833	Espaço de Desenvolvimento Infantil Profº. Wilson Choeri	Rua da Castanha, 117 Bloco II	Cosmos
160	9ª	918834	Espaço de Desenvolvimento Infantil Engenheira Elaine Monsores Pires	Rua Itaúnas, 111	Campo Grande
161	9ª	918835	Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Arthur Nory Oyakawa Mariano	Rau Campo Grande, s/n Bloco I Acesso pela Estrada do Goiabal	Inhoaíba
162	9ª	918836	Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Rafael Carlos da Silva	Rua Doutor Juvenal Murtinho, s/n	Santissimo
163	9ª	918837	Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Wallace Leandro de Souza	Rua José Otávio Correa Lima, 34	Santíssimo
164	9ª	918838	Espaço de Desenvolvimento Infantil Eustorgio Wanderley	Rua Tronco do Ipê, S/Nº	Campo Grande
165	9ª	918839	Espaço de Desenvolvimento Infantil Dalila Tavares	Rua Jornalista Sabino de Lemos s/nº São Basílio	Campo Grande
166	10ª	1019001	Escola Municipal Professor Coqueiro	Rua Felipe Cardoso 750 Fundos	Santa Cruz
167	10ª	1019002	Escola Municipal General Gomes Carneiro	Av. Cesário De Melo - Cesarão 14.065	Santa Cruz
168	10ª	1019003	Escola Municipal Professor Arthur Thire	Rua Itatinga, S/Nº Venda Varanda	Santa Cruz
169	10ª	1019004	Escola Municipal Professor João Gualberto Jorge do Amaral	Praça Paulo De T. Celestino, S/Nº Gouveias	Paciência
170	10ª	1019005	Escola Municipal República Árabe da Síria	Rua Mário Fonteneli De Souza, S/Nº - Conj. Cesarinho	Paciência
171	10ª	1019006	Escola Municipal Vivaldo Ramos de Vasconcelos	Rua Antonio Patrocínio Fernandes, S/Nº	Paciência
172	10ª	1019007	Escola Municipal André Vidal de Negreiros	Rua Felipe Cardoso 750	Santa Cruz
173	10ª	1019008	Escola Municipal Eduardo Rabelo	Av. Cesário De Melo, 14.145	Santa Cruz
174	10ª	1019009	Escola Municipal Prefeito João Carlos Vital	Rua Ferreira Nobre, 176	Santa Cruz
175	10ª	1019010	Escola Municipal José de Mello	Praça da Legalidade, S/Nº	Santa Cruz
176	10ª	1019011	Escola Municipal Ronald de Carvalho	Estr. Victor Dumas, 1696	Santa Cruz
177	10ª	1019012	Escola Municipal Tenente Renato César	Av. Areia Branca 1510	Santa Cruz
178	10ª	1019013	Escola Municipal Bento do Amaral Coutinho	Estr. Victor Dumas, S/Nº	Santa Cruz
179	10ª	1019014	Escola Municipal Coronel Berthier	Rua Tenente César, S/Nº Base A. Santa Cruz	Santa Cruz
180	10ª	1019015	Escola Municipal Princesa Isabel	Rua das Palmeiras Imperiais 135	Santa Cruz
181	10ª	1019016	Escola Municipal Aldebarã	Av. Antares Rua 1 S/N	Santa Cruz
182	10ª	1019017	Escola Municipal Otelo de Souza Reis	Av. Antares, S/Nº	Santa Cruz
183	10ª	1019018	Escola Municipal Haydea Vianna Fiuza de Castro	Rua São Gomário, S/Nº Vila Paciência	Santa Cruz
184	10ª	1019019	Escola Municipal Fernando de Azevedo	Rua Das Palmeiras Imperiais, S/Nº	Santa Cruz
185	10ª	1019020	Escola Municipal Professora Maria Santiago	Rua DR. SAMUEL DUARTE S/N	Santa Cruz
186	10ª	1019021	Escola Municipal Professora Silvia de Araujo Toledo	Av. Canal 3 S/N.º Conj. Cesarão	Santa Cruz
187	10ª	1019022	Escola Municipal Luís Caetano de Oliveira	Rua 54, S/Nº Conj. Cesarão	Santa Cruz
188	10ª	1019023	Escola Municipal Pestalozzi	Rua Severiano Das Chagas S/Nº	Santa Cruz
189	10ª	1019024	Escola Municipal Júlio Cesário de Melo	Estr. De Sepetiba, 2875	Santa Cruz
190	10ª	1019025	Escola Municipal Nair da Fonseca	Rua Visconde de Sepetiba, 93 - Rua Itamogi, 321	Santa Cruz
191	10ª	1019026	Escola Municipal Nelson Romero	Rua José Baldino, S/Nº	Sepetiba
192	10ª	1019027	Escola Municipal Felipe Camarão	Rua José Fernandes, S/Nº	Sepetiba
193	10ª	1019028	Escola Municipal Professor Darcy Araújo de Miranda	Rua Severiano das Chagas S/N.º	Santa Cruz
194	10ª	1019029	Escola Especial Municipal Doutor Hélio Pellegrino	Rua Felipe Cardoso 750	Santa Cruz
195	10ª	1019030	Escola Municipal Professora Maria Helena Alves Portilho	Rua Ray Coniff (cantor), LOTE 30-Conj. Alvorada- Santa Cruz	Santa Cruz
196	10ª	1019031	Escola Municipal Marechal Pedro Cavalcanti	Rua Porto Firme S/N.º Parque Estoril	Paciência
197	10ª	1019032	Escola Municipal Miguel Calmon	Estr. Santa Eugênia S/N.º	Paciência
198	10ª	1019033	Escola Municipal Espanha	Pça. Tarumirim, S/Nº	Paciência
199	10ª	1019034	Escola Municipal Ribeiro Couto	Estr. Urucânia, 936	Paciência

URBCAP-202500336

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

LOTE IV - 9ª CRE E 10ª CRE					
QUANT.	CRE	DESIGNAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	BAIRRO
200	10ª	1019035	Escola Municipal IPEG	Rua Cabo Saulo Vasconcelos, S/Nº - Palmares	Paciência
201	10ª	1019036	Escola Municipal Doutor José Antônio Ciraudo	Estrada Da Paciência, S/Nº	Paciência
202	10ª	1019037	Escola Municipal Francisco Caldeira de Alvarenga	Rua Wilson Pinheiro -Conjunto Urucânia	Paciência
203	10ª	1019038	Escola Municipal Pedro Mota Lima	Estrada Da Paciência, 368	Paciência
204	10ª	1019039	Escola Municipal Professora Leila Mehl Menezes de Mattos	Av. Do Canal, S/Nº Manguariba	Paciência
205	10ª	1019040	Escola Municipal Gandhi	Rua 15, S/Nº Conjunto Manguariba	Paciencia
206	10ª	1019041	Escola Municipal Lourdes de Lima Rocha	Estr. Aterrado Do Leme, 3.309	Santa Cruz
207	10ª	1019042	Escola Municipal Franklin Távora	Estr. Dos Palmares, 1.950 -Conj. S.Coração	Paciência
208	10ª	1019043	Escola Municipal Professora Flávia dos Santos Soares	Rua Eudaldo Gomes Da Silva, S/Nº	Paciência
209	10ª	1019044	Escola Municipal Sócrates Galvêas	Rua Do Império, 900	Santa Cruz
210	10ª	1019045	Escola Municipal Ponte dos Jesuitas	Pça. Dos Jesuítas, S/Nº - Jesuitas	Santa Cruz
211	10ª	1019046	Escola Municipal Professora Zulmira Telles da Costa	Rua Cícero C. Pires, S/Nº - Conj. Miécimo Da Silva	Santa Cruz
212	10ª	1019047	Escola Municipal Joaquim da Silva Gomes	R. CAPITÃO LOPES DORNELES S/N	Santa Cruz
213	10ª	1019048	Escola Municipal Japão	Estr. Reta Do Rio Grande, S/Nº	Santa Cruz
214	10ª	1019049	Escola Municipal Meralina de Castro	Rua Cravolândia, S/Nº Lote 2	Santa Cruz
215	10ª	1019050	Escola Municipal Roberto Coelho	Rua Biotina, 21 Conj. Reta Do Rio Grande	Santa Cruz
216	10ª	1019051	Escola Municipal Marinheiro João Cândido	Rua 1, S/Nº Lote 217 - Conjunto Guandu	Santa Cruz
217	10ª	1019052	Escola Municipal Liberdade	Av. João XXIII Conj. Liberdade, Rua 13, S/Nº	Santa Cruz
218	10ª	1019053	Escola Municipal Emiliano Galdino	Rua Conceição de Ipanema L. 14 Q.16 S/Nº	Santa Cruz
219	10ª	1019054	Escola Municipal Adalgiza Neri	R. Eduardo Aguiar s/nº Lote 230	Santa Cruz
220	10ª	1019055	Escola Municipal Sindicalista Chico Mendes	Av. João XX III, S/N.º	Santa Cruz
221	10ª	1019056	Escola Municipal Professora Sonia Mota Molisani	Estr. Santa Eugênia, S/Nº Pça. 7 De Abril	Paciência
222	10ª	1019057	Escola Municipal Professora Dione Freitas Felisberto de Carvalho	Av. Padre Guilherme Decaminada, S/Nº	Santa Cruz
223	10ª	1019058	Escola Municipal Jornalista Carlos Castelo Branco	Rua M, S/Nº Nossa Senhora Aparecida	Paciência
224	10ª	1019059	Escola Municipal Professor Jorge Gonçalves Farinha	Av. Cesário De Melo, S/Nº - Conjunto Cesarão	Santa Cruz
225	10ª	1019060	Escola Municipal Manoel Porto Filho	Rua Pirapetinga, S/Nº	Paciência
226	10ª	1019062	Escola Municipal Professora Zélia Carolina da Silva Pinho	Av. Felipe Cardoso, 1.536	Santa Cruz
227	10ª	1019064	Escola Municipal Álvaro Valle	Rua Linha Austin, 03 Urucania	Santa Cruz
228	10ª	1019065	Escola Municipal Mario Lago	Rua Trinta - Confluência com as Ruas 1,28 E 29 Conj. Manguariba	Paciência
229	10ª	1019072	Escola Municipal Maria de Jesus Oliveira	Rua Conceição de Ipanema Lote 14 S/N.º	Santa Cruz
230	10ª	1019073	Escola Municipal Professor Francisco José Antônio	Via A 4 - Conj. Santa Veridiana s/n	Santa Cruz
231	10ª	1019074	Escola Municipal Ricardo Brentani	Rua Jorge Goulart (cantor), 175 Bloco 2	Santa Cruz
232	10ª	1019075	Escola Municipal Roberto Civita	Estrada dos Palmares 4603 Gleba C-Jesuitas	Santa Cruz
233	10ª	1019076	Escola Municipal Professora Eulália Rodrigues de Oliveira Vieira	Rua Prado Júnior, 662	Santa Cruz
234	10ª	1019078	Escola Municipal Paralimpíadas Rio 2016	Estrada de Sepetiba, 3475	Santa Cruz
235	10ª	1019079	Escola Municipal Ginásio Emilinha Borba	Estrada de Sepetiba, 2925 - Bloco I, acesso pela Av 1	Santa Cruz
236	10ª	1019080	Escola Municipal Ginásio Professor Neemias Rodrigues de Mello	Estrada de Sepetiba, 3175 - Bloco II, Acesso pela Av 1	Santa Cruz
237	10ª	1019081	Escola Municipal Walquir Pereira	Estrada de Sepetiba, 3175 - Bloco I	Santa Cruz
238	10ª	1019082	Escola Municipal Primário Professora Clara Lúcia de Sousa	Estrada de Sepetiba, 3175 - Bloco II	Santa Cruz

URBCAP-202500336

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

LOTE IV - 9ª CRE E 10ª CRE					
QUANT.	CRE	DESIGNAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	BAIRRO
239	10ª	1019084	Escola Municipal Primário Medalhista Olímpico Robson Donato Conceição	Av. Cesário de Melo 13.501 Bloco IV	Santa Cruz
240	10ª	1019085	Escola Municipal Ginásio Medalhista Olímpico Thiago Braz da Silva	Av. Cesário de Melo ,13.501 - Bloco III	Santa Cruz
241	10ª	1019086	Escola Municipal Armando Klabin	Rua Jorge Goulart (cantor), 175 Bloco 1	Santa Cruz
242	10ª	1019092	Escola Municipal Vera Lucia Chaves da Costa	Rua Aylton Adalberto Montate - acesso pela Estrada da Urucânia - Conjunto Urucânia	Paciência
243	10ª	1019201	Ciep Ministro Marcos Freire	Av. José Fernandes, S/Nº Alagados	Sepetiba
244	10ª	1019202	Ciep Ismael Nery	Av. Cesário De Melo, S/Nº	Santa Cruz
245	10ª	1019205	Ciep Roberto Morena	Av. Cesário De Melo 11.485	Paciencia
246	10ª	1019206	Ciep Barão de Itararé	Rua Vitor Dumas, S/Nº	Santa Cruz
247	10ª	1019207	Ciep Deputado Ulysses Guimarães	Av. José Fernandes S/N.º Alagados	Sepetiba
248	10ª	1019209	Ciep Papa João XXIII	Av. João XXIII S/N.º	Santa Cruz
249	10ª	1019210	Ciep Alberto Pasqualine	Rua NELSON PIHAY DOURADO S/N.º Conj. Urucrânia	Paciência
250	10ª	1019211	Ciep Major Manuel Gomes Archer	Rua Cabo Saulo Vasconcelos S/N.º Palmares	Paciência
251	10ª	1019501	Ciep 1o. de Maio	Av. Antares, S/Nº	Santa Cruz
252	10ª	1019502	Ciep Maestro Heitor Villa Lobos	Av. Do Canal, Pista 2 Conj. Antares s/n	Santa Cruz
253	10ª	1019503	Ciep Dr. Nelson Hungria	Rua Antonio J. Machado, S/Nº Gouveias	Paciência
254	10ª	1019601	Creche Municipal Sempre Vida Vale do Sol	Estrada Do Guandu 258 Conj. Guandu	Santa Cruz
255	10ª	1019602	Creche Municipal Sempre Vida Antares	Avenida Antares, S/Nº	Santa Cruz
256	10ª	1019603	Creche Municipal Jardim dos Vieiras	Estrada Dos Vieiras s/nº	Paciência
257	10ª	1019604	Creche Municipal Ayrton Senna	Estrada Guandu 258 Conj. Guandu II	Santa Cruz
258	10ª	1019605	Creche Municipal Marlene da Silva Cardoso	Rua 7 Conjunto Residencial Da Rua Otacilio Câmara nº 01	Santa Cruz
259	10ª	1019606	Creche Municipal Trinta e Um de Outubro	Avenida Do Contorno, 01 Bairro 31 de Out	Paciência
260	10ª	1019607	Creche Municipal Adalto Bastos	Estrada Santa Efigênia, S/Nº - Jardim Sete De Abril	Paciência
261	10ª	1019608	Creche Municipal Amanhecer de Luz	Rua Dourival M. Da Silva, S/Nº - Conjunto Habitacional Liberdade	Santa Cruz
262	10ª	1019609	Creche Municipal Cantinho da Tia Dolores	Rua 2 , Conjunto Habitacional São Fernando Nº 25	Santa Cruz
263	10ª	1019610	Creche Municipal Chave do Tamanho	Estrada São Tarcísio, 1.800	Sepetiba
264	10ª	1019611	Creche Municipal Criança Feliz	Travessa Campos, 06 - Jardim Das Pedrinhas	Santa Cruz
265	10ª	1019612	Creche Municipal Daniela Perez	Estrada Três Pontes, S/Nº - Três Pontes	Paciência
266	10ª	1019613	Creche Municipal Djanira Maria Ramos	Rua Cantinho da Bahia S/N.º Nova Divinéia	Paciência
267	10ª	1019614	Creche Municipal Inspetor Heraldo Carvalho de Sousa	Rua 27 S/N.º Mangaratiba	Paciência
268	10ª	1019615	Creche Municipal Marcolina	Travessa Marcolina 18 Rola II	Santa Cruz
269	10ª	1019616	Creche Municipal Maria Helena Papera Monteiro	Rua Massapê, S/Nº - Favela Do Aço - Vila Paciência	Santa Cruz
270	10ª	1019618	Creche Municipal Leuza Marins Novaes S. Santos	Rua Manoel Lourenço Dos Santos S/N.º João XXIII	Santa Cruz
271	10ª	1019619	Creche Municipal Santa Terezinha	Av. João XIII - Lote 230 - Conjunto Habitacional Alvorada	Santa Cruz
272	10ª	1019620	Creche Municipal Sementinha do Amor	Travessa Rocha Lima 12 Jardim das Pedri	Santa Cruz
273	10ª	1019621	Creche Municipal Sempre Vida Estrela do Alagado	Rua Rafael Pereira s/nº Alagados	Sepetiba
274	10ª	1019622	Creche Municipal Sempre Vida Parque de Santa Cruz	Rua Pedro Pereira da Silva, Parque Santa Cruz s/nº	Santa Cruz
275	10ª	1019623	Creche Municipal Sempre Vida Terra da Paz	Rua Para Sempre, S/Nº	Paciência

URBCAP-202500336

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

LOTE IV - 9ª CRE E 10ª CRE					
QUANT.	CRE	DESIGNAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	BAIRRO
276	10ª	1019624	Creche Municipal Zacarias - O Trapalhão	Av. João XXIII - Entrada Pela Rua 222 - Conjunto Habitacional Miécimo Da Silva	Santa Cruz
277	10ª	1019625	Creche Municipal Narizinho	Rua Vinte e Oito, Esquina com Av. Cinco - Conj. Nova Sepetiba	Sepetiba
278	10ª	1019626	Creche Municipal Pedrinho	Estrada Da Estiva Com Rua Cinquenta E Seis, Lote 3 - Conjunto Nova Sepetiba	Sepetiba
279	10ª	1019627	Creche Municipal Vovó Benta	Rua Sete, Fundos Com A Rua Oito - Conjunto Nova Sepetiba	Sepetiba
280	10ª	1019628	Creche Municipal Irinéa dos Santos Paiva	Rua Dr.Continentino Comunidade Rollas 1 s/nº	Santa Cruz
281	10ª	1019630	Creche Municipal Estrela Dalva	Estrada Boa Esperança, 85 - Urucânia S/Nº	Santa Cruz
282	10ª	1019631	Creche Municipal Mãos Pequenas	Rua Nelson Phiaui Dourado S/Nº Urucrânia	Paciência
283	10ª	1019632	Creche Municipal Miriam Pires	Rua 9 - Jardim Palmares s/nº	Paciência
284	10ª	1019633	Creche Municipal Meriluce de Oliveira Müller	Rua Cincinato de Freitas 150	Santa Cruz
285	10ª	1019801	Espaço de Desenvolvimento Infantil Sargento Izo Gomes Patrício	R. Cel. Tito Porto Carrero, s/nº	Paciência
286	10ª	1019802	Espaço de Desenvolvimento Infantil Larissa dos Santos Atanazio	AV. CESÁRIO DE MELO 11.485	Paciencia
287	10ª	1019803	Espaço de Desenvolvimento Infantil Laryssa Silva Martins	Rua José Vidal da Costa S/Nº	Santa Cruz
288	10ª	1019804	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Maria Luiza Jobim de Queiroz	Rua Frederico Trota s/n.º	Sepetiba
289	10ª	1019805	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Celso de Almeida Chaves	Rua Barão de Loreto s/nº Largo do Bodegã	Santa Cruz
290	10ª	1019806	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Rubem Gonçalves	Estrada dos Palmares 4603	Santa Cruz
291	10ª	1019807	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Antonio Alfredo Mercadante	ESTRADA DOS PALMARES S/Nº	Santa Cruz
292	10ª	1019808	Espaço de Desenvolvimento Infantil Geógrafo Aziz Ab'Saber	Travessa do Furado S/Nº	Paciência
293	10ª	1019809	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Carmen Fraga de Araújo	Rua Carvalho Santos, s/n	Santa Cruz
294	10ª	1019810	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Rosele Nicolau Jorge Coutinho	Maurício Caldeira de Alvarenga s/nº Urucânia	Santa Cruz
295	10ª	1019811	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Raquel Kelly Lanera	Estrada de Mangaratiba, 391	Paciência
296	10ª	1019812	Espaço de Desenvolvimento Infantil Elizabeth Papera	Rua Engenheiro Cantarino Mota 101 Lt. 15 Qd. 60	Paciência
297	10ª	1019813	Espaço de Desenvolvimento Infantil Gouveias	Rua Armando Frutuoso S/N	Paciência
298	10ª	1019814	Espaço de Desenvolvimento Infantil Cesarinho	Rua Mário F. De Souza, S/Nº Conj. Cesarinho	Paciência
299	10ª	1019815	Espaço de Desenvolvimento Infantil João Corrêa	Rua Alberi Vieira Dos Santos, S/Nº - Urucânia s/nº	Paciência
300	10ª	1019816	Espaço de Desenvolvimento Infantil Guandu	Rua Um, Conjunto Hab. Guandu, Lote 217	Santa Cruz
301	10ª	1019817	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Rosa Maria Alves de Oliveira	PRAÇA ALVARO ARAUJO SALAZAR S/N Conj. João XXIII	Santa Cruz
302	10ª	1019818	Espaço de Desenvolvimento Infantil Renée Biscaia Raposo	Praça Alex de Paula Xavier s/nº Gouveias	Paciência
303	10ª	1019819	Espaço de Desenvolvimento Infantil São Fernando	Rua Álvaro Fausto De Souza, S/Nº	Santa Cruz
304	10ª	1019820	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Inaiá Wanderley Carmo (abrigando a CM Nair da Fonseca)	Rua Itamogi, 321 - Bloco I	Sepetiba
305	10ª	1019821	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Solange Inácia de Sá de Lacerda	Rua Dourival M. Da Silva, S/Nº - Conjunto Habitacional Liberdade	Santa Cruz
306	10ª	1019822	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Katia Miranda Santos	Estrada de Sepetiba, 3325 - Bloco I	Santa Cruz

URBCAP-20250336

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

LOTE IV - 9ª CRE E 10ª CRE					
QUANT.	CRE	DESIGNAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	BAIRRO
307	10ª	1019823	Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria Rosangela Oliveira (Tia Neguinha)	Estrada de Sepetiba, 3325 - Bloco II	Santa Cruz
308	10ª	1019824	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Lilia Chaves da Costa	Estrada de Sepetiba, 3325 - Bloco III	Santa Cruz
309	10ª	1019826	Espaço de Desenvolvimento Infantil Thamiris de Andrade da Silva Santos	Rua José Fernandes, s/n (terreno da antiga EM Felipe Camarão) - PAL 31360	Sepetiba
310	10ª	1019827	Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olimpica Poliana Okimoto	Av. Cesário de Melo 13.501 Bloco I	Santa Cruz
311	10ª	1019828	Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olimpico Erlon de Souza Silva	Av. Cesário de Melo, 13.501 Bloco II	Santa Cruz
312	10ª	1019829	Espaço de Desenvolvimento Infantil Erasmo Carlos	Av. Antares, 23 acesso pela Rua N, - Bloco 2	Santa Cruz
313	10ª	1019830	Espaço de Desenvolvimento Infantil Gal Costa	Av. Antares, 23 acesso pela Rua N, - Bloco 1	Santa Cruz
314	10ª	1019831	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Maria Mesquita de Siqueira	Acesso pela Estrada dos Palmares - Gleba A (MCMV) - PAL 47.390	Santa Cruz
315	10ª	1026001	Escola Municipal Jonatas Serrano	Estr. Do Mato Alto, S/Nº	Guaratiba
316	10ª	1026002	Escola Municipal Monteiro Lobato	Rua Ibema S/N.º Mato Alto	Guaratiba
317	10ª	1026003	Escola Municipal Professor Castilho	Estr. Da Matriz, 4406	Guaratiba
318	10ª	1026004	Escola Municipal Leôncio Correia	Av. Gaspar Lemos 342	Guaratiba
319	10ª	1026005	Escola Municipal Narcisa Amália	Estr. Theodureto de Camargo S/N.º	Guaratiba
320	10ª	1026006	Escola Municipal Euclides da Cunha	Estrada do Magarça, 3223	Guaratiba
321	10ª	1026007	Escola Municipal Professora Leocádia Torres	Estr. Do Magarça 8.441	Guaratiba
322	10ª	1026008	Escola Municipal Engenheiro Gastão Rangel	Estr. Do Magarça 9.183	Guaratiba
323	10ª	1026009	Escola Municipal Padre José Maurício	Rua Da Orquestra S/N.º Jardim Magarça	Guaratiba
324	10ª	1026010	Escola Municipal Bertha Lutz	Rua Gabriel M. Machado S/Nº Enseada das Garç	Guaratiba
325	10ª	1026011	Escola Municipal Floripes Angladas Lucas	Estr. Da Barra de Guaratiba 7.523	Barra De Guaratiba
326	10ª	1026012	Escola Municipal Professor Vieira Fazenda	Estr. Da Barra de Guaratiba 9.140	Barra De Guaratiba
327	10ª	1026013	Escola Municipal Ana Neri	Estr. Da Barra de Guaratiba 9.953	Barra De Guaratiba
328	10ª	1026014	Escola Municipal Euclides Roxo	Estr. da Barra de Guaratiba, 750	Barra De Guaratiba
329	10ª	1026015	Escola Municipal Nestor Victor	Estr. Da Pedra, 8.505	Guaratiba
330	10ª	1026016	Escola Municipal Deborah Mendes de Moraes	Rua Belchior Da Fonseca, 643	Pedra De Guaratiba
331	10ª	1026017	Escola Municipal Giuseppe Melchiori - Padre José	Estrada Do Magarça, 3.323	Guaratiba
332	10ª	1026018	Escola Municipal Emma D'Avila de Camillis	Rua Várzea De Palma, S/Nº	Guaratiba
333	10ª	1026019	Escola Municipal Professora Maria Helena Sampaio Marques	Estrada Do Magarça, 9.183	Guaratiba
334	10ª	1026020	Escola Municipal Professora Elisa Joaquina Daltro Peixoto	Rua Soldado Constantino Marroqui, S/Nº	Pedra De Guaratiba
335	10ª	1026021	Escola Municipal Professora Myrthes Wenzel	Rua Soldado Antonio De Paulo s/nº	Guaratiba
336	10ª	1026024	Escola Municipal Tatiana Chagas Memória	RUA PEDRO OSÓRIO, 360	Guaratiba
337	10ª	1026025	Escola Municipal Rivadávia Manoel Pinto	ESTRADA DA MATRIZ, ESQUINA COM RUA 24 S/Nº	Guaratiba
338	10ª	1026026	Escola Municipal Doutor Sócrates	Rua Bidu Sayão s/.º	Pedra De Guaratiba
339	10ª	1026028	Escola Municipal Ginásio Professor Jorge Luiz Itaborai de Almeida	Rua Alexis Carrel, 1	Guaratiba
340	10ª	1026029	Escola Municipal Professor Ari Marques Pontes	Rua Giordano Vicenzo, 500	Guaratiba
341	10ª	1026030	Escola Municipal Bárbara Seixas de Freitas	Rua Hilda Campofiorito (pintora), 340	Guaratiba
342	10ª	1026031	Escola Municipal Olavo Monteiro de Carvalho	Estrada do Magarça, 9140	Guaratiba
343	10ª	1026201	Ciep Posseiro Mário Vaz	RUA CANOANÃ S/N	Guaratiba
344	10ª	1026202	Ciep Hildebrando de Araujo Goes	Estr. Da Pedra, S/N.º	Pedra De Guaratiba

URBCAP-202500336

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

LOTE IV - 9ª CRE E 10ª CRE					
QUANT.	CRE	DESIGNAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	BAIRRO
345	10ª	1026601	Creche Municipal Sonho de Criança	Rua Da Pedreira, 11- Mato Alto	Guaratiba
346	10ª	1026602	Creche Municipal Nossa Senhora da Glória	Rua Da Capelinha, 94 - Rio Piraquê	Guaratiba
347	10ª	1026603	Creche Municipal Sempre Vida Colônia dos Pescadores	Rua Barreiro Grande, 35	Pedra De Guaratiba
348	10ª	1026604	Creche Municipal Josepha Ferreira da Costa	Rua Caminho do Areal - Largo do Corrêa s/nº	Guaratiba
349	10ª	1026801	Espaço de Desenvolvimento Infantil Samira Pires Ribeiro	Estrada do Piauí - PRAÇA IVO GOMES	Guaratiba
350	10ª	1026802	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Marcos Flaminio Portugal Pinto	Estrada do Margaça 9183	Guaratiba
351	10ª	1026803	Espaço de Desenvolvimento Infantil Padre Carlos Henrique de Souza	Rua Silvania, 500, esquina com a Rua 43 Bloco 2	Guaratiba
352	10ª	1026804	Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Luzia Maria Moreira do Nascimento	Estrada do Mato Alto 4790	Guaratiba
353	10ª	1026805	Espaço de Desenvolvimento Infantil Isaquias Queiroz dos Santos	Estrada Cabuçu de Baixo, 890	Guaratiba
354	10ª	1026806	Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Felipe Almeida Wu	Rua Antônio Pires, 270	Guaratiba
355	10ª	1026807	Espaço de Desenvolvimento Infantil Alfredo Fernando Vaz Guimarães Júnior	Rua Pedro Osório, 360 (terreno da EM Tatiana Memória)- PAL 16810	Guaratiba
356	10ª	1026809	Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Paralímpico Ricardo Costa de Oliveira	Rua Silvania, 500 Bloco 1	Guaratiba
357	10ª	1026810	Espaço de Desenvolvimento Infantil Alcebíades Francisco Rosa	Rua Antonio Raiol (terreno do CIEP Hildebrando Góes)- PAL 13768 / Comunidade Cinco Marias	Guaratiba
358	10ª	1026811	Espaço de Desenvolvimento Infantil Germano Thomé de Oliveira	Rua X esquina com Av Alto Maranhão - PAL 19600	Guaratiba
359	10ª	1019089	Escola Municipal Ivo Pitanguy		

URBCAP-20250336

Assinado com senha por VICENTE CARPINTIER TRILHA - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:38:50 e DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO - ASSISTENTE I / 53211 - 10/02/2025 às 17:45:15.
Documento Nº: 9173778-506 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9173778-506

SIGA

ANEXO I – A

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2026.

BETTINA MARIA CANTUÁRIA LIBONATI
Subsecretária de Gestão
Matrícula: 3231404

OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

José de Souza Filho
Responsável Legal

ANEXO I – B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.
Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.
Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2026.

BETTINA MARIA CANTUÁRIA LIBONATI
Subsecretária de Gestão
Matrícula: 3231404

OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA
José de Souza Filho
Responsável Legal

ANEXO I – C
AUTORIZAÇÃO - DECRETO RIO nº 46.785/2019

A **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA** , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ nº 04.856.692/0001-25, por intermédio de seu representante legal, José de Souza Filho, para fins do Decreto Rio nº 46.785/2019, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Exma. Sra Bettina Maria Cantuária Libonati, Subsecretária de Gestão, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 42.498.733.0001/48, a fazer descontos em suas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos seus empregados, bem como das contribuições previdenciárias e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, quando esses não forem adimplidos por esta empresa.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2026.

OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA
José de Souza Filho
Responsável Legal

Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE SOUZA FILHO**, **Usuário Externo**, em 14/07/2026, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 26 do Decreto Rio nº 57.250, de 19 de novembro de 2025 .

Documento assinado eletronicamente por **BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI**, **Subsecretário**, em 15/07/2026, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 26 do Decreto Rio nº 57.250, de 19 de novembro de 2025 .

Documento assinado eletronicamente por **GABRIELLE FEITOSA DA SILVA**, **Assistente I**, em 16/07/2026, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 26 do Decreto Rio nº 57.250, de 19 de novembro de 2025 .

Documento assinado eletronicamente por **LIVIA DOS SANTOS RIBEIRO MENDES**, **Gerente II**, em 16/07/2026, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 26 do Decreto Rio nº 57.250, de 19 de novembro de 2025 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=5669463&crc=A40EA2C5, informando o código verificador **5669463** e o código CRC **A40EA2C5**.

Referência: Processo nº 000700.007513/2026-00 SEI nº 5669463